

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – LEI MUN. 055-2015**  
**LEI 14.133-2021**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, eletrônicos e de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**EMPRESAS:**

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, com valor total **R\$ 144.226,00** (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

**R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, com valor total **R\$ 142.075,00** (cento e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais).

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2026



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**AGENTE RESPONSÁVEL:** Jovanildo Viola

**MATRÍCULA:** 89252

### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara municipal de Laranjeiras do Sul, necessita adquirir equipamentos eletrônicos, de informática, áudio e material de escritório para atender as suas necessidades operacionais e administrativas. A falta desses equipamentos pode prejudicar a eficiência e eficácia dos processos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

- Melhoria da Eficiência: A aquisição de equipamentos modernos e eficientes permitirá a melhoria da produtividade e eficiência nos processos administrativos e operacionais.
- Atualização Tecnológica: A tecnologia está em constante evolução, e a aquisição de equipamentos atualizados é fundamental para manter a instituição/empresa competitiva e alinhada com as melhores práticas do mercado.
- Necessidades Específicas: A instituição/empresa necessita de equipamentos específicos para atender as necessidades de seus projetos e atividades, tais como: Equipamentos de áudio para reuniões e apresentações; Computadores e notebooks para os funcionários;
- Impressoras e scanners para impressão e digitalização de documentos;
- Material de escritório para atender as necessidades diárias.
- Redução de Custos: A aquisição de equipamentos eficientes e modernos pode reduzir os custos de manutenção e reparo, além de minimizar a perda de produtividade devido a falhas de equipamento.

Benefícios Esperados:

- \*Melhoria da eficiência e produtividade nos processos administrativos e operacionais;
- \*Atualização tecnológica e alinhamento com as melhores práticas do mercado;
- \*Atendimento às necessidades específicas da instituição/empresa;
- \*Redução de custos de manutenção e reparo.

Conclusão:

A aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, áudio e material de escritório é fundamental para a Câmara municipal de Laranjeiras do Sul atender as suas necessidades operacionais e administrativas. A contratação desses equipamentos permitirá a melhoria da eficiência, atualização tecnológica e redução de custos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

### II – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista de contratação é em maio de 2026.

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



Deverá ser indicada pelo setor de contabilidade.

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há contratações correlatadas

**VI – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Equipe de planejamento: Jovanildo Viola (Presidente da Legislativo)

Gestor do contrato: Marcos Kapassi

Fiscal do contrato: Gilmar Zocche

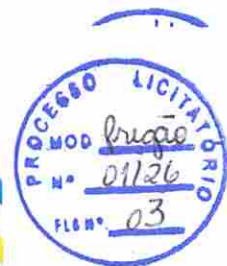
Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2026.

  
Jovanildo Viola  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Este documento estabelece as diretrizes para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), etapa essencial do planejamento da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a viabilidade técnica e a economicidade na aquisição de materiais para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

### 1. Objetivo da Contratação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

### 2. Justificativa

A Câmara municipal de Laranjeiras do Sul, necessita adquirir equipamentos eletrônicos, de informática, áudio e material de escritório para atender as suas necessidades operacionais e administrativas. A falta desses equipamentos pode prejudicar a eficiência e eficácia dos processos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

- a) Melhoria da Eficiência: A aquisição de equipamentos modernos e eficientes permitirá a melhoria da produtividade e eficiência nos processos administrativos e operacionais.
- b) Atualização Tecnológica: A tecnologia está em constante evolução, e a aquisição de equipamentos atualizados é fundamental para manter a instituição/empresa competitiva e alinhada com as melhores práticas do mercado.
- c) Necessidades específicas: A instituição/empresa necessita de equipamentos específicos para atender as necessidades de seus projetos e atividades, tais como: Equipamentos de áudio para reuniões e apresentações; Computadores e notebooks para os funcionários;
- d) Material de escritório e suprimentos de informática, para atender as necessidades diárias.
- e) Redução de Custos: A aquisição de equipamentos eficientes e modernos pode reduzir os custos de manutenção e reparo, além de minimizar a perda de produtividade devido a falhas de equipamento.

Benefícios Esperados:

- \*Melhoria da eficiência e produtividade nos processos administrativos e operacionais;
- \*Atualização tecnológica e alinhamento com as melhores práticas do mercado;
- \*Atendimento às necessidades específicas da instituição/empresa;
- \*Redução de custos de manutenção e reparo.

### 3. Descrição da necessidade



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A Câmara Municipal necessita atualizar e suprir seu parque tecnológico e administrativo para garantir a continuidade dos serviços legislativos e o atendimento ao público. A demanda justifica-se por:

- **Obsolescência técnica:** Equipamentos antigos que geram lentidão e vulnerabilidades de segurança.
- **Manutenção da Atividade:** Necessidade de suprimentos básicos (toners e, periféricos) para o funcionamento do Município.
- **Modernização do Plenário:** Melhoria de áudio e vídeo para maior transparência nas transmissões das sessões.

#### 4. Levantamento de Mercado e Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
<b>Compra Direta</b>	Propriedade do bem, menor custo a longo prazo.	Necessidade de gestão de manutenção e depreciação.
<b>Locação (Outsourcing)</b>	Manutenção inclusa, atualização constante.	Custo mensal contínuo, o bem não pertence ao órgão.

**Escolha da Solução:** A **aquisição definitiva** mostra-se mais vantajosa para este caso, dado que o perfil de uso da Câmara permite uma vida útil longa para os equipamentos, reduzindo o custo fixo mensal.

#### 5. Estimativa de Quantidades

As quantidades devem ser estimadas com base no consumo histórico e no inventário atual:

- **Computadores e Notebooks:** Substituição das unidades obsoletas.
- **Periféricos:** Teclados e mouses.
- **Áudio e Vídeo:** Microfones e tv para o sistema de transmissão.
- **Suprimento de :** Estimativa para 12 meses de consumo (papel A4, pastas, etc.).

#### 6. Estimativa de Preços

O valor estimado, conforme previsto no Art. 23 da Lei 14.133/21, será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não através de:

1. Painel de Preços do Governo Federal.
2. Contratações similares de outras Câmaras ou Prefeituras da região.
3. Cotações diretas com fornecedores do ramo (mínimo de 3 orçamentos).

#### 7. Prazo de Execução



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A aquisição dos itens se dará no decorrer dos 12 meses de vigência da ata do registro de preços, forma pela qual deverá ocorrer a licitado.

## 8. Justificativa para Parcelamento

A solução deverá ser dividida em **lotes específicos** (Informática, Áudio/Eletrônicos e Escritório). O parcelamento visa:

- Ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas participem de seus respectivos nichos.
- Garantir a obtenção de melhores preços e qualidade técnica.

## 9. Resultados Pretendidos

- Redução do tempo de resposta nos processos administrativos.
- Melhoria na qualidade das transmissões legislativas.
- Redução de custos com manutenções corretivas em equipamentos obsoletos.

## 10. Análise de Riscos do Planejamento da Contratação

Nesta etapa, avaliamos as principais ameaças que podem impactar a aquisição e o funcionamento dos equipamentos para a Câmara Municipal.

**Tabela de Gerenciamento de Riscos**

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida Preventiva / Mitigação
Especificação Técnica Deficiente (Itens que não atendem à necessidade ou são incompatíveis)	Alto	Média	Elaboração de Termo de Referência detalhado com apoio da equipe de TI; consulta a catálogos técnicos.
Atraso na Entrega (Pelo fornecedor ou problemas logísticos)	Médio	Média	Estabelecimento de prazos de entrega realistas e previsão de sanções/multas contratuais rigorosas no edital.
Incompatibilidade de Suprimentos (Toners/cartuchos que não funcionam nas impressoras atuais)	Médio	Baixa	Exigência de ficha técnica, especificando precisamente os modelos e marcas de referência (respeitando a lei).
Entrega de Produtos de Baixa Qualidade	Alto	Média	Exigência de certificados de garantia, marcas consolidadas no mercado e realização de conferência rigorosa no recebimento.
Variação de Preços (Inflação/Câmbio) (Preços orçados ficarem defasados até a licitação)	Médio	Alta	Utilização de preços de contratações recentes e realização de pesquisa de mercado próxima à data da publicação do edital.
Assistência Técnica Inexistente na Região	Médio	Média	Previsão de cláusula editalícia exigindo que a contratada indique rede de assistência técnica autorizada ou suporte remoto/presencial.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida Preventiva / Mitigação
Fracasso da Licitação (Deserta/Fracassada)	Baixo	Baixa	Ampla divulgação do certame e revisão da pesquisa de preços para garantir que os valores estão atrativos para o mercado.

## Ações de Contingência

Caso os riscos identificados se materializem, a Câmara adotará as seguintes posturas:

- Recusa de Material:** No ato do recebimento, caso os itens diverjam da especificação, o material será devolvido imediatamente com base no Código de Defesa do Consumidor e na Lei 14.133/21.
- Substituição Provisória:** Em caso de defeitos em equipamentos críticos (servidores/computadores da secretaria), será utilizada a reserva técnica de equipamentos antigos (em funcionamento) até a substituição pelo fornecedor.
- Sanções Administrativas:** Notificação imediata da empresa em caso de descumprimento de prazos, podendo evoluir para multa ou impedimento de licitar, conforme a gravidade.

## Responsáveis

- Identificação e Planejamento:** Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação.
- Monitoramento no Recebimento:** Comissão de Recebimento de Materiais / Fiscal do Contrato.
- Fiscalização Técnica:** Departamento de Informática (para itens de tecnologia).


## 11. Referências e Fundamentação Legal

Este estudo está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as novas diretrizes para as licitações e contratos administrativos, e em outras normas complementares aplicáveis à gestão de compras e contratos públicos.

## 12. Conclusão

Com base no levantamento realizado, a contratação é considerada tecnicamente viável e necessária. A especificação detalhada dos itens constará no Termo de Referência, evitando direcionamentos e garantindo a ampla disputa.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2025.

  
**Marcos Kapassi**  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## PESQUISA DE PREÇOS

## MAPA COMPARATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

**EMPRESA 01:** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ: 74.085.358/0001-09, ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº2525, BAIRRO: CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 3635-2823.

**EMPRESA 02:** R. DE MELLO MORELES INFORMATICA, CNPJ: 07.161.411/0001-08, ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, Nº 1027, BAIRRO: CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 3635-5575.

**EMPRESA 03:** LUCIANO DE CARVALHO POLONIO - MICROLAN, CNPJ: 05.429.736/0001-01, ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1294, BAIRRO: CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL -PR. CONTATO: (42) 3635-3007.

### ITEM 06:

**EMPRESA 01:** DAMIANO E CIA LTDA, CNPJ: 05.795.129/0001-57, ENDEREÇO: RUA DIOGO PINTO, Nº1351, BAIRRO: CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 3635-1474.

**EMPRESA 02:** LUCIANO DE CARVALHO POLONIO - MICROLAN, CNPJ: 05.429.736/0001-01, ENDEREÇO: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1294, BAIRRO: CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL -PR. CONTATO: (42) 3635-3007.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**EMPRESA 03:** ANDRADE & PIMENTEL LTDA CYBER NETT , CNPJ: 04.420.804/0001-09, ENDEREÇO: RUA CAP. ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, N° 1891, BAIRRO: CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 3635-2957.

Item	Qtd	UND	Nome do produto/serviço	Empresa 01 R\$		Empresa 02 R\$		Empresa 03 R\$		MEDIANA DE VALORES	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	16	UND	MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL	3.026,00	48.416,00	3.050,00	48.800,00	4.290,00	68.640,00	3.455,33	55.285,28
2	04	UND	MICROFONE SEM FIO	4.560,00	18.237,60	3.400,00	13.600,00	3.350,00	13.400,00	3.770,00	15.080,00
3	04	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER	3.887,00	15.548,00	3.030,00	12.120,00	3.090,00	12.360,00	3.335,66	13.342,64
4	04	UND	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER	5.440,00	21.760,00	4.150,00	16.600,00	4.290,00	17.160,00	4.626,66	18.506,64
5	04	UND	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER	6.630,00	26.520,00	5.500,00	22.000,00	5.390,00	21.560,00	5.840,00	23.360,00
6	100	UND	SUPRIMENTOS DE INFORMATICAS – TINTAS IMPRESSORAS	70,00	7.000,00	65,00	6.500,00	72,00	7.200,00	69,00	6.900,00
7	06	UND	CAIXA DE SOM	1.880,20	11.281,20	1.060,00	6.360,00	990,00	5.940,00	1.310,06	7.860,36
8	15	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS COROMADOS	990,00	14.850,00	1.350,00	20.250,00	990,00	14.850,00	1.110,00	16.650,00
9	09	UND	COMPUTADOR TIPO DESKTOP ALL IN ONE	8.460,00	76.140,00	7.650,00	68.850,00	9.590,00	86.310,00	8.566,66	77.099,94
10	05	UND	NOTEBOOK	5.950,00	29.750,00	4.100,00	20.500,00	7.950,00	39.750,00	6.000,00	30.000,00
11	20	UND	KIT TECLADO + MOUSE	323,00	6.460,00	595,00	11.900,00	229,00	4.580,00	382,33	7.646,60





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

12	20	UND	MOUSE OPTICO	96,90	1.938,00	150,00	3.000,00	119,00	2.380,00	121,96	2.439,20
13	20	UND	SSD 240 GB	594,00	11.880,00	399,00	7.980,00	649,00	12.980,00	547,33	10.946,60
14	05	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3.045,00	15.225,00	2.450,00	12.250,00	2.690,00	13.450,00	2.728,33	13.641,65
15	01	UND	SMART TV 85" 4K UHD	10.710,00	10.710,00	8.800,00	8.800,00	8.990,00	8.990,00	9.500,00	9.500,00
<b>TOTAL R\$</b>											<b>R\$ 308.258,91</b>

## PESQUISA DE PREÇOS OUTROS ENTES - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES:

- ITEM 01** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/79354841000157/2026/4> - CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS-SC  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/00949401000192/2026/7> - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/77774578000120/2022/1> - CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR
- ITEM 02** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/81478059000191/2026/10> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2025/451> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76290709000130/2025/50> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - PR
- ITEM 03** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76206473000101/2026/57> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76206465000165/2026/43> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76381854000127/2026/20> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
- ITEM 04** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76381854000127/2026/20> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76206465000165/2026/43> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2026/43> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA-PR
- ITEM 05** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76206473000101/2026/57> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76206465000165/2026/43> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76381854000127/2026/20> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
- ITEM 06** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2026/38> - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/95719449000110/2025/194> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75740811000128/2025/137> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS- PR





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- ITEM 07** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76973692000116/2025/56> PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE-PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76208867000107/2026/100> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL -PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76245059000101/2026/61> - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO-PR
- ITEM 08** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2026/22> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76175926000180/2025/57> - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO ABREU – PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76175926000180/2025/57> - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORAZOPOLIS – PR
- ITEM 09** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76285345000109/2026/26> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – PR  
P.P. 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/00944673000108/2025/55> - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PR -CASCAVEL  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2025/44> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR -PR
- ITEM 10** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/81478059000191/2026/27> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA -PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75368928000122/2026/58> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE – PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76235746000146/2026/19> - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR
- ITEM 11** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/00136858000188/2026/81> - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – PATO BRANCO  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76995448000154/2026/35> - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75771279000106/2026/27> – PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA – PR
- ITEM 12** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76235746000146/2026/19> - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/00136858000188/2026/81> - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – PATO BRANCO  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76235761000194/2025/19> - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR
- ITEM 13** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/00136858000188/2026/81> - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – PATO BRANCO  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76995448000154/2026/35> -PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/01619323000120/2026/41> - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR
- ITEM 14** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76970326000103/2026/53> - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO -PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/77816510000166/2026/93> - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR  
P.P. 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2026/30> - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**ITEM 15** - P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76966852000108/2026/4> - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA – PR  
P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/14788457000117/2026/29> - CASA MILITAR GOV. PARANA -CURITIBA -PR  
P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75963256000101/2026/48> – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PR

## QUADRO RESUMO PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMO DOS SERVIÇOS	P.P 01	P.P.02	P.P 03
		R\$ Unitário	R\$ Unitário	R\$ Unitário
01	MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL	2.478,00	4.079,44	1.996,00
02	MICROFONE SEM FIO	3.129,63	3.898,00	4.074,53
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER	3.008,00	2.633,26	2.573,17
04	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER	3.752,26	3.575,89	4.000,00
05	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER	4.710,02	4.533,00	4.715,14
06	SUPRIMENTO DE INFORMATICA – TINTAS IMPRESSORAS	41,00	74,00	61,19
07	CAIXA DE SOM	1.746,93	1.081,63	755,33
08	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS COROMADOS	1.097,00	1.200,00	1.031,64
09	COMPUTADOR TIPO DESKTOP ALL IN ONE	5.036,25	4.603,92	3.352,54
10	NOTEBOOK	4.361,40	4.025,00	5.002,10
11	KIT TECLADO + MOUSE	156,89	136,36	156,89
12	MOUSE OPTICO	221,48	100,45	131,33
13	SSD 240 GB	483,58	522,94	578,74
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.743,84	1.262,96	1.764,91
15	SMART TV 85" 4K UHD	7.663,72	8.996,79	6.550,67





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## MÉDIA TOTAL

Item	Qtd	COD EQUI	UND	Nome do produto/serviço	Empresa 01 R\$	Empresa 02 R\$	Empresa 03 R\$	Outros Entes R\$	Média R\$	Média R\$
					UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	TOTAL
1	16	56965	UND	MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL	3.026,00	3.050,00	4.290,00	2.478,00	3.211,00	51376,00
2	4	56968	UND	MICROFONE SEM FIO	4.560,00	3.400,00	3.350,00	3.129,63	3.609,91	14439,63
3	4	14620	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER	3.887,00	3.030,00	3.090,00	3.008,00	3.253,75	13015,00
4	4	14369	UND	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER	5.440,00	4.150,00	4.290,00	3.752,26	4.408,07	17632,26
5	4	12614	UND	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER	6.630,00	5.500,00	5.390,00	4.710,02	5.557,51	22230,02
6	100	57002	UND	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	72,00	65,00	70,00	74,00	70,25	7025,00
7	6	6023	UND	CAIXA DE SOM	1.880,20	1.060,00	990,00	1.745,93	1.419,03	8514,20
8	15	56981	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS COROMADOS	990,00	1.350,00	990,00	1.097,00	1.106,75	16601,25
9	9	56984	UND	COMPUTADOR TIPO DESKTOP ALL IN ONE	8.460,00	7.650,00	9.590,00	5.036,25	7.684,06	69156,56
10	5	57003	UND	NOTEBOOK	5.950,00	4.100,00	7.950,00	4.361,40	5.590,35	27951,75
11	20	56988	UND	KIT TECLADO + MOUSE	323,00	595,00	229,00	156,09	325,77	6515,45
12	20	43910	UND	MOUSE OPTICO	96,90	150,00	119,00	100,45	116,59	2331,75
13	20	56992	UND	SSD 240 GB	594,00	399,00	649,00	483,58	531,40	10627,90





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

14	5	56994	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3.045,00	2.450,00	2.690,00	1.743,84	2.482,21	12411,05
15	1	56997	UND	SMART TV 85" 4K UHD	10.710,00	8.800,00	8.990,00	7.663,72	9.040,93	9040,93
									<b>TOTAL R\$</b>	<b>288.868,75</b>

O método matemático escolhido para a definição do valor estimado foi a média de valores de orçamentos, pois ao comparar os valores obtidos com os outros métodos possíveis, notou-se que a aplicação deste resultaria em uma estimativa coerente e justa do preço para o item da solução, não elevando o custo unitário para ao poder público, tampouco não barateando demais o preço estimado, o que afastaria o interesse dos licitantes.

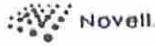
## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza **R\$ 288.868,75** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), considerando a média de valores do total orçado.

Antonio Eraldo Nogueira Junior  
Diretor Geral/ Setor de Compras

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2026.





VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(042.3635-2823) E-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09

ie: 406.019.03-94

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 077/2026 – O.L.01.2026

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL –  
CNPJ: 78.119.336/000165

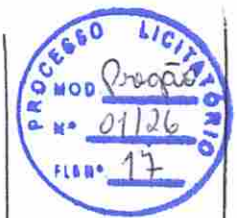
SOLICITO DA EMPRESA ACIMA O ORÇAMENTO DO SEGUINTE ITEM DESCRITO EM ANEXO:				
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIT	VALOR
01	16 und	<p><b><u>MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL</u></b>  <b><u>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</u></b>            Tipos de microfone: Condensad            Tipos de conexões: Com fio            Padrões polares: Supercardióide            Cor: Preto            Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas (45,7 cm) de Comprim.            Comprimento do cabo: 3m            Uso recomendado: Para Vozes            Frequência mínima: 50 HZ            Frequência máxima: 17 a 20 KHZ SPL Máximo: 127,2 a 130 dB.            Relação Sinal-Ruído: 68 dB.            Formato de microfone: PESCO GANSO            Tipo de microfone: CONDENSADOR            Padrão polares: SUPERCARDIÓIDE            Sensibilidade: -33.5 dBV/Pa a 3. ISA DE ESPUMA de entrada/saída para            Conectividade            Tipo de conexões: COM FIO            Conectores de saída: XLR-3            Acessórios incluídos:            PARA Recursos Extras: controle remoto ou mixers automáticos.            Cápsulas: Intercambiáveis (comp modelos supercardioide e omnidirecional)</p>	3.026,00	48.416,00

02	04 und	<p><b>01 UND MICROFONE SEM FIO</b></p> <p><b>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</b></p> <p>Dispositivos compatíveis: Mixer de áudio, Interface de áudio, Sistema PA, Notebook, Computador pessoal, Smartphone</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Componentes incluídos: microfone sem fio, clipe de microfone, transmissor receptor.</p> <p>Padrão polar: Unidirecional</p> <p>Impedância: 150 Ohms</p> <p>Fator de forma do microfone: De Mão</p> <p>Dimensões do item C x L x A: 34 x 30 x 10 cm</p> <p>Fonte de alimentação: Alimentado por bateria</p> <p>Material: Metal</p> <p>Relação sinal-ruído: 78 db</p> <p>Nº de canais: 1</p>	4.560,00	18.237,60
03	04 UND	<p><b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split HiC/all; quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um potencial de aquecimento global) menor do que o R410A que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (In</p>	3.887,00	15.548,00
		<p>Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b></p>		
04	04 UND	<p><b>AR CONDICIONADO 18.000 BTU INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi- all; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um potencial de aquecimento global) menor do que o R410A que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (In) Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência e <b>GARANTIA DE 12 MESES</b></p>	5.440,00	21.760,00
05	04 UND	<p><b>AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER:</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi- Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um potencial de aquecimento global) menor do que o R410A que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência e <b>GARANTIA DE 12 MESES</b></p>	6.630,00	26.520,00
06		<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER</b>	3.910,00	15.640,00





	04 UND	as seguintes especificações mínimas: Tipo Split HiCi com quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; /all; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um (potencial de aquecimento global) menor do que o R4 que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (In Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: ver Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir f Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de bactérias na unidade, secando a serpentina interna melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência GARANTIA DE 12 MESES.		
07	06 UND	Caixa de som: Caixa de som: Caixas de Som Passivas Ambiente (uso externo e interno): potência mínima 140W RMS (70W+70W), woofer 6" + tweeter 1", impedância 8 Ω, resposta de frequência 55 Hz-20 kHz, sensibilidade mínima 91 dB, certificação IP56 (resistência a intempéries), gabinete em material de alta resistência com telar metálico, dimensões aproximadas 29x21x18 cm, peso até 5 kg, garantia mínima 12 meses.	1.880,20	11.281,20
08	15 UND	Cadeira Presidente Giratória com Braços Cromados Dimensões aproximadas do produto: AxLxP 138cm x 66 x 66cm Peso aproximado do produto: 15,2 Kg Revestimento: couro ecológico preto Sistema Relax, Com Braço, Peso Máximo Suportado 130 kg, Espuma do Assento 75mm, Altura do Encosto 77cm, Largura do Encosto 48cm, Raio do pé 66cm, Altura Min assento (em relação ao solo) 49cm, Altura Max do assento (em relação ao solo) 60 cm, Profundidade do assento 48cm largura do assento 49cm, Altura Min da cadeira (em relação ao piso) 126cm, Altura Max da cadeira (em relação ao pi 138cm	990,00	14.850,00
09		Computador tipo Desktop All in One	8.460,00	84.600,00



	10 UND	<p>novos, de primeiro uso, com tela de 24 polegadas, resolução (1920 x 1080), tecnologia LED ou IPS, antirreflexo, formato wide-Deve possuir processador Intel Core i7, de 10ª geração com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base mínima e cache mínimo de 8 MB. A memória RAM deve ser de 16 GB e frequência mínima de 2666 MHz e possibilidade de expansão de armazenamento interno deve ser feito por meio de unidade de capacidade mínima de 480 GB, padrão NVMe PCIe, com suporte de leitura e gravação. A placa gráfica pode ser integrada com suporte a vídeos em alta definição (mínimo Intel UHD Graphics 630 equivalente). Deve contar com áudio estéreo integrado embutido com resolução mínima HD 720p, microfones e alto-falantes internos. As opções de conectividade devem ser padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior e menos 3 portas USB (sendo ao menos uma 3.0 ou superior (saída ou entrada), 1 porta RJ45 (Ethernet), e entrada de áudio (3,5 mm). O equipamento deve acompanhar teclado e mouse sem fio, ambos em padrão ABNT2 (teclado com Ç), de mesma cor e tamanho com o sistema. O sistema operacional deverá ser o Windows 10 superior, versão original, 64 bits, em português do Brasil e ativado.</p>		
10	05 UND	<p><b>Notebook:</b> CPU ≥8 núcleos / 12 threads (Passmark ≥16500, 2022+) RAM 8GB DDR4 (exp. 32GB), SSD 256GB Teclado integrado 2GB (HDMI 2.0, FHD), tela 15" D, rede Gigabit + Wi-Fi 6 + BT 5.1, câmera HD, teclado</p>	5.950,00	29.750,00
11	20 UND	<p><b>KIT Teclado + MOUSE:</b>          Teclado ergonômico com apoio para os pulsos.          Mouse confortável com design anatômico.          Conectividade dupla: Bluetooth e USB.          Compatibilidade com Windows, macOS, Chrome OS e Android. Alcance sem fio: 10 metros          Teclado: Layout ABNT 2 com teclado numérico          Mouse: Design anatômico com rolagem precisa          Alimentação: Pilhas AAA (teclado) e AA (mouse)          Dimensões do teclado (A x L x P): 25 x 430 x 210 mm          Dimensões do mouse (A x L x P): 45 x 74 x 115 mm.          12 meses de garantia</p>	323,00	6.460,00
12	20 UND	<p><b>MOUSE OPTICO:</b> Conecta-se via receptor USB 2.4GHz Alcance de até 10 metros. Ergonômico, pode ser alimentado por pilhas ou bateria recarregável          Compatível com Windows, macOS, Chrome OS, Linux          Garantia 12 meses.</p>	96,90	1.938,00
13	20 UND	<p><b>SSD 240 GB</b> - formato 2.5 polegadas, utiliza interface SATA (até 6 Gb/s), oferecendo velocidades de leitura até 550 MB/s e gravação entre 350-500 MB/s.          500-560 MB/s          Marcas          Referencias: KINGSTON, ADADA, SANDSK</p>	594,00	11.880,00
14		<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-</b> Tecnologia de</p>	3.045,00	15.225,00



05 UND	<p>impressão: Injeção de tinta Heat- cisionCore de 4 cores (CMYK) - Máxima resolução de impressão de 1.200 dpi de resolução aprimorada em papel - Velocidade máxima de impressão colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 Cópias - Velocidade de cópia ISO: Preto colorido 5,5 cpm (A4/carta) - Resolução copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa 300 dpi x 300 dpi) (ADF) - Tamanho máximo de cópia: Oficial Digitalização - Tipo de scanner: Mesa plan</p>		
	<p>linhas CIS a cores - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido - Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) - Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Rendimento de tintas - Garrafas de tinta de reposição genuínas da Epson: 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas.</p> <p>*serão selecionados equipamentos que comprovem baixo custo de manutenção e suprimentos, visando a economicidade administrativa. Propostas com insumos de baixo rendimento e alto valor de mercado serão desconsiderados.</p>		
15	<p><b>Smart TV 85" 4K UHD</b>  <b>Marca referencia: TCL/Samsung/ LG</b>  Polegadas: 85"  Resolução: 4k UHD  Painel da Tela: VA  Tipo do Display: QLED  Tipo: SMART  Taxa de atualização da tela: 60HZ  Sistema Operacional: Google TV  Conectividade: Wi-fi e Bluetooth  Conexões: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital (óptica)  Processador: AIPQ  Formato da Tela: 16:09  Ângulo de Visão 178°  Nº de Cores :16 milhoes  Sistema de Cor: NTSC  Tecnologia da TV: Tela Antirreflexo  Distância Recomendada de Visualização: 2,6m  Cor da base e borda: Preto  Padrão de furação: VESA 600X400MM  Ano de Lançamento: 2025  Dimensões do Produto: Largura 189cm Altura 115,6cm Profundidade 37,4cm  Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, 2 Peças Manual</p>	10.710,00	10.710,00



*Nelson Bavaresco*

NELSON BAVARESCO

4.456.480-7

620.365.809-04

Nelson Bavaresco ME  
CNPJ 74 085 358 / 0001 09  
CCE 40601903 34  
Rua 7 de Setembro 2525  
Fone / Fax 0xx42 635 2823

## Orçamento nb informática

De [Raminny Pires](#) em 2026-04-06 08:01

 [Detalhes](#)  [Cabeçalhos](#)

 CamScanner 06-04-2026 10.39.pdf (~3,7 MB) 



Segue orçamento solicitado

Enviado do meu iPhone



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NB@NBINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

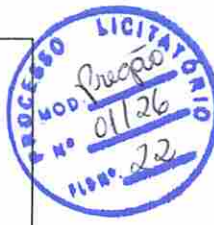
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 11:03:57 (data e hora de Brasília).



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 007/2026 – O.L. 01.2026

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL –  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

CNPJ: 07.161.411/0001-08

SOLICITO DA EMPRESA ACIMA O ORÇAMENTO DO SEGUINTE ITEM DESCRITO EM ANEXO:				
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIT	VALOR
01	16 und	<b>MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL</b> <b>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</b> Tipos de microfone: Condensador Tipos de conexões: Com fio Padrões polares: Supercardióide Cor: Preto Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas (45,7 cm) de Comprim. Comprimento do cabo: 3m Uso recomendado: Para Vozes Frequência mínima: 50 HZ Frequência máxima: 17 a 20 KHZ SPL Máximo: 127,2 a 130 dB. Relação Sinal-Ruído: 68 dB. Formato de microfone: PESCOÇO DE GANSO Tipo de microfone: CONDENSADOR Padrão polares: SUPERCARDIÓIDE Sensibilidade: -33.5 dBV/Pa a 36 dBV/Pa Conectividade Tipo de conexões: COM FIO Conectores de saída: XLR-3 Acessórios incluídos: PÁRA-BRISA DE ESPUMA Recursos Extras: Pontos lógicos de entrada/saída para controle remoto ou mixers automáticos. Cápsulas: Intercambiáveis (compatível com modelos supercardioid e omnidirecional)	3.050,00	48.800,00
02	04 und	<b>01 UND MICROFONE SEM FIO</b> <b>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</b> Dispositivos compatíveis: Mixer de áudio, Interface de áudio, Sistema PA, Notebook, Computador pessoal, Smartphone Cor: Preto Componentes incluídos: microfone sem fio, clipe de microfone, transmissor receptor. Padrão polar: Unidirecional Impedância: 150 Ohms Fator de forma do microfone: De Mão Dimensões do item C x L x A: 34 x 30 x 10 cm Fonte de alimentação: Alimentado por bateria Material: Metal Relação sinal-ruído: 78 db Nº de canais: 1	3.400,00	13.600,00
03	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro);	3.030,00	12.120,00



		Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES.		
04	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTU INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro); Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES	4.150,00	16.600,00
05	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER:</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro); Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES	5.500,00	22.000,00
06	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro); Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES.	3.030,00	12.120,00
07	06 UND	<b>Caixa de som:</b> Caixas de Som Passivas Ambiente (uso externo e interno): potência mínima 140W RMS (70W+70W), woofer 6" + tweeter 1", impedância 8 $\Omega$ , resposta de frequência 55 Hz-20 kHz, sensibilidade mínima 91 dB, certificação IP56 (resistência a intempéries), gabinete em material de alta resistência com telar metálico, dimensões aproximadas 29x21x18 cm, peso até 5 kg, garantia mínima 12 meses.	1.060,00	6.360,00
08	15 UND	<b>Cadeira Presidente Giratória com Braços Cromados</b> Dimensões aproximadas do produto: AxLxP 138cm x 66cm x 66cm Peso aproximado do produto: 15,2 Kg Revestimento: couro ecológico preto Sistema Relax, Com Braço, Peso Máximo Suportado 130 kg, Espuma do Assento 75mm, Altura do Encosto 77cm, Largura do Encosto 48cm, Raio do pé 66cm, Altura Min do assento (em relação ao solo) 49cm, Altura Max do assento (em relação ao solo) 60 cm, Profundidade do assento 48cm, largura do assento 49cm, Altura Min da cadeira (em relação ao piso) 126cm, Altura Max da cadeira (em relação ao piso) 138cm	1.350,00	20.250,00

09	10 UND	<b>Computador tipo Desktop All in One</b> novo, de primeiro uso, com tela de 24 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia LED ou IPS, antirreflexo, formato widescreen 16:9, com brilho mínimo de 250 nits e ângulo de visão horizontal de pelo menos 170. Deve possuir processador Intel Core i7, de 10ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base mínima de 2.8 GHz e cache mínimo de 8 MB. A memória RAM deve ser de 16 GB DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz e possibilidade de expansão. O armazenamento interno deve ser feito por meio de unidade SSD com capacidade mínima de 480 GB, padrão NVMe PCIe, com alta velocidade de leitura e gravação. A placa gráfica pode ser integrada ao processador, com suporte a vídeos em alta definição (mínimo Intel UHD Graphics 630 ou equivalente). Deve contar com áudio estéreo integrado, webcam embutida com resolução mínima HD 720p, microfone digital, e alto-falantes internos. As opções de conectividade devem incluir Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior, pelo menos 3 portas USB (sendo ao menos uma 3.0 ou superior), 1 porta HDMI (saída ou entrada), 1 porta RJ45 (Ethernet), e entrada de áudio P2 (3,5 mm). O equipamento deve acompanhar teclado e mouse com o ou sem o, ambos em padrão ABNT2 (teclado com Ç), de mesma cor e compatíveis com o sistema. O sistema operacional deverá ser o Windows 10 ou superior, versão original, 64 bits, em português do Brasil, já instalado e ativado.	7.650,00	76.500,00
10	05 UND	<b>Notebook:</b> CPU ≥8 núcleos / 12 threads (Passmark ≥16500, 2022+), RAM 8GB DDR4 (exp. 32GB), SSD 256GB NVMe, vídeo integrado 2GB (HDMI 2.0, FHD), tela 15" FHD, rede Gigabit + Wi-Fi 6 + BT 5.1, câmera HD, teclado	4.100,00	20.500,00
11	20 UND	<b>KIT Teclado + MOUSE:</b> Teclado ergonômico com apoio para os pulsos. Mouse confortável com design anatômico. Conectividade dupla: Bluetooth e USB. Compatibilidade com Windows, macOS, Chrome OS e Android. Alcance sem fio: 10 metros Teclado: Layout ABNT 2 com teclado numérico Mouse: Design anatômico com rolagem precisa Alimentação: Pilhas AAA (teclado) e AA (mouse) Dimensões do teclado (A x L x P): 25 x 430 x 210 mm Dimensões do mouse (A x L x P): 45 x 74 x 115 mm. 12 meses de garantia.	595,00	11.900,00
12	20 UND	<b>MOUSE OPTICO:</b> Conecta-se via receptor USB 2.4GHz ou Bluetooth, com alcance de até 10 metros. Ergonômico, compacto e portátil, pode ser alimentado por pilhas ou bateria recarregável Compatível com Windows, macOS, Chrome OS, Linux Garantia 12 meses.	150,00	3.000,00
13	20 UND	<b>SSD 240 GB</b> - formato 2.5 polegadas, utiliza interface SATA III (6 Gb/s), oferecendo velocidades de leitura até 500-560 MB/s e gravação entre 350-500 MB/s. Marcas Referencias: KINGSTON, ADADA, SANDSK	399,00	7.980,00
14	05 UND	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-</b> Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) - Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel - Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) Cópias - Velocidade de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) - Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) - Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) Digitalização - Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de	2.450,00	12.250,00





		<p>linhas CIS a cores - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido - Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) - Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída</p> <p>Rendimento de tintas - Garrafas de tinta de reposição genuínas da Epson: 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas.</p> <p>*serão selecionados equipamentos que comprovem baixo custo de manutenção e suprimentos, visando a economicidade administrativa. Propostas com insumos de baixo rendimento e alto valor de mercado serão desconsiderados.</p>		
15	01 UND	<p><b>Smart TV 85" 4K UHD</b> <b>Marca referencia: TCL/Samsung/ LG</b> Polegadas: 85'' Resolução: 4k UHD Painel da Tela: VA Tipo do Display: QLED Tipo: SMART Taxa de atualização da tela: 60HZ Sistema Operacional: Google TV Conectividade: Wi-fi e Bluetooth Conexões: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital (óptica) Processador: AIPQ Formato da Tela: 16:09 Ângulo de Visão 178° N° de Cores :16 milhoes Sistema de Cor: NTSC Tecnologia da TV: Tela Antirreflexo Distância Recomendada de Visualização: 2,6m Cor da base e borda: Preto Padrão de furação: VESA 600X400MM Ano de Lançamento: 2025 Dimensões do Produto: Largura 189cm Altura 115,6cm Profundidade 37,4cm Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, 2 Pés, 1 Par de pilhas e Manual</p>	8.800,00	8.800,00

Laranjeiras do sul , 06 de abril de 2026.

R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA :07161411000  
108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000  
Dados: 2026.04.06 08:31:43 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES  
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP



Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo

Criar...

### Cotação

De [Rodrigo Mello](#) em 2026-04-06 08:34

[Detalhes](#)
[Cabeçalhos](#)
[Texto simples](#)

S.O. 07.2026 - licitação.pdf (~306 KB)

Bom dia, em anexo cotação de preços conforme solicitado.

**Rodrigo de Mello Moreles**  
 Analista de Sistemas  
 Conexão Informática  
 Tel 42 3635-5575  
 42 9977-9727



Email

Contatos

Calendário

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Webmail Home



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R DE MELLO MORELES INFORMATICA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONEXAO INFORMATICA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA</b>	NÚMERO <b>1027</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.301-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLO.MELLO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-5575</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **11:04:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 007/2026 - O.L. 01.2026

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: Luciano de Carvalho Lobato

CNPJ: 05429736/0001-01

SOLICITO DA EMPRESA ACIMA O ORÇAMENTO DO SEGUINTE ITEM DESCRITO EM ANEXO:

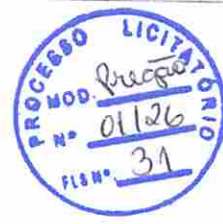
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIT	VALOR
01	16 und	<b>MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL</b> <b>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</b> Tipos de microfone: Condensador Tipos de conexões: Com fio Padrões polares: Supercardióide Cor: Preto Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas (45,7 cm) de Comprim. Comprimento do cabo: 3m Uso recomendado: Para Vozes Frequência mínima: 50 HZ Frequência máxima: 17 a 20 KHZ SPL Máximo: 127,2 a 130 dB. Relação Sinal-Ruído: 68 dB. Formato de microfone: PESCOÇO DE GANSO Tipo de microfone: CONDENSADOR Padrão polares: SUPERCARDIÓIDE Sensibilidade: -33.5 dBV/Pa a 36 dBV/Pa Conectividade Tipo de conexões: COM FIO Conectores de saída: XLR-3 Acessórios incluídos: PÁRA-BRISA DE ESPUMA Recursos Extras: Pontos lógicos de entrada/saída para controle remoto ou mixers automáticos. Cápsulas: Intercambiáveis (compatível com modelos supercardioides e omnidirecional)	R\$ 4.290,00	R\$ 68.640,00
02	04 und	<b>01 UND MICROFONE SEM FIO</b> <b>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</b> Dispositivos compatíveis: Mixer de áudio, Interface de áudio, Sistema PA, Notebook, Computador pessoal, Smartphone Cor: Preto Componentes incluídos: microfone sem fio, clipe de microfone, transmissor receptor. Padrão polar: Unidirecional Impedância: 150 Ohms Fator de forma do microfone: De Mão Dimensões do item C x L x A: 34 x 30 x 10 cm Fonte de alimentação: Alimentado por bateria Material: Metal Relação sinal-ruído: 78 db Nº de canais: 1	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00
03	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro);	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00



		Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES.		
04	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTU INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro); Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 4.290,00	R\$ 17.160,00
05	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER:</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro); Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 5.390,00	R\$ 21.560,00
06	04 UND	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER</b> com as seguintes especificações mínimas: Tipo Split Hi-Wall; Ciclo: quente e frio, Voltagem: 220V, Frequência: 60Hz; LED invisível; Fluido refrigerante R32 (R32 tem um GWP (potencial de aquecimento global) menor do que o R410A, o que significa que ele causa menos impacto no aquecimento global); Classificação energética: Classe A IDRS (Inmetro); Possuir serpentina de cobre; Tipo de condensador: vertical; Tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir função Auto Limpeza/Esterilização: Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade... Cfe. Edital e Termo de Referência, e GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00
07	06 UND	<b>Caixa de som:</b> Caixas de Som Passivas Ambiente (uso externo e interno): potência mínima 140W RMS (70W+70W), woofer 6" + tweeter 1", impedância 8 Ω, resposta de frequência 55 Hz-20 kHz, sensibilidade mínima 91 dB, certificação IP56 (resistência a intempéries), gabinete em material de alta resistência com telar metálico, dimensões aproximadas 29×21×18 cm, peso até 5 kg, garantia mínima 12 meses.	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
08	15 UND	<b>Cadeira Presidente Giratória com Braços Cromados</b> Dimensões aproximadas do produto: AxLxP 138cm x 66cm x 66cm Peso aproximado do produto: 15,2 Kg Revestimento: couro ecológico preto Sistema Relax, Com Braço, Peso Máximo Suportado 130 kg, Espuma do Assento 75mm, Altura do Encosto 77cm, Largura do Encosto 48cm, Raio do pé 66cm, Altura Min do assento (em relação ao solo) 49cm, Altura Max do assento (em relação ao solo) 60 cm, Profundidade do assento 48cm, largura do assento 49cm, Altura Min da cadeira (em relação ao piso) 126cm, Altura Max da cadeira (em relação ao piso) 138cm	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00

09	10 UND	<p><b>Computador tipo Desktop All in One</b> novo, de primeiro uso, com tela de 24 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia LED ou IPS, antirreflexo, formato widescreen 16:9, com brilho mínimo de 250 nits e ângulo de visão horizontal de pelo menos 170. Deve possuir processador Intel Core i7, de 10ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base mínima de 2.8 GHz e cache mínimo de 8 MB. A memória RAM deve ser de 16 GB DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz e possibilidade de expansão. O armazenamento interno deve ser feito por meio de unidade SSD com capacidade mínima de 480 GB, padrão NVMe PCIe, com alta velocidade de leitura e gravação. A placa gráfica pode ser integrada ao processador, com suporte a vídeos em alta definição (mínimo Intel UHD Graphics 630 ou equivalente). Deve contar com áudio estéreo integrado, webcam embutida com resolução mínima HD 720p, microfone digital, e alto-falantes internos. As opções de conectividade devem incluir Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 4.2 ou superior, pelo menos 3 portas USB (sendo ao menos uma 3.0 ou superior), 1 porta HDMI (saída ou entrada), 1 porta RJ45 (Ethernet), e entrada de áudio P2 (3,5 mm). O equipamento deve acompanhar teclado e mouse com o ou sem o, ambos em padrão ABNT2 (teclado com Ç), de mesma cor e compatíveis com o sistema. O sistema operacional deverá ser o Windows 10 ou superior, versão original, 64 bits, em português do Brasil, já instalado e ativado.</p>	R\$ 9.590,00	R\$ 95.900,00
10	05 UND	<p><b>Notebook:</b> CPU ≥ 8 núcleos / 12 threads (Passmark ≥ 16500, 2022+), RAM 8GB DDR4 (exp. 32GB), SSD 256GB NVMe, vídeo integrado 2GB (HDMI 2.0, FHD), tela 15" FHD, rede Gigabit + Wi-Fi 6 + BT 5.1, câmera HD, teclado</p>	R\$ 7.950,00	R\$ 39.750,00
11	20 UND	<p><b>KIT Teclado + MOUSE:</b> Teclado ergonômico com apoio para os pulsos.          Mouse confortável com design anatômico.          Conectividade dupla: Bluetooth e USB.          Compatibilidade com Windows, macOS, Chrome OS e Android.          Alcance sem fio: 10 metros          Teclado: Layout ABNT 2 com teclado numérico          Mouse: Design anatômico com rolagem precisa          Alimentação: Pilhas AAA (teclado) e AA (mouse)          Dimensões do teclado (A x L x P): 25 x 430 x 210 mm          Dimensões do mouse (A x L x P): 45 x 74 x 115 mm.          12 meses de garantia.</p>	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
12	20 UND	<p><b>MOUSE OPTICO:</b> Conecta-se via receptor USB 2.4GHz ou Bluetooth, com alcance de até 10 metros. Ergonômico, compacto e portátil, pode ser alimentado por pilhas ou bateria recarregável          Compatível com Windows, macOS, Chrome OS, Linux          Garantia 12 meses.</p>	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
13	20 UND	<p><b>SSD 240 GB</b> - formato 2.5 polegadas, utiliza interface SATA III (6 Gb/s), oferecendo velocidades de leitura até 500-560 MB/s e gravação entre 350-500 MB/s. Marcas Referencias: KINGSTON, ADADA, SANDSK</p>	R\$ 649,00	R\$ 12.980,00
14	05 UND	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</b> Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) - Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel - Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) Cópias - Velocidade de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) - Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) - Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) Digitalização - Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de</p>	R\$ 2.690,00	R\$ 13.450,00





linhas CIS a cores - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido - Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) - Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Rendimento de tintas - Garrafas de tinta de reposição genuínas da Epson: 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas.  
\*serão selecionados equipamentos que comprovem baixo custo de manutenção e suprimentos, visando a economicidade administrativa. Propostas com insumos de baixo rendimento e alto valor de mercado serão desconsiderados.

15  
01 UND

**Smart TV 85" 4K UHD**  
**Marca referencia: TCL/Samsung/ LG**  
Polegadas: 85"  
Resolução: 4k UHD  
Painel da Tela: VA  
Tipo do Display: QLED  
Tipo: SMART  
Taxa de atualização da tela: 60HZ  
Sistema Operacional: Google TV  
Conectividade: Wi-fi e Bluetooth  
Conexões: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital (óptica)  
Processador: AIPQ  
Formato da Tela: 16:09  
Ângulo de Visão 178°  
Nº de Cores :16 milhoes  
Sistema de Cor: NTSC  
Tecnologia da TV: Tela Antirreflexo  
Distância Recomendada de Visualização: 2,6m  
Cor da base e borda: Preto  
Padrão de furação: VESA 600X400MM  
Ano de Lançamento: 2025  
Dimensões do Produto: Largura 189cm Altura 115,6cm Profundidade 37,4cm  
Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, 2 Pés, 1 Par de pilhas e Manual

R\$ 8.990,00  
TV TCL 85"  
QLED 4K  
77K

R\$ 8.990,00

343.900,00

Laranjeiras do Sul, PR, 07

de abril de 2026.

05.429.736/0001-01

LUCIANO DE CARVALHO  
POLONIO

R CORONEL GUILHERME DE PAULA - Nº1224  
CENTRO  
85.201-223 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Melli Rosa.

Carimbo e assinatura da empresa.

## Microlan Informática



De [microlanlaranjeiras.dosul](#) em 2026-04-07 10:38

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

[cam01.pdf \(~415 KB\)](#) [cam04.pdf \(~303 KB\)](#) [cam03.pdf \(~549 KB\)](#) [cam02.pdf \(~560 KB\)](#)

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento referente solicitação 007/2026.

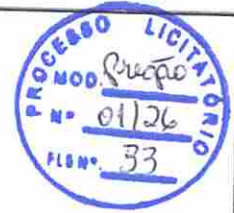
Att

Noeli Rossa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.429.736/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO DE CARVALHO POLONIO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROLAN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CORONEL GUILHERME DE PAULA	NÚMERO 1294	COMPLEMENTO : SALA;
--	----------------	------------------------

CEP 85.301-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAILTO:VANESSASTAWSKI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-3007
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 14:29:09 (data e hora de Brasília).

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 5/2026



Última atualização 31/03/2026

**Local:** Lontras/SC **Órgão:** LONTRAS CAMARA DE VEREADORES

**Unidade compradora:** 001 - Camara de Vereadores

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 79354841000157-1-000004/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio profissional para utilização nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Lontras, incluindo sistema de sonorização, microfones, mesa de som digital, interface de áudio, cabeamento e conectores.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.452,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 54.452,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SISTEMA PAPORTATIL 220V - IP300 - TURBOSOUND	2	R\$ 7.257,00
2	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI24R MIXER DIGITAL WIFI UI 24	1	R\$ 6.999,00
3	MICROFONE SHURE CVG18 DRS-B/C CONDENSADOR CARDÍOIDE GOOSENECK	10	R\$ 2.478,00
4	GERENCIADOR DE ENERGIA PENTACUSTICA PM 12	1	R\$ 3.899,00
5	INTERFACE DE AUDIO BEHRINGER UMC22	1	R\$ 647,00

Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1



[< Voltar](#)

# Edital nº 01/2026

Última atualização 24/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Cruzeiro do Oeste/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal

**Data de divulgação no PNCP:** 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/04/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00949401000192-1-000007/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM INCLUSO INSTALAÇÃO, TESTE E CONFIGURAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 91.395,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0.00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA  
PROFISSIONAL, ESTÉREO (2 CANAIS),  
COM ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA  
DISTORÇÃO, PARA USO CONTÍNUO EM  
SONORIZAÇÃO FIXA, POTÊNCIA  
MÍNIMA RMS (POR CANAL), 300W EM  
8 OHMS E 500W EM 4 OHMS,  
DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD),  
MÁXIMO DE 0,05% (A 1KHZ E NA  
POTÊNCIA NOMINAL), RELAÇÃO  
SINAL/RUÍDO (S/N), MÍNIMO DE 100  
DB., RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, 20  
HZ A 20 KHZ, COM TOLERÂNCIA  
MÁXIMA DE  $\pm 0,5$  DB (EM 8 OHMS),  
FATOR DE AMORTECIMENTO  
(DAMPING FACTOR), MÍNIMO DE 200  
(EM 8 OHMS, 1KHZ), CLASSE DE  
AMPLIFICAÇÃO, CLASSE D, CLASSE H  
OU SUPERIOR, PARA GARANTIR ALTA  
EFICIÊNCIA E BAIXO AQUECIMENTO,  
PROTEÇÕES INTEGRADAS, CONTRA  
SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, DC,  
LIMITADOR DE PICO (LIMITADOR



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

BALANÇADAS TIPO ALR E SAIDAS  
TIPO NEUTRIK SPEAKON OU BORNES  
DE ALTA RESISTÊNCIA, RECURSOS  
ADICIONAIS, LIMITADOR DE PICO  
INTEGRADO E DISPLAY LCD PARA  
MONITORAMENTO DE NÍVEL,  
TEMPERATURA E STATUS.



Entrar

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO  
PROFISSIONAL (TRANSMISSOR  
BASTÃO E RECEPTOR), COM  
TECNOLOGIA DIGITAL DE  
DIVERSIDADE PARA GARANTIR  
TRANSMISSÃO DE ÁUDIO  
ININTERRUPTA E DE ALTA FIDELIDADE,  
TIPO DE SISTEMA/CÁPSULA, SISTEMA  
UHF DIGITAL COM CÁPSULA  
DINÂMICA E PADRÃO POLAR  
CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE,  
RECEPTOR COM SENSIBILIDADE DE  
RECEPÇÃO DE NO MÁXIMO 3  $\mu$ V PARA  
52 DB (S/N), DIVERSIDADE DE  
ANTENAS, SISTEMA TIPO TRUE  
DIVERSITY (DUPLA DIVERSIDADE DE  
ANTENAS) PARA EVITAR  
INTERRUPÇÕES DE SINAL, LARGURA  
DE BANDA/FREQUÊNCIAS, MÍNIMO DE  
12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS EM  
USO SIMULTÂNEO, RESPOSTA DE  
FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 50 HZ A 18  
KHZ, NÍVEL MÁXIMO DE SPL,  
CAPACIDADE DE SUPORTAR NO  
MÍNIMO 130 DB SPL PARA EVITAR  
DISTORÇÃO DA CÁPSULA,  
CONSTRUÇÃO DO BASTÃO, CORPO EM  
METAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA  
DURABILIDADE CONTRA IMPACTOS,  
AUTONOMIA MÍNIMA, MÍNIMO DE 8

HORAS DE USO CONTÍNUO COM  
PILHAS/BATERIAS.



3

**MICROFONE CONDENSADOR DE MESA COM HASTE FLEXÍVEL (GOOSENECK) E BASE DE ALTO DESEMPENHO. IDEAL PARA CONFERÊNCIAS E REUNIÕES, COM FOCO EM CLAREZA DA VOZ E REJEIÇÃO A RUÍDOS, TIPO DE CÁPSULA/PADRÃO, CÁPSULA CONDENSADORA, PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE PRECISO (ÂNGULO DE CAPTAÇÃO MÁXIMO DE 120°, IMPEDÂNCIA, SAÍDA BALANCEADA COM IMPEDÂNCIA NOMINAL DE NO MÁXIMO 100 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 80 HZ A 18 KHZ (OTIMIZADO PARA VOZ). RELAÇÃO SINAL/RUÍDO (S/N), MÍNIMO DE 67 DB (EM 1 PA), BLINDAGEM, BLINDAGEM DE RF EFICIENTE (REJEIÇÃO A RUÍDO DE RF/GSM/EMI MÍNIMA DE 40 DB). HASTE FLEXÍVEL (GOOSENECK). HASTE FLEXÍVEL RESISTENTE COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO E CONECTOR XLR DE ENGATE RÁPIDO NA BASE. BASE PESADA E ESTÁVEL COM CHAVE LIGA/DESLIGA SILENCIOSA (SEM RUÍDO DE MANUSEIO). ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER (48V) COMPATÍVEL COM A MESA DE SOM.**

13

RS 4.079,44

4

**CAIXA ACÚSTICA PROFISSIONAL PASSIVA VERTICAL (DUAS VIAS), DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE SONORA, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 153MM, LARGURA MÍNIMA 98,5MM, PESO MÍNIMO 7,2KG, COM DURABILIDADE ELEVADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, POTÊNCIA MÍNIMA RMS, 100W RMS (CONTÍNUOS), IMPEDÂNCIA NOMINAL, 8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM TOLERÂNCIA, 80 HZ A 20 KHZ, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±3 DB, NÍVEL MÁXIMO DE SPL (PICO), MÍNIMO DE 124 DB SPL PEAK, ÂNGULO DE COBERTURA (DISPERSÃO), MÍNIMO DE 90° HORIZONTAL X 660° VERTICAL PARA COBERTURA UNIFORME, COMPONENTES, ALTO-FALANTE DE BAIXA FREQUÊNCIA (LF) E DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA (HF) COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO. CONSTRUÇÃO, GABINETE EM MADEIRA COMPENSADA NAVAL (BIRCH) OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE A IMPACTO, COM GRADÉ FRONTAL DE AÇO, CONECTORES PROFISSIONAIS TIPO**

4

RS 4.476,92

# Edital nº 04/2022

Última atualização 16/06/2022



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Ivaiporã/PR **Órgão:** IVAIPORA CAMARA DE VEREADORES

**Unidade compradora:** 1 - CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada



[Entrar](#)

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2022 12:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/06/2022 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 7774578000120-1-000001/2022 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de microfones profissionais do tipo gooseneck (sem instalação); materiais de instalação de áudio e placas de identificação diversas, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ivaiporã por um período de 12 meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 41.138,52

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

RS 35.598,01

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1	Microfone condensador gooseneck com conexão por cabo e suporte.	9	R\$ 1996,00
2	Conector para microfone XLR com 3 Pinos Fêmea. Cor: Preto ou prata.	18	R\$ 22,67
3	Conector para Microfone XLR com 3 Pinos Macho. Cor: Preto ou prata.	18	R\$ 22,67
4	Cabo Microfone Estéreo Blindagem 2x0.30 mm <sup>2</sup> .	300	R\$ 8,61
5	Placas de aço inox com identificação dos gabinetes com nome de vereadores e membros da mesa, com brasão. Tamanho: 28cm x 13 cm x 1 cm de espessura.	20	R\$ 92,91



Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos válidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital logar homologado pelos indicados a compor a comissão comitê.

A verificação fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 5 | Processo 27/2026

Última atualização 03/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Altônia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 81478059000191-1-000010/2026 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de som novos e de primeira linha destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Altonia PR.

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 32.456,08	R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



R\$ 7.716,67

1 Mesa de Som Mixer de 20 canais 12 mono mic. Max. 16 4 estereo 4 barramentos grupo 1 barramento estereo 4 AUX incluindo efeito .Mixer de 20 canais 12 entradas de microfone max. 16 4 entradas estereo 4 barramentos de grupo e 1 barramento estereo 4 saidas AUX incluindo efeito Pre amplificador D PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1 Potenciometro de control de compressao Chave de atenuacao PAD nos canais mono Phantom Power Entrada de Mic 48V Saída XLR balanceada Fonte de alimentacao eletrica universal interna compativel em todo mundo Suporte para montagem em rack incluido Chassis de metal Dimensoes W H D 444 mm x 130 mm x 500 mm Peso 6 9 Kg

2 Caixa de Som Amplificada passiva 15 polegada Versa Red VSA 115

R\$ 2.901,63

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

Frequencia Resposta em Frequencia 65 Hz a 20 kHz 6 dB Cobertura Horizontal 60 Vertical 50 Nivel de Pressao Sonora Pico Plano ao Terra 131 dB Z 128 dB A a 1 metro Conectores XLR Femea de entrada e XLR Macho loop thru Audio IP44 3P AC Input NBR 14.136 8A Output AC Alimentacao Fonte SMPS com Range de Operacao de 100 a 240 VAC rms Dimensoes 572 mm x 430 mm x 350 mm Altura x Largura x Profundidade Peso 23 4 kg Acoustic Box PA15AB

3 Amplificador Potencia Estagio de amplificacao em classe H Montagem em padrao internacional 19 482 6mm Construcao mecanica em chapa de aco com 3U Acabamento do chassis em pintura epoxi eletrostatica de alta resistencia a impactos e intemperies Alto fator de amortecimento damping otimizando o controle de deslocamento dos alto falantes em baixas frequencias Fonte de alimentacao dimensionada para um melhor aproveitamento de energia Leds indicadores dos estados de Active Sinal 0dB e Clipe. Estes leds permitem que o usuario possa monitorar o estado de operacao do amplificador Protecao contra excesso de temperatura com rele mecanico Protecao contra curto circuito na saida do de po

R\$ 4.200,00

4 **Microfone Sem Fio Shure BLX24 Pg58**  
Com um receptor de mesa BLX4

**R\$ 3.129,63**



# Edital nº 172/2025

Última atualização 24/11/2025



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Itaipulândia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA  
**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital  
**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada  
**Data de divulgação no PNCP:** 24/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Data de início de recebimento de propostas:** 25/11/2025 00:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 08/12/2025 08:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 95725057000164-1-000451/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes culturais para execução das oficinas culturais da Secretaria de Cultura e Esportes do município de Itaipulândia - PR.



[Entrar](#)

R\$ 277.306,66

R\$ 0,00

**Itens**

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



31	Hard Case Rack 12u Potência E Amplificadores -emb10, altura exterior 70 cm, comprimento exterior 75 cm, largura exterior 55 cm. Tipo de case: Rígido. Equipamentos compatíveis: Periféricos. Possui alça e Com rodas para fácil transporte. Material Alumínio.	2	R\$ 1.939,50
32	<b>Microfone Sem Fio Comprimento</b> do cabo 4,57 m Usos recomendados do microfone Vocal Formatos de microfone De mão Tipos de microfone Dinâmico Padrões polares Cardioide pg58 integrada Sensibilidade -53 dB Conectores de saída XLR Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 17 kHz igual ou superior Microfone Sem Fio Shure Blx24br Pg58 -m15	2	<b>R\$ 3.898,00</b>
33	Case Rack para 4 bases sem fio + gaveta bastões + gaveta acessórios Material: madeira e alumínio. Comprimento 42 cm Largura 52 cm Altura 35 cm	1	R\$ 1.504,50
34	Microfone com fio ESPECIFICAÇÕES: - Tipo: Handheld - Tipo: Dinamico - Resposta de frequência: 70 a 15.000 Hz - Necessita Phantom Power? Não - Padrão Polar: Cardioide - Impedância de saída: 600 Ohms - Sensibilidade: a 1 kHz tensão de circuito aberto, -53,5 dBV/Pa (2,10 mV), 1 Pa-94 dB SPL - Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2, em relação ao pino 3 - Peso: 300 g (10,58 oz) - Conector 3 pinos XLR profissional - Temperatura de operação: -20 a 165 °F ( -29 a 74 °C) - Umidade de operação: Relativa de 0 a 95% - Acompanha Bolsa com zíper e suporte adaptador. Igual ou superior Shure Microfone vocal dinâmico cardioide PGA48 -OTR com cabo xlr -qtr de 38cm,12x25x8 igual ou superior SHURE PGA48	8	R\$ 459,00
35	Case Estojo Baú 15 Microfones. Altura exterior 26 cm, comprimento exterior 49 cm, Largura exterior 24 cm. Tipo de case – Case Rígido. Equipamento compatíveis – Microfone com fio.	1	R\$ 558,00

Exibir:

31-35 de 55 itens

Página



[< Voltar](#)



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 101/2025/2025

Última atualização 23/10/2025

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Assaí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ASSAI

**Unidade compradora:** 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76290709000130-1-000050/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 35.996,33	RS 18.421,42

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

160001	Carro Funcional De Limpeza C/ Mop Balde Espremedor Balde com capacidade para 30 litros com alças, com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa. Espremedor com pressão lateral para Mops Convencionais ou Planos Divisória interna com capacidade de 12 litros Refil Esfregão Mop Úmido Cabo Telescópio dois estágios 1,40cm Com 4 rodízios de 50 mm. Fabricado em material plástico resistente, ideal para uso profissional ou doméstico. Produto ergonômico, durável e de fácil higienização. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R\$ 1.876,54
170001	Conjunto Balde Doblo 20flex Mais Esfregão C/Cabo 1,40cm Balde com capacidade para 20 litros com alças Espremedor com pressão lateral para Mops Convencionais ou Planos Divisória interna com capacidade de 12 litros Refil Esfregão Mop Úmido Cabo Telescópio dois estágios 1,40cm Com 4 rodízios de 50 mm. Fabricado em material plástico resistente, ideal para uso profissional ou doméstico. Produto ergonômico, durável e de fácil higienização. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R\$ 449,63
180001	Microfone dinâmico sem fio para voz. Características mínimas: Linha profissional. Cor: Preto. Portátil. Conectividade: Sem fio e Bluetooth. Conector de saída tipo XLR. Tipo de microfone: dinâmico. Padrão polar: Cardioide. Frequência Min. e Max.: 50 Hz ÷ 15 kHz. Tipo de alimentação: Pilha AA/ Bateria externa tipo pilha AA. Marca/ Modelo de Referência: BLX24-PG58 SHURE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R\$ 4.074,53
190001	Tela de Projeção com Tripé 120 Polegadas - Retrátil ÷ Telão GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R\$ 809,50
200001	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor branca, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	1	R\$ 509,61





# Edital nº PCE 17/2026

Última atualização 01/04/2026



**Local:** Céu Azul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CEU AZUL **Unidade compradora:** 12020 - Departamento de Saúde

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

### Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde ( itens fracassados Pregão 70/2025, juntamente com demais itens) além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro União. os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA N° 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 e Recursos livres.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 162.670,36	R\$ 0,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



1	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ITENS (DRENOS) PARA INSTALAÇÃO. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E ART PARA INSTALAÇÃO</p>	14	R\$ 3.008,00
2	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU/H; MODELO SPLIT; TIPO CASSETE; FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; FILTRO: ANTIBACTÉRIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V / 60 HZ / MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL: CLASSE A OU B; COR BRANCA; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE INTERNA 60 DB(A); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EXTERNA 65 DB(A); 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); 1 CONTROLE REMOTO (FORNECE COM PILHAS); FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE: R410A (OU OUTRO FLUIDO REFRIGERANTE COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES AO R-410A, COMO O R32, DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES); VAZÃO DE AR MÍNIMA: 1000 M<sup>3</sup>/H; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E ART PARA INSTALAÇÃO</p>	2	R\$ 13.289,50
3	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HI WALL, CICLO QUENTE/ /FRIO 220V BIFÁSICO. CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP, TIMER, SWING, DIRECIONAMENTO, VELOCIDADE, TURBO E DISPLAY, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, LAVÁVEL. MODOS: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO. SELO PROCEL A. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V BIFÁSICO. COM TUBULAÇÃO DE COBRE, ISOLAMENTO TÉRMICO E CABEAMENTO ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CARGA DE GÁS, SOLDA, PARAFUSOS, DRENO, PONTO ELÉTRICO, CANALETA DECORATIVA, PROTEÇÃO ANTI CORRÓSÃO E SERPENTINA DE COBRE</p>	1	R\$ 4.710,02

# Edital nº 16/2026

Última atualização 30/03/2026



**Local:** Matelândia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MATELANDIA

**Unidade compradora:** 76206465000165 - Município de Matelandia

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/03/2026 17:30 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Id contratação PNCP:** 76206465000165-1-000043/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.073.225,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER	27	R\$ 2.518,05
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER	8	R\$ 2.518,05
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	63	R\$ 2.633,26
4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	21	R\$ 2.633,26
5	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	45	R\$ 3.575,89

Exibir: 5 1-5 de 98 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/2021, o Portal Nacional de Contratação e Publicações (PNC/P) é o site eletrônico oficial responsável pela divulgação centralizada e organização dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Fundação de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições regulamentadas no Decreto nº 10.787 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma nacionalidade digital, homologado pelos indicados a, com o e avaldo comite.

A adequação, fidedignidade e confiabilidade das informações e seus arquivos, relativos as contratações, disponibilizada no PNC/P por meio de Lei nº 14133/2021, são de estrita responsabilidade das orgaos e entidades contratantes.

# Edital nº 09/2026

Última atualização 27/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Cruzeiro do Oeste/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76381854000127-1-000020/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

O presente tem como objetivo a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e aos interesses da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Oeste, visando sanar e suprir as demandas existentes em todos os setores

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 307.584,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 237.632,38

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



6	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, (INVERTER) , EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	4	R\$ 2.697,65
7	CORTINA DE AR ELÉTRICA, DESTINADA À INSTALAÇÃO HORIZONTAL EM PAREDE, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, 200CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE, COM NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO E FLUXO DE AR SUFICIENTE PARA GARANTIR A SEPARAÇÃO EFICAZ ENTRE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE VELOCIDADE E FUNCIONAMENTO.	1	R\$ 1.251,81
8	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	25	R\$ 2.573,17

Exibir: 5

6-8 de 8 itens

Página: 2



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133-21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de atuação e divulgação centralizada e obrigatória nos atos englobados no âmbito de licitações e contratos administrativos administrados pelo nível federal.

Implantado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital, homologada pelos membros a serem publicados, sempre.



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 09/2026

Última atualização 27/03/2026

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Cruzeiro do Oeste/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76381854000127-1-000020/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

O presente tem como objetivo a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e aos interesses da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Oeste, visando sanar e suprir as demandas existentes em todos os setores

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 307.584,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 237.632,38

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



1	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	23	R\$ 5.111,67
---	---	----	--------------



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

30.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIENCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V

3	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	14	R\$ 2.468,80
---	--	----	--------------

4	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	6	R\$ 4.715,14
---	---	---	--------------

5	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL	4	R\$ 3.752,26
---	--	---	--------------

INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE -  
EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO  
R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO,  
REFRIGERAÇÃO AMBIENTE  
RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR,  
DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL  
E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V



Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



< Voltar



Constituída pela Lei nº 14.133/2021 a Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um site eletrônico, oficial, seguro e acessível, destinado a facilitar e obrigatória dos atos exigidos em toda a administração pública federal direta, indireta e terceirizada.

Foi criada pelo Comitê Gestor da Especialização de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

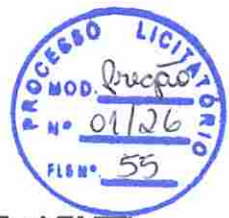
O desenvolvimento dessa versão se insere em um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologada pelas instituições competentes para a atividade.

A qualquer tempo, a transparência e a segurança das informações dos usuários envolvidos em contratações de fornecimento de bens e serviços de acordo com a Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Edital nº 16/2026

Última atualização 30/03/2026



**Local:** Matelândia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MATELANDIA

**Unidade compradora:** 76206465000165 - Município de Matelandia

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/03/2026 17:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76206465000165-1-000043/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.073.225,93	RS 0,00



1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER	27	R\$ 2.518,05
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER	8	R\$ 2.518,05
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	63	R\$ 2.633,26
4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	21	R\$ 2.633,26
5	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	45	R\$ 3.575,89

Exibir: 5

1-5 de 98 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133, de 2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ponto eletrônico oficial de acesso à divulgação centralizada e singelatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão do Ministério de Administração Federal e do Patrimônio da União nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor a equipe comite.

A idealização, fidedignidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, de 2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Edital nº 8/2026

Última atualização 19/03/2026



**Local:** Astorga/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ASTORGA

**Unidade compradora:** 75743377000130 - Unidade administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/04/2026 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75743377000130-1-000043/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

Registro de Preço para eventuais aquisições de equipamentos de ar condicionado novos, destinados a diversos prédios públicos do Município de Astorga



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 651.944,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Split Inverter Quente/Frio Reverso 12.000Btus - 220v	22	R\$ 3.516,29
2	Split Inverter Quente/Frio Reverso 18.000Btus - 200v	20	R\$ 4.000,00
3	Split Inverter Quente/Frio Reverso 24.000Btus - 220v	15	R\$ 4.980,77
4	Split Inverter Quente/Frio Reverso 36.000Btus - 220v	9	R\$ 8.125,04
5	Split Inverter Frio 12.000Btus Convencional 220	15	R\$ 3.200,00

Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1



[< Voltar](#)

# Edital nº PCE 17/2026

Última atualização 01/04/2026



**Local:** Céu Azul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CEU AZUL **Unidade compradora:** 12020 - Departamento de Saúde

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76206473000101-1-000057/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde ( itens fracassados Pregão 70/2025, juntamente com demais itens) além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro União, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA N° 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 e Recursos livres.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 162.670,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



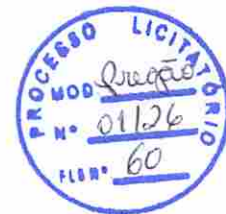
R\$ 3.008,00



1 APARELHO DE AR CONDICIONADO 14  
12.000 BTUS, MODELO SPLIT  
REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V  
(SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE  
OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E  
NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.  
DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS  
OS ITENS (DRENOS) PARA  
INSTALAÇÃO. INCLUSO MATERIAIS E  
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E  
ART PARA INSTALAÇÃO

2 APARELHO DE AR CONDICIONADO 2 R\$ 13.289,50  
60.000 BTU/H; MODELO SPLIT; TIPO  
CASSETE; FRIO; TECNOLOGIA  
INVERTER; FILTRO: ANTIBACTÉRIA;  
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V / 60  
HZ / MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO;  
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
INMETRO/PROCEL: CLASSE A OU B;  
COR BRANCA; NÍVEL DE RUÍDO  
MÁXIMO UNIDADE INTERNA 60 DB(A);  
NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE  
EXTERNA 65 DB(A); 1 UNIDADE  
CONDENSADORA (EXTERNA);  
UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); 1  
CONTROLE REMOTO (FORNECE COM  
PILHAS); FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO /  
DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO;  
FLUIDO REFRIGERANTE: R410A (OU  
OUTRO FLUIDO REFRIGERANTE COM  
CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU  
SUPERIORES AO R-410A, COMO O R32,  
DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS  
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES); VAZÃO DE  
AR MÍNIMA: 1000 M<sup>3</sup>/H;  
DIRECIONADORES DE AR:  
HORIZONTAL/VERTICAL; GARANTIA  
MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO  
MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA  
INSTALAÇÃO E ART PARA INSTALAÇÃO

3 AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 1 R\$ 4.710,02  
INVERTER TIPO SPLIT HI WALL, CICLO  
QUENTE / FRIO 220V BIFÁSICO.  
CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO  
DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP, TIMER,  
SWING, DIRECIONAMENTO,  
VELOCIDADE, TURBO E DISPLAY.  
FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA,  
LAVÁVEL. MODOS: REFRIGERAR,  
VENTILAR, DESUMIDIFICAR E  
AUTOMÁTICO. SELO PROCEL A.  
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V  
BIFÁSICO. COM TUBULAÇÃO DE  
COBRE, ISOLAMENTO TÉRMICO E  
CABEAMENTO ELÉTRICO DE  
INTERLIGAÇÃO ENTRE A UNIDADE  
EVAPORADORA E CONDENSADORA,  
CARGA DE GÁS, SOLDA, PARAFUSOS,  
DRENO, PONTO ELÉTRICO, CANALETA  
DECORATIVA, PROTEÇÃO ANTI  
CORROSÃO E SERPENTINA DE COBRE



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 16/2026

Última atualização 30/03/2026



**Local:** Matelândia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MATELANDIA

**Unidade compradora:** 76206465000165 - Município de Matelândia

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/03/2026 17:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76206465000165-1-000043/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.073.225,93	RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

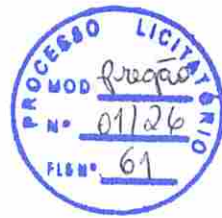
[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	14	R\$ 3.575,89
7	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	30	R\$ 4.533,00
8	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	9	R\$ 4.533,00
9	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	10	R\$ 7.308,33
10	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	9	R\$ 7.904,33

Exibir: 5 6-10 de 98 Itens

Página: 2 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de estado e de sigilo contratado e obrigatório dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos, cada um pelo novo diploma.

É regido pelo Contrato Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um regime deliberativo com suas atribuições e estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, clara, normalizada pelos indicadores e campo de atuação, com o

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Edital nº 09/2026

Última atualização 27/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Cruzeiro do Oeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76381854000127-1-000020/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

O presente tem como objetivo a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e aos interesses da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Oeste, visando sanar e suprir as demandas existentes em todos os setores

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 307.584,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 237.632,38

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número

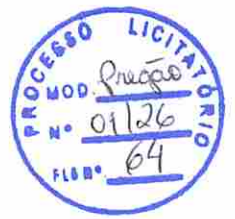
Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



1	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	23	R\$ 5.111,67
2	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	7	R\$ 5.111,67
3	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	14	R\$ 2.468,80
4	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO RESISTENTE - EXTERNO: METAL, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTENDO CONTROLE REMOTO, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE RECURSOS, SAÍDA DE AR INFERIOR, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 220V	6	R\$ 4.715,14
5	AR CONDICIONADO - MODELO: SPLIT INVERTER FRIO, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A - MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA, DESUMIDIFICA, REFRIGERA AUTOMÁTICO - MATERIAL	4	R\$ 3.752,26



# Edital nº PCE 20/2026

Última atualização 05/05/2026



**Local:** Joaquim Távora/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

**Unidade compradora:** 03002 - Divisão Administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2026 **Situação:** Revogada



Entrar

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/04/2026 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76966845000106-1-000038/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a aquisição de toners, tintas, cartuchos, cilindros e demais suprimentos para impressoras, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 768.408,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor u

1	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 COM RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER 100% ORIGINAL, COM GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: BROTHER EQUIPAMENTOS BROTHER COMPATÍVEIS COM O TONER TN-1060 IMPRESSORA BROTHER HL1112 IMPRESSORA BROTHER HL1202 IMPRESSORA BROTHER HL1212W/ MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1602 MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1512 MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1617NW	205	R\$ 254
2	KIT - 4 TINTA EPSON 664 - 70ML (CADA) CORES: PRETO/AMARELO/CIANO/MAGENTA UTILIZADA EM EQUIPAMENTO MODELOS: L110 / L120 L121 / L200 L-210 / L220 L300 / L310 L350 / L355 L365 / L375 L380 / L395 L396 / L455 L475 / L495 L555/L565 L575/L1300	27	R\$ 155
3	KIT: 4 TINTA EPSON T544 - 65ML (CADA). CORES: PRETO/AMARELO/CIANO/MAGENTA IMPRESSORAS COMPATÍVEL L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290 L5590	230	R\$ 164 41,00
4	TONER ORIGINAL TP MLT-D111 COMPATÍVEL COM OS MODELOS: SAMSUNG XPRESS SL: M2020 M2020W M2022 .33M2022W SAMSUNG XPRESS SL: M2070 M2070W M2070F M2070FW RENDIMENTO MÉDIO: ATÉ 1000 PÁGINAS (5% DE COBERTURA NO PAPEL A4) ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM TEXTOS NÍTIDOS E IMAGENS DEFINIDAS GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	90	R\$ 324
5	TONER ORIGINAL HP 285A 85A CE285A COMPATÍVEL COM OS MODELOS: HP M1210 HP M1212 HP P1102 HP P1102W HP M1132 RENDIMENTO MÉDIO DE 1800 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. ALTA PERFORMANCE PROPORCIONANDO REDUÇÃO DE CUSTOS POR IMPRESSÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	473	R\$ 249



Exibir: 5

1-5 de 40 itens

Página: 1



< Voltar



Constituída pela Lei nº 14.133, de 1º de 2021 (Lei nº 14.133/2021) a Comissão de Compras Públicas (PNC/P) é o órgão eletrônico oficial de divulgação, controle e fiscalização das atas e pregões, em nome de órgãos e entidades administrativas, afiliação: "sem nível diplomático".

Foi criado pelo Comitê Gestor do Banco Nacional de Compras Públicas, um colegiado deliberativo formado por representantes estabelecidas no Decreto nº 70.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta atividade do Portal é um estágio necessário da construção de uma concepção jurídica legal fundamentada pelos indicadores e critérios de qualidade estabelecidos.

A adequação, a idoneidade, a veracidade das informações e sua integridade são fatores essenciais para a realização das contratações eletrônicas realizadas no PNC/P por força da Lei nº 14.133/2021, sob a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



# Edital nº PCE 46/2025

Última atualização 06/08/2025



**Local:** Entre Rios do Oeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

**Unidade compradora:** 06001 - Gabinete do Secretário

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/08/2025 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95719449000110-1-000194/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de Toner originais e compatíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

nº 21519622

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Itens**

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor u



6	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON TIPO CARTUCHO: ORIGINAL COR TINTA: MAGENTA CONTEÚDO: 65ML REFERÊNCIA CARTUCHO: T544320 EPSON L1250 / L3250 / L3210 / L5590 / L3150 / L3110 / L5190 / L5290	25	R\$ 70,8
7	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON TIPO CARTUCHO: ORIGINAL COR TINTA: CIANO CONTEÚDO: 65ML REFERÊNCIA CARTUCHO: T544220 EPSON L1250 / L3250 / L3210 / L5590 / L3150 / L3110 / L5190 / L5290	25	R\$ 72,8
8	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON TIPO CARTUCHO: ORIGINAL COR TINTA: PRETA CONTEÚDO: 65ML REFERÊNCIA CARTUCHO: T544120 EPSON L1250 / L3250 / L3210 / L5590 / L3150 / L3110 / L5190 / L5290	29	R\$ 74,0
9	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL COR TINTA: AMARELO CONTEÚDO: 70 ML REFERÊNCIA CARTUCHO: T664420 EPSON L1300 L396 L575 L375 L495 L365 L455 L121 L475 L220 L110 L120 L395 L380 L565 L355 L	32	R\$ 65,8
10	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL COR TINTA: MAGENTA CONTEÚDO: 70 ML REFERÊNCIA CARTUCHO: T664320 EPSON L1300 L396 L575 L375 L495 L365 L455 L121 L475 L220 L110 L120 L395 L380 L565 L355 L	32	R\$ 65,7

Exibir: 5

6-10 de 42 itens

Página: 2



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e unificada dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Elaborado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Conselho deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 4 de agosto de 2021.

O site, desenvolvido desta versão do Portal, é um estranho conjunto de construções de uma concepção dentro legal, empregando todos indicadores e componentes a serem utilizados.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL  
GOV. FEDERAL

# Edital nº 73/2025

Última atualização 15/08/2025



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Manoel Ribas/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/08/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75740811000128-1-000137/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao de suprimentos equipamentos de informatica compreendendo toners e cartuchos de tinta originais eou compatíveis de alta qualidade e Impressoras visando atender as necessidades operacionais dos setores administrativos e pedagogicos dos orgaos e secretarias da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 442.071,72

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

RS 0,00

31

REFIL DE TINTA original Epson T544121 ciano Cyan 65ml para utilizacao nos seguintes equipamentos EcoTank L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 L5290 L5590. Produto 100 original Epson tinta corante de alta qualidade para cores vibrantes e duradouras. Produto lacrado pronto para uso garantia de 03 meses contra defeitos de fabricacao conforme normas Epson. Compativel exclusivamente com os modelos EcoTank indicados.

50

R\$ 57,3



32

REFIL DE TINTA original Epson T544122 magenta 65ml para utilizacao nos seguintes equipamentos EcoTank L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 L5290 L5590. Produto original Epson tinta corante que assegura excelente qualidade e durabilidade nas impressoes coloridas. Produto lacrado com garantia de 03 meses contra defeitos de fabricacao conforme normas do fabricante. Compativel exclusivamente com os modelos EcoTank indicados.

50

R\$ 58,1

33

REFIL DE TINTA original Epson T544123 amarelo Yellow 65ml para utilizacao nos seguintes equipamentos EcoTank L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 L5290 L5590. Produto 100 original Epson tinta corante para cores intensas e duraveis. Produto lacrado pronto para uso com garantia de 03 meses contra defeitos de fabricacao conforme normas do fabricante. Compativel exclusivamente com os modelos EcoTank indicados.

50

R\$ 58,0

34

REFIL DE TINTA Epson T664120AL T664120 Preto 70ml - Produto Original Epson - Nao compativel ou alternativo Refil de tinta corante original fabricado pela Epson indicado exclusivamente para uso em impressoras compatíveis com tanque de tinta assegurando a qualidade de impressao rendimento e durabilidade do equipamento. Volume de 70ml por frasco. Compativel com os modelos Epson L110 L120 L1300 L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L396 L455 L475 L495 L555 L565 L575. Proibida a utilizacao de produtos compatíveis ou genericos pois comprometem o desempenho do equipamento invalidam a garantia e elevam o custo de manutencao. Produto lacrado original de fabrica com tinta corante e garantia de 03 meses para defeitos de fabricacao.

50

R\$ 61,19

35

REFIL DE TINTA Epson T664220AL T664220 Ciano 70ml - Produto Original Epson - Nao compativel ou alternativo Tinta corante original da Epson fornecida em embalagem de 70ml para uso exclusivo em impressoras com tanque de tinta compatíveis com o modelo. Compativel com Epson L110 L120 L1300 L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L396 L455 L475 L495 L555 L565 L575. Produto 100 original nao se aceita remanufaturado ou compativel. O uso de tintas nao originais pode danificar os equipamentos causar falhas na impressao e comprometer a durabilidade dos componentes. Garantia de 03 meses diretamente contra defeitos de fabricacao.

50

R\$ 60,0

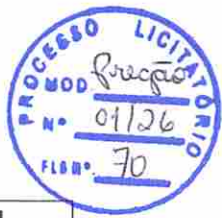
Exibir: 5

31-35 de 69 itens

Página: 7


[< Voltar](#)


Comunicado nº 14143/21 - Portal Nacional de Licitações Públicas.  
 (PNEP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação e realização obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos elaborados por meio eletrônico.



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 012/2026 Data 13/04/2026

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: Andrade e Pimentel  
CNPJ: 04.420.804/0001-09

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

#### PRODUTOS/SERVIÇOS

Qtd	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	VALOR
06	Tinta para impressora Epson L575 cor black (original)	72.00	432,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor magenta (original)	72.00	216,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor cian (original)	72.00	216,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor Yellow (original)	72.00	216,00
06	Tinta para impressora Epson 3250 cor black (original)	72.00	432,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor magenta (original)	72.00	216,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor cian (original)	72.00	216,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor Yellow (original)	72.00	216,00
01	SDD 120 GB	270.00	270,00
TOTAL			RS 2.430,00

Assinatura e Carimbo da Empresa

04.420.804/0001-09  
ANDRADE & PIMENTEL LTDA  
CYBER NETT

R CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO - Nº 1891  
SALA 01 - CENTRO  
35 391-230 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 012/2026 Data 13/04/2026

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: Luciano de Carvalho Polonio  
CNPJ: 05.429.736/0001-01

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

### PRODUTOS/SERVIÇOS

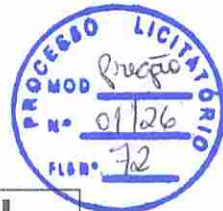
Qtd	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	VALOR
06	Tinta para impressora Epson L575 cor black (original)	65,00	390,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor magenta (original)	65,00	195,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor cian (original)	65,00	195,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor Yellow (original)	65,00	195,00
06	Tinta para impressora Epson 3250 cor black (original)	65,00	390,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor magenta (original)	65,00	195,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor cian (original)	65,00	195,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor Yellow (original)	65,00	195,00
01	SDD 120 GB	230,00	230,00
TOTAL			RS 2.180,00

Assinatura e Carimbo da Empresa

05.429.736/0001-01

LUCIANO DE CARVALHO  
POLONIO

R CORONEL GUILHERME DE PAULA - Nº1294  
CENTRO  
85.301-228 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 012/2026 Data 13/04/2026

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: DAMIANO E CIA LTDA  
CNPJ: 057951290001-57

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

#### PRODUTOS/SERVIÇOS

Qtd	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	VALOR
06	Tinta para impressora Epson L575 cor black (original)	70,00	420,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor magenta (original)	70,00	210,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor cian (original)	70,00	210,00
03	Tinta para impressora Epson L575 cor Yellow (original)	70,00	210,00
06	Tinta para impressora Epson 3250 cor black (original)	70,00	420,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor magenta (original)	70,00	210,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor cian (original)	70,00	210,00
03	Tinta para impressora Epson 3250 cor Yellow (original)	70,00	210,00
01	SDD 120 GB	270,00	270,00
TOTAL			R\$ 2370,00

Rua Diogo Pinto, Nº 1351  
Sala Comercial 01 - Centro  
85.301-290 Laranjeiras do Sul - PR

DAMIANO E CIA LTDA

795.129 / 0001 - 57

Thalio

Assinatura e Carimbo da Empresa



# Edital nº 14/2025

Última atualização 18/07/2025

**Local:** Querência do Norte/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

**Unidade compradora:** 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76973692000116-1-000056/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:



Entrar

FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.925.177,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 3.321.342,74

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



1852790	CAIXA DE SOM 05 WATTS PARA COMPUTADOR	41	R\$ 57,69
1852791	CAIXA DE SOM: SISTEMA: CAIXA TRAPEZOIDAL DE 2 VIAS AMPLIFICADAS AMPLIFICADOR: 220 W/RMS (4 OHMS) E 140 W/RMS (8 OHMS) COM DCO, PROTEÇÃO DC E AUTO RAMP. RESP. DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 18 KHZ ENTRADAS: 2 CANAIS INDEPENDENTES C/ FILTRO SUBSONIC EM 40 HZ (12DB/OITAVA) CANAL 1: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+/- 15 DB) CANAL 2: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+/- 15 DB) SAÍDAS: 1 LINE OUT (P 10), 1 PRÉ-OUT (P 10), 1 (P 10) P/CAIXA PASSIVA EXTERNA (8 OHMS). ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 120/230 V (50/60 HZ) COM ACIONAMENTO SOFT START. FALANTES: 115, 1 DRIVE DE FAIXA ESTENDIDA COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V - DRIVER 90°H E 40°V DIMENSÕES (MM): L - 470 A - 702 P - 438 TR - 335 PESO: 22,5 KG. ACABAMENTO: PINTURA PRETO ESPECIAL, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, CANTONEIRAS, ALÇA E FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA. *DCO: DINAMIC COMPRESSOR OUTPUT	11	R\$ 1746,93
1852792	CÂMERA WEB: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX. IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MPX. INTERFACE: USB-A 2.0. FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0. ADEQUADA PARA DESKTOP PC, NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM SKYPE, ZOOM. POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES. INCLUI CLIPE E GUIA DO USUÁRIO. É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS. IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280 PX X 720 PX TIPO DE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 0.9 MPX INTERFACES: USB-A 2.0 FUNÇÕES: MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDO. CORREÇÃO DE LUZ. LUZ INDICADORA É ADEQUADO PARA VIDECONFERÊNCIA: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS MÍNIMOS REQUERIDOS: WINDOWS 7, MACOS 10.10. CHROME OS, ANDROID 5.0 QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO: 30 FPS DISPOSITIVOS	47	R\$ 189,99



# Edital nº PCE 15/2026

Última atualização 01/04/2026



**Local:** Cascavel/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CASCAVEL

**Unidade compradora:** 09002 - Fundo Munt de Assistência Social

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/03/2026 09:05 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/04/2026 09:05 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76208867000107-1-000100/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Aquisição de Equipamentos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 293.930,15	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

**Número** **Descrição** **Quantidade** **Valor unitário estimado**

11	CADEIRA DE BANHO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	9	R\$ 297,80
12	CADEIRA PLÁSTICA: SEM BRAÇO. TIPO BISTRÔ, BRANCA, EMPILHÁVEL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, USO IRRESTRITO (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO), CAPACIDADE: 182 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO COM ANTI-UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG. 39,5 CM - ALT. 87 CM.	300	R\$ 60,22
13	CADEIRA DE SEGURANÇA INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7	R\$ 663,45
14	CADEIRA FIXA ESTOFADA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	R\$ 215,99
15	CAIXA DE SOM - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DE 1300W; CONEXÕES BLUETOOTH, USB, ENTRADA PARA MICROFONE E GUITARRA; COM FUNÇÃO RÁDIO AM/FM.	2	R\$ 1081,63



Exibir: 5

11-15 de 77 itens

Página: 3



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e contratação dos atos exigidos em âmbito de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

É regido pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados e, com a ajuda do comitê.

A adição de fidelidade incorretada aos informáticos e dos arquivos digitais as contratações disponíveis, além do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalteservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Edital nº 90034/2026

Última atualização 07/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Primeiro de Maio/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

**Unidade compradora:** 987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026 09:00 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

## Objeto:

Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## Informação complementar:

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98778905900342026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 137.765,02

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Armário copa/cozinha	8	R\$ 333,33
2	Armário copa,cozinha	8	R\$ 1.002,03
3	Armário copa,cozinha	8	R\$ 688,33
4	Cadeira escritório	50	R\$ 427,07
5	Caixa som	10	R\$ 755,33

# Edital nº 11 | Processo 22/2026

Última atualização 24/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Coronel Vivida/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

**Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995455000156-1-000022/2026 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES.

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.046.621,06	RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



16 BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM 10 R\$ 820,00  
GABINETE INTERNO DE PLASTICO  
TECLADO TIPO MEMBRANA COM  
PAINEL RESISTENTE BOTOES  
OPERACIONAIS DE LIGA DESLIGA  
TARA COM MAXIMO 20 DA  
CAPACIDADE MAXIMA PES  
ANTIDERRAPANTES CAPACIDADE DE  
PESAGEM DE 25 KG COM DIVISAO DE 2  
5 KG DIMENSOES APROXIMADAS DO  
GABINETE 30LX28PX9 5ACM CONCHA  
ANATOMICA 55PX33LX8 5ACM

17 BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO 5 R\$ 1513,00  
MODO DE OPERACAO DIGITAL  
CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200  
QUILOS COM DIVISOES A CADA 100  
GRAMAS TAMANHO DA PLATAFORMA  
DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO  
38 X 29 CM REGUA ANTROPOMETRICA  
MEDE ATE 2 00 METROS EM  
ALUMINIO ANODIZADO MARCACOES  
DE ALTURA A CADA 0 5 CM COM  
TAPETE ANTI DERRAPANTE DE



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

DE TARA PAINEL DIGITAL COM 6  
DITOS VOLTAGEM BIVOLT  
AUTOMATICO 90 A 240 V

18 BALANCA PLATAFORMA PORTATIL 15 R\$ 1175,50  
ESPECIFICACOES MINIMAS  
FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA  
PESAGEM DE PESSOAS CONSTRUIDA  
EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO  
EXEMPLO NAO PODE SER DE VIDRO  
TEMPERADO E DE FACIL  
HIGIENIZACAO MOSTRADOR DISPLAY  
DIGITAL COM INDICADORES DE PESO  
COM NO MINIMO 5 DITOS  
CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO  
MINIMO 200 KG GRADUACAO  
PRECISAO DE PESAGEM DE NO  
MAXIMO 100 G DESLIGAMENTO  
AUTOMATICO ALIMENTACAO POR  
PILHA S OU BATERIA S DEVE INCLUIR  
AS PILHA S OU BATERIA S  
NECESSARIA S PARA SEU  
FUNCIONAMENTO INDICADOR DE  
PILHA FRACA PES REVESTIDOS DE  
MATERIAL ANTIDERRAPANTE DEVE  
APRESENTAR INDICADOR DE  
SOBRECARGA ISTO E CASO HAJA  
SOBRECARGA DE PESO A BALANCA  
DEVE INDI

19 POLTRONA RECLINAVEL COM 6 R\$ 1097,00  
BANQUETA PARA REPOUSO COM  
ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE  
APROXIMADAMENTE 25 X 25 X 120  
MM ESMALTADOS. ASSENTO E  
ENCOSTO APOIO DOS BRACOS E

BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVAVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINAVEL MINIMO DE 03 POSICOES ATE 175 COM FIXACAO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PES COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPOXI OU ELETROSTATICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSOES APROXIMADAS DA CADEIRA 0 45 M DE ALTURA CHAO X ASSENTO X 65 CM DE ALTURA DO ENCOSTO X 0 50 M LARGURA. DIMENSOES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0 35 M DE ATURA X 0 55 CM DE COMP



20

CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS COM CAPACIDADE DE 180 KG APOIO DE BRACOS ESCAMOTEAVEL APOIO DE PES REMOVIVEIS. ESTRUTURA EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI ASSENTO ENCOSTO E FAIXA DE PANTURRILHA EM NYLON ALTA RESISTENCIA MODELO DOBRAVEL EM X COM FREIOS BILATERAIS ESPUMA DO ASSENTO COM MINIMO 05 CM DE ESPESSURA RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ROLAMENTO BLINDADOS NA BUCHA RECEPTORA E CUBOS RESPECTIVAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO 80CM. ALTURA 95CM. LARGURA TOTAL ABERTA 105CM. GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.

8

R\$ 3.200,00

Exibir: 5

16-20 de 123 itens

Página: 4



< Voltar



Condição nº 14.133/21 (Lei nº 14.133/21) e Lei nº 10.520/03 (Lei nº 10.520/03) - Contratações Públicas (PNCB) - sistema eletrônico oficial de contratação pública, visando a obtenção dos atos relativos a licitação e contratos administrativos autorizados pelo novo diploma;

É gerida pelo Comitê Gestor do Renda Nacional de Contratações Públicas, um órgão público com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 7.654, de 2 de agosto de 2011;

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de compartilhamento de uma competência legal, promovida pelos interessados a cumprir a finalidade com o;

A utilização, atualização e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações é disponibilizada no PNCB por força da Lei nº 14.133-2021 e de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes;

# Edital nº 52/2025

Última atualização 08/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Cândido de Abreu/PR    **Órgão:** MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/09/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/09/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76175926000180-1-000057/2025    **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Registro de preços pelo período de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual período com renovação de saldo desde que comprovado o preço mais vantajoso para futura e eventual aquisições de materiais permanentes e acessórios mobiliários eletrônicos e similares em atendimento as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.318.540,73	RS 2.814.067,66

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

**Número**    **Descrição**    **Quantidade**    **Valor unitário estimado**



46	CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA ANTICHAMA MATERIAL CONDUCTOR COBRE BITOLA CONDUCTOR 24 AWG TIPO CONDUCTOR TRANÇADO 4 PARES TIPO CABO UTP 4 PARES PADRAO TIA 568A COR AZUL PADRAO CABEAMENTO UTP5E CATEGORIA 5E NORMAS TECNICAS ANSITIAEIA 568A CAIXA COM 305 MT.	15	R\$ 775.98
47	CADEIRA ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE CADEIRA COM DIMENSOES AMPLIADAS APOIO LATERAL BRAÇOS REMOVIVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA.	10	R\$ 2.285.00
48	CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO PU COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA APOIO DE BRAÇOS EM NYLON COM REVESTIMENTO APOIO DE BRAÇOS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTETICO PU SISTEMA RELAX DE BALANÇO MECANISMO COM SISTEMA RELAX QUE PERMITE RECLINAR A CADEIRA NO MODO BALANÇO COM TRAVA NO PONTO INICIAL CADEIRA PRESIDENTE DE ALTO PADRAO CARACTERISTICAS GERAIS MODELO ESCRITORIO PRESIDENTE COMFORT COM DESIGN SOFISTICADO MODERNO E ERGONOMICO IDEAL PARA AMBIENTES EXECUTIVOS E CORPORATIVOS DE ALTO PADRAO. ESTRUTURA CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM BASE EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE REFORÇADA POR METAIS DE ACABAMENTO RESISTENTE PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM COURO SINTETICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA. A ESPUMA UTILIZADA E DE ALTA DENSIDADE. APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO QUE PROPORCIONA CONFORTO. ENCOSTO CONTEMPORANEO COM APOIO LOMBAR AJUSTAVEL PROPORCIONANDO SUPORTE ADEQUADO À COLUNA VERTEBRAL. RODIZIOS EQUIPADO COM RODIZIOS DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE GIRO 360° E COMPATIVELIS COM DIVERSOS TIPOS DE PISO MADEIRA CERAMICA CARPETE PERMITINDO MOBILIDADE SEM DANIFICAR O AMBIENTE. REGULAGEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA	22	R\$ 1.200.00

# Edital nº 031/2025

Última atualização 06/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Borrazópolis/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE BORRAZOPOLIS

**Unidade compradora:** 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/08/2025 14:20 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75740829000120-1-000073/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS- PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.742.474,48	RS 1.208.257,56

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número



Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

26	<p>Bebedouro industrial 15 litros inox + kit de instalação e filtro. Cor preta.</p> <p>Gabinete estrutural fabricado em inox 403, reservatório confeccionado em polietileno atóxico serpentina interna em inox 304 bôia controladora do nível de água aparador de água (pingadeira) em abs unidade condensadora embraco isolamento térmico eps sistema de refrigeração balanceado baixo consumo de energia.</p> <p>Reservatório armazenamento (l) 15 tensão (v) 127 ou 220v Temperatura de</p>	2	R\$ 2.157,37
----	--	---	--------------



  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

410 x 460 mm. Com embalagem (alt x larg x prof) 690 x 440 x 500 mm peso líquido (kg) 24,2-peso bruto (kg): 26,4.

27	<p>Bebedouro industrial, 50 litros, com 2 torneiras, Cor: Aço Inox 430 brilhante; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bôia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora em braco de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4' a 11°C e tomada de 03 pinos; serpentina interna em aço inox 304; v Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Acionamento torneiras por pedal.</p>	6	R\$ 2.558,06
28	<p>Cadeira de escritório com braços, cor preta em couro sintético, rodizio, altura 83 cm, largura 55 cm, profundidade 58 cm.</p>	26	R\$ 627,09
29	<p><b>Cadeira de escritório presidente</b> ergonômica giratória, requisitos mínimos: apoio alto; encosto prolongado para melhor apoio da cabeça; - assento amplo: estofado revestido em pu, assento macio com espuma de alta densidade que oferece mais durabilidade e comodidade; - regulagem de altura a gás; - função relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava; - base giratória; - apoio para braços. Características: - cor: preto - material do revestimento: pu - material da base: metal cromado - material das rodas: poliuretano anti-risco - revestimento do apoio de braço: estofado - peso máximo suportado: 120 kg, dimensões do produto: altura da cadeira: 100-110cm, profundidade da cadeira: 54cm, largura da cadeira: 60cm, profundidade do assento: 48cm, largura entre os braços: 52cm, largura do encosto: 43cm, dimensões do</p>	27	R\$ 1.031,64



[Home](#) > [Editais](#)

# Editais nº 11/2026

Última atualização 05/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Mandaguari/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MANDAGUARI

**Unidade compradora:** 35 - Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76285345000109-1-000026/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COMPUTADORES ALL-IN-ONE, NOTEBOOKS CORPORATIVOS, TABLETS E MONITORES DE VÍDEO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.366.908,35	RS 0,00



[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

## MICROCOMPUTADOR DESKTOP

183

R\$ 5.036,25



ADMINISTRATIVO SFF,  
CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 6 NÚCLEOS,  
8GB RAM, SSD 512GB NVME,  
WINDOWS 11 PRO, GARANTIA ON-SITE  
12 MESES - Microcomputador tipo  
desktop, novo, de primeiro uso, linha  
corporativa/profissional, com  
processador de no mínimo 6 núcleos  
físicos e 12 threads, frequência base  
mínima de 2.5 GHz, cache mínimo de  
18MB, vídeo integrado, com  
desempenho mínimo de 14.000 pontos  
no site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net),  
comprovado por meio de publicação  
oficial, admitindo-se processadores  
equivalentes ou superiores; memória  
RAM mínima de 8GB padrão DDR4 ou  
DDR5 com frequência mínima de  
3200MHz, instalada de forma a permitir  
expansão futura; armazenamento em  
unidade de estado sólido (SSD) padrão  
NVMe M.2 com capacidade mínima de  
512GB e velocidade mínima de leitura  
de 2000 MB/s; gráficos integrados  
com suporte a resolução mínima 4K e  
capacidade para operação simultânea  
de, no mínimo, dois monitores; interface  
de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000  
Mbps RJ-45 integrada; conectividade  
sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou  
superior integrados; mínimo de 6 portas  
USB, sendo pelo menos 2 frontais e 4  
traseiras, com no mínimo 2 portas  
padrão USB 3.2; saídas de vídeo  
mínimas 1 HDMI e 1 DisplayPort, ou 2  
HDMI; conector para áudio/fone de  
ouvido e microfone; gabinete no  
formato Small Form Factor (SFF) ou  
Mini Torre, com sistema de ventilação  
adequado e dispositivo para trava de  
segurança tipo Kensington; fonte de  
alimentação bivolt automática  
110/220V com certificação mínima 80  
Plus Bronze; acompanhado de teclado  
padrão ABNT2 USB e mouse óptico  
USB com resolução mínima de 1000  
DPI, preferencialmente do mesmo  
fabricante do equipamento; sistema  
operacional Windows 11 Professional 64  
bits pré-instalado de fábrica, com  
licenciamento original, suporte a  
ingresso em domínio e compatibilidade  
com TPM 2.0; garantia mínima de 12  
meses na modalidade on-site, com  
prazo máximo de atendimento técnico  
em até 72 horas úteis.

## MICROCOMPUTADOR DESKTOP

61

R\$ 5.036,25

ADMINISTRATIVO SFF,  
CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 6 NÚCLEOS,  
8GB RAM, SSD 512GB NVME,  
WINDOWS 11 PRO, GARANTIA ON-SITE

# Editais nº 25/2025

Última atualização 14/01/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Cascavel/PR **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

**Unidade compradora:** 1 - CISOP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 14/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/12/2025 00:01 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00944673000108-1-000055/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de processamento de dados para atendimento das demandas do CISOP e/ou do SIMPR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 135.546,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

CONSORCIO DE ENTIDADES DE P...  
PROVA DO TEMPO: IP66, FAIXA IR: ATÉ  
15M, TIPO DE CASE BULLET  
RESOLUÇÃO DA IMAGEM 2MP - FULL  
HD 1080P, LOCAL DE APLICAÇÃO  
EXTERNO LENTE 2.8MM, ALCANCE  
VISÃO NOTURNA 11 A 20 METROS.  
NOVA DE FÁBRICA (SEM USO)



9	CÂMERA ANALÓGICA DOME HD 2.8MM WCAM AN-P012-D11. TIPOS DE CONEXÃO COM FIO. LOCALIZAÇÕES DA CÂMERA EXTERIOR, INTERIOR. PESO 140 G. TIPO DE SENSOR DE IMAGEM 1/4? PROGRESSIVO CMOS, GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO, COM VISÃO NOTURNA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO HD: 1MP ? 720P, TIPO DE RESOLUÇÃO HD, TIPOS DE CONTROLE APP, BROWSER. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 6,3CM6,3CM, COMPRIMENTO 7,7CM7,7CM, LARGURA 9,2CM, NOVA DE FÁBRICA (SEM USO)	5	R\$ 149.44
---	--	---	------------

10	<b>COMPUTADOR ALL ? IN - ONE NOVO</b> DE FÁBRICA (SEM USO), TELA LED FULLHD COM TAMANHO MÍNIMO DE 21?, CONEXÃO LAN (RJ45) PADRÃO GIGABIT 10/100/1000. CONEXÃO WI- FI, PELO MENOS 04 PORTAS USB, PELO MENOS 01 HDMI, PELO MENOS 01 PORTA VGA, ARMAZENAMENTO TIPO SSD M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, MEMÓRIA RAM DDR4 OU DDR5 COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR COM VIDEO INTEGRADO E, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR DE 2.9GHZ FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ENERGIA LOCAL (110V)	8	<b>R\$ 4.603.92</b>
----	---	---	---------------------

Exibir:

6-10 de 37 itens

Página:



[< Voltar](#)



criado pela Lei nº 14.133/21 (Lei nº 14.133/21) que revoga o Regulamento de Contratações Públicas (RCP) e o sistema eletrônico oficial de formação e diligência de contratação e julgamento de atos jurídicos em sede de licitação e contratos administrativos administrados pelo novo diploma;

É gerido pelo Comitê Gestor de Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo em suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 04 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concorrência direta legal, homologada pelos indicados e apoiar o referido comitê.

# Edital nº 28/2025

Última atualização 25/06/2025



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Mirador/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRADOR

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75475442000193-1-000044/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (NOBREAK) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (AMPLIFICADOR DE SOM, CAIXA DE SOM E TELEVISOR)" PARA AS SECRETARIAS



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.650.944,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 1.192.229,21

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



73356	COMBO PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO18V DLX2336SYX - MAKITA ( ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	2	R\$ 1.774,84
73357	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR INTEL CORE I3 13100, 8GB, SSD 500GB NVME COM AJUSTE DE ALTURA (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	50	R\$ 3.352,54
73358	CONECTOR FEMEA JACK RJ45 CAT 6 BRANCO( ESPECIFICAÇÃO DO ITEM COMFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	150	R\$ 16,95
73359	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO P/SEALTUBO 3/4+PORCAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	70	R\$ 32,03
73360	CONECTOR P4 EMPIRE ENERGIA COM BORNE NÃO REMOVÍVEL CFTV T2 - TERMINAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	150	R\$ 3,91

Exibir: 5

61-65 de 195 itens

Página: 13



[< Voltar](#)



Constituído pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar as contratações e obrigá-las aos atos exigidos nos editais de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com sua atribuição estabelecida no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto do conjunto de entidades que compõem a estrutura do PNCP, com o apoio técnico da equipe do Comitê.

A adoção, identificação e manutenção de informações e arquivos relativos às contratações, disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Edital nº 09/2026

Última atualização 06/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Altônia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/04/2026 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 81478059000191-1-000027/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA/PR Nº 1032/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 260.105,81	RS 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :
----------	-------------	--------------	---------------------------

1

MICROCOMPUTADORES DESKTOP CORPORATIVOS COM MONITOR

Especificações mínimas exigidas: devendo os equipamentos ser novos, de primeiro uso, pertencentes à linha corporativa do fabricante e atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas. O equipamento deverá possuir processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, cache mínimo de 18 MB, clock base mínimo de 3.0 GHz, suporte à arquitetura 64 bits, instruções AES e virtualização por hardware, consumo máximo de 65W e desempenho mínimo de 19.900 pontos no índice Passmark CPU Mark. Deverá pertencer às linhas Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 PRO série 5000 ou superior. A placa-mãe deverá ser projetada pelo fabricante do equipamento ou homologada para uso corporativo pelo mesmo, não sendo aceitas placas destinadas ao mercado doméstico..... (DESCRIÇÃO DO ITEM COMPLETO ANEXO-I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).

10

R\$ 4.219,60



2

**Computador** Portátil Especificações mínimas aceitas: **Notebook** com tela 15,6 polegadas, ssd 512gb, memória 8 gb. Notebook média performance com no mínimo 15,6 (estação de trabalho móvel), produzido com padrões de qualidade dell, asus, acer, lenovo, hp ou de qualidade equivalente, sujeito à comprovação técnica, projetado e construído com as seguintes características: o equipamento deverá ser entregue com processador de alta performance, otimizado para multitarefas e aplicações intensivas, para atingir índice de desempenho mínimo de 24.000 pontos, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) adicionalmente..... (DESCRIÇÃO DO ITEM COMPLETO ANEXO-I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).

3

R\$ 4.361,40

3

ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PORTÁTIL DE 12 DERIVAÇÕES Com integração para Telessaúde e software de análise avançada Especificações mínimas exigidas: O equipamento deverá possuir tela LCD colorida Touch Screen de, no mínimo, 7 polegadas, com visualização simultânea das 12 derivações em tempo real, além de teclado alfanumérico completo, emborrachado, resistente e de fácil

6

R\$ 14.706,69



Home > Editais

# Edital nº PCE 14/2026

Última atualização 06/04/2026

**Local:** Mamborê/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MAMBORE

**Unidade compradora:** 05001 - Departamento de Atendimento Básico de Saude

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/04/2026 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/04/2026 08:25 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75368928000122-1-000058/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

NOTEBOOK O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 480 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.



7	ESCADA COM DOIS DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	6	R\$ 264,00
8	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA, FOCO AUXILIAR, FONTE DE LUZ PARABÓLICA - ILUMINAÇÃO: OPÇÃO 1: HALOGÊNIO OPÇÃO 2: LED - HASTE: OPÇÃO 1: FIXA OPÇÃO 2: FLEXÍVEL	4	R\$ 761,00
9	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO SEM ARMÁRIO   AÇO OU FERRO PINTADO	3	R\$ 1776,00
10	NEBULIZADOR PORTÁTIL	6	R\$ 239,00

# Edital nº 07/2026

Última atualização 01/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Santa Amélia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA AMELIA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76235746000146-1-000019/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Registros de preços para aquisições de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.047.517,82

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0.00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



oferecer autonomia mínima de 15 minutos com 50% da carga nominal, possuir conector para expansão de autonomia via módulo externo e função de partida a frio (Cold Start). É exigida a presença de interface de comunicação USB para gerenciamento via software, além de painel frontal com indicadores visuais (LED ou LCD) de status da rede, bateria e condições de carga. O equipamento deve integrar proteção contra surtos de tensão, curto-circuito na saída, sobrecarga, sobreaquecimento e descarga total das baterias, apresentando certificação de conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO, com garantia técnica mínima de 12 meses.

28	Notebook Notebook de 15.6" polegadas com desempenho equivalente ao Intel® Core™ i7 de geração atual ou superior, memória 16 GB DDR4, armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, portas: 2 USB; 1 HDMI; 1 rede RJ45 integrada, Wi-Fi 6, teclado Português-Brasil, bateria interna, cabo de força, manuais. Tensão/voltagem bivolt. Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.	62	R\$ 5.002,10
29	Notebook Notebook engenharia contendo processador de 14 núcleos com frequência de até 5.4 GHz, equivalente em desempenho ao Intel Core i9-270H. Memória mínima 16 GB DDR5 4800 MHz / dual-channel, compatível ao processador. Placa gráfica dedicada equivalente a NVIDIA GeForce RTX 5070 Laptop compatível com DirectX® 12, Shader Model 6.7 e, no mínimo, 8 GB de memória de vídeo dedicada GDDR6. Sistema de exibição com tela de 16 polegadas, resolução Quad HD (2560 x 1600), tecnologia IPS e taxa de atualização de 180 Hz. Armazenamento via SSD NVMe PCIe Gen4 de 1 TB. Conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.2, portas USB-C com suporte a DisplayPort e Windows 11 Pro.	5	R\$ 16.255,04
30	PEN DRIVE Pen drive USB 3.0 128GB: compatível com USB 3.0, para notebooks, desktops e dispositivos digitais, para transferência de arquivos, documentos, apresentações, músicas e vídeos.	58	R\$ 78,73



# Edital nº PE 1/2026

Última atualização 01/04/2026



**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade compradora:** 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00136858000188-1-000081/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.151.770,13	RS 1.382.343,65

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

76

Kit completo de fusíveis de alta qualidade. Especificações mínimas: Tipo de fusível: rápido (fast blow) e temporizado (slow blow), de acordo com a aplicação específica. Corrente nominal: múltiplas opções no kit, incluindo 3A, 5A, 7A, 10A, 15A. Tensão nominal: compatível com 127V e 220V AC, para uso em diferentes tipos de equipamentos. Material: corpo em vidro

8

R\$ 56,45



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

niquelado). Dimensões: variadas, compatíveis com os equipamentos citados. Facilidade de instalação e substituição sem necessidade de ferramentas especiais. Conteúdo mínimo do kit: Fusíveis rápidos: 3A, 5A, 10A. Fusíveis temporizados: 5A, 7A, 10A, 15A. Estojo organizador com divisórias para cada tipo de fusível, com identificação clara de corrente e tensão.

77

Kit de chaves de precisão de alta qualidade. Especificações mínimas: Tipo: conjunto completo de chaves de precisão com pontas intercambiáveis. Material: aço cromado, cromo-vanádio ou equivalente de alta resistência, com tratamento anti-corrosão. Cabos: ergonômicos, antideslizantes e isolados, garantindo conforto e segurança durante o uso. Conjunto mínimo: Chaves Phillips (PH0, PH00, PH000). Chaves Fenda/Slot (1,0 mm a 3,0 mm). Chaves Torx (T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20). Chaves Hex / Allen (1,5 mm a 3,0 mm). Pinças de precisão reta e curva. Adaptadores e extensões para chaves intercambiáveis. Estojo organizador com compartimentos para cada ferramenta.

3

R\$ 112,71

78

**KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO**  
TECLADO: layout ABNT2 nano receptor com conexão USB 2.0 ou superior na cor preta teclado de membrana ajuste de níveis de inclinação com chave liga-desliga deve ter driver compatível com windows 8.1/10/11 MOUSE: Botões esquerdo, direito e scroll - nano receptor com conexão USB 2.0 ou superior na cor preta mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 6 cm x 10,2 cm x 3,3 cm deve ter driver compatível com windows 8.1/10.

425

R\$ 156,89

79

Kit Zumbidor Localizador Kit Identificador De Cabo De Rede. Alimentação: 2x Baterias 9V; Corrente Máx.: Emissor 10mA / Receptor: 30mA;

2

R\$ 134,99



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 8 | Processo 29/2026

Última atualização 01/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO

**Unidade compradora:** 0000 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/04/2026 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995448000154-1-000035/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Implantacao de Registro de Precos para futura e eventual aquisicao de materiais suprimentos e equipamentos novos sem uso anterior de informatica e de telefonia para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administracao Municipal

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.882.250,72	RS 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

**Número** **Descrição** **Quantidade** **Valor unitário estimado**

101

Kit com 3 escovas manuais de 175 mm de comprimento com cerdas de aco latao e nylon. Materiais 1 escova com cerdas em aco inox e cabo de polipropileno remocao de ferrugem tinta residuos ou oxidacao em superficies metalicas 1 escova com cerdas em latao e cabo em polipropileno ideal para remocao de ferrugem tinta residuos ou oxidacao em superficies metalicas 1 escova com

10

R\$ 12.11



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

macias de nylon propria para limpeza de precisao sem arranhoes. . Cabo ergonomico. Comprimento das cerdas 1 mm. Espessura das cerdas 1 mm. Forma do pincel Reto. Largura total 3 cm. Garantia minima de 3 meses.

102

Kit de ferramentas para manutencao de rede logica e rede de telefonia com as seguintes especificacoes minimas com alicate crimpadora para uso em terminais RJ45 8 pinos E RJ11 12 4 e 6 pinos com alicate decapadora para desencapamento de 7 diferentes bitolas de fios de 0 2 a 6 0 mm com alicate de insercao punch down para conectar e cortar fios nos modulos RJ45 e RJ 11 12 compativel com bloco do tipo M10 com testador certificado de continuidade de cabo RJ45 e RJ11 12 indicado para testes de rede de telefonia e internet para verificacao de cabos que estao conectados de forma correta e tambem a sua polarizacao com botao de posicao ligado desligado stand by com alimentacao e

17

R\$ 169.99

103

Kit de refil de tinta com as seguintes especificacoes novo original do fabricante da impressora com 6 seis refis de tinta T544 contendo 3 tres refis de tinta black 1 um refil de cor cyan 1 um refil de cor yellow 1 um refil de cor magenta para impressora epson ecotank l3110 l3150 l3210 l3250 cada refil de 65ml

42

R\$ 114.90

104

Kit multimidia teclado mouse com conexao wireless com as seguintes especificacoes minimas com conexao sem fio de 2 4 GHz com resolucao do sensor 1000 dpi mouse com roda de rolagem teclado padrao ABNT2. Com garantia de no minimo 12 meses e manual folder de instrucoes operacoes

164

R\$ 136.36

105

Kit pincas de precisao em aco inoxidavel anti estatica reta e curva 6 pecas. Conteudo do kit e

10

R\$ 26.94

# Edital nº 3/2025

Última atualização 08/04/2026



**Local:** Andirá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ANDIRA

**Unidade compradora:** 76235761000194 - Unidade administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/02/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76235761000194-1-000019/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 787.758,80	RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)



126	GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS - CAIXA C/50 UM. INDUSTRIA BRASILEIRA.	150	R\$ 8,13
127	GUILHOTINA - CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: ATE 20 VIAS DE PAPEL DE 75 G - COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM - DIMENSOES (MM): 675 X 375 X 90MM - DIMENSOES DO TAMPO: 540 X 350 X 45 MM - ESPESSURA DA BASE: CH	10	R\$ 402,00
128	HEADSET RJ 9 MONO AURICULAR PARA O TELEFONE MODELO GXP1610. COM CANCELADOR DE RUIDOS. TIARA EM ACO INOX. MATERIAL ATOXICO	5	R\$ 198,16
129	HEADSET USB MONO AURICULAR PARA O TELEFONE GXP1610. COM CANCELADOR DE RUIDOS. TIARA EM ACO INOX. MATERIAL ATOXICO. CONTROLE DE VOLUME E MUTE NO CABO	5	R\$ 358,68
130	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO LAYOUT ABNT2. DESIGN ERGONOMICO, TECLADO NUMERICO EMBUTIDO, COMPATIVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS, RECEPTOR DE 2,4GHZ, PILHAS AAA/CARREGAMENTO USB, MOUSE 1000 DPI, 3</b>	250	<b>R\$ 142,92</b>

Exibir: 5

126-130 de 243 itens

Página: 26



< Voltar



Constituído pela Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e compartilhada dos atos existentes em sede de licitações e contratos administrativos, gerenciados pelo nível triplo.

É órgão do Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.719, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

# Edital nº 07/2026

Última atualização 01/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Santa Amélia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA AMELIA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76235746000146-1-000019/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Registros de preços para aquisições de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.047.517,82

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

21

LEITOR DE CODIGO DE BARRA Leitor de código de barras fixo com tecnologia de imagem (Digital Imager), projetado para operação em pontos de

3

R\$ 519,38



Portal Nacional de Contratações Públicas



captura de códigos 1D e 2D (QR Code e PDF417) em qualquer orientação, inclusive em telas de smartphones.

Equipado com sensor de alta resolução e velocidade de leitura superior a 2.000 scans por segundo. Interface de comunicação USB plug-and-play, com suporte a emulação de teclado e serial. Possui feedback visual e sonoro de leitura confirmada, vidro temperado de alta resistência contra riscos e vedação contra poeira e umidade.

22

MONITOR DE 27" OU SUPERIOR Monitor 27 polegadas ou superior, resolução 4K Ultra HD ou equivalente, mínimo de 60Hz, tecnologia IPS ou similar, brilho superior a 300 nits, alto contraste (ex: 1000:1), portas HDMI e VGA (VGA opcional), ajustes de inclinação e altura, tecnologias anti-reflexo, redução de luz azul e piscapisca.

27

R\$ 1.487,17

23

MOUSE ÓPTICO Mouse, óptico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 DPI. Tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector USB, 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português. Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).

62

R\$ 27,67

24

MOUSE PAD Mouse pad design ergonômico com descanso para pulso em gel. Revestido com tecidos para maior suavidade, base emborrachada antiderrapante, cor preta, dimensões: mínimo de 23cm de comprimento e mínimo de 20 cm de largura.

43

R\$ 26,85

25

MOUSE SEM FIO. Mouse Sem Fio. Dispositivo apontador sem fio com tecnologia de transmissão de 2.4 GHz de baixa latência e conexão Bluetooth de baixo consumo. Equipado com

50

R\$ 221,48



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PE 1/2026

Última atualização 01/04/2026

**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade compradora:** 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00136858000188-1-000081/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.151.770,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.382.343,65

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Mouse óptico sem fio. Conexão: receptor USB nano (2,4 GHz) plug and play, com alcance mínimo de 10 metros. Alimentação: pilhas AA ou AAA (ou bateria recarregável interna), com autonomia mínima de 6 meses (em uso regular). Sensor: óptico, com resolução mínima de 1.000 DPI, ajustável até 1.600 DPI ou superior. Quantidade de botões: mínimo 3 (esquerdo, direito e scroll/click). Scroll: rolamento com função de clique. Vida útil: mínimo 3 milhões de cliques nos botões principais. Design ergonômico, adequado para uso prolongado (preferencialmente ambidestro). Compartimento interno ou acoplamento para armazenar o receptor USB quando não estiver em uso. Compatibilidade: Windows, Linux e MacOS. Corpo em material resistente, com acabamento de qualidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

135

R\$ 60,59



92

Mouse. Conexão USB. 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll), RESOLUÇÃO MÍNIMA : 3000 dpi. Cabo de no mínimo 3,0 metros. Com selo de qualidade certificação ISO 9001, ou alguma homologação que garanta o proposto na embalagem.

323

R\$ 100,45

93

Mouse. Conexão Wireless, 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll). RESOLUÇÃO: 2000 dpi. Com adaptador sem fio usb istema Plug & Play

135

R\$ 51,09

94

Multímetro digital portátil de alta precisão. Especificações mínimas: Tipo: Digital com display LCD de alto contraste e retroiluminação. Funções de medição: Tensão AC/DC (V). Corrente AC/DC (A). Resistência. Teste de continuidade (sonoro e visual). Teste de diodo Capacitância (F). Frequência (Hz). Duty cycle (%). Temperatura (°C/°F) via termopar incluso. Teste de continuidade de cabos de rede. Faixa de medição: Tensão: até 600 V AC/DC. Corrente: até 10 A AC/DC. Frequência: até 10 MHz. Precisão: mínima de mais/menos 0,5% nas medições básicas. Proteção: fusível interno, proteção contra sobrecarga e isolamento de segurança CAT II/CAT III, conforme norma IEC 61010. Alimentação: pilhas AA ou bateria recarregável, conforme modelo. Estrutura: corpo ergonômico, resistente a impactos, com ponteiros isoladas de

3

R\$ 169,95

# Edital nº 17/2026

Última atualização 30/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Califórnia/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE CALIFORNIA    **Unidade compradora:** 707 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/04/2026 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75771279000106-1-000027/2026    **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Registro de preço para uma possível aquisição de equipamentos de informática para as secretarias do município de Califórnia - PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.327.196,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
31	Módulo Mini-GBIC SFP Monomodo Gigabit 2KM com WDM Conector LC duplex	10	R\$ 213,00
32	Monitor 21,5" LED Widescreen com ajuste de altura	30	R\$ 630,33
33	Monitor 27" LED Widescreen com regulagem de altura	30	R\$ 1.234,00
34	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1600 dpi cabo de 1,5mt cor preto	100	R\$ 37,67
35	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memória integrada, cor preto	50	R\$ 131,33



Exibir: 5

31-35 de 56 itens

Página: 7



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos jurídicos e administrativos decorrentes de licitações públicas por este diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O presente site deve ser visitado pelo Portal e, em conjunto com a construção de uma conexão direta para o Portal, pelos indicadores a cumprir a aludida comitê.

A veracidade, fidelidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalceservicosgestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Edital nº PE 1/2026

Última atualização 01/04/2026



**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade compradora:** 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00136858000188-1-000081/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.151.770,13	RS 1382.343,65

- [Itens](#)
- [Arquivos](#)
- [Atas de Registro de Preço](#)
- [Histórico](#)

Número :      Descrição :      Quantidade :      Valor unitário estimado :



126 Rotulador eletrônico portátil de alta qualidade. Especificações mínimas: Tipo: rotulador eletrônico portátil (manual ou de mesa, conforme disponibilidade). Tela: visor de LCD para visualização de textos antes da impressão. Teclado: alfanumérico QWERTY ou equivalente, com teclas de fácil acesso. Impressão: térmica direta, com definição mínima de 180 dpi. Suporte a fitas: compatível com fitas de, no mínimo, 6 mm a 12 mm de largura, de diferentes cores e materiais (plástico, laminado, etc.). Recursos de formatação: ajuste de tamanho da fonte, estilos de texto, símbolos e molduras. Corte da fita: manual ou semi-automático. Alimentação: pilhas AA, bateria recarregável ou adaptador AC (conforme modelo). Estrutura: leve, resistente e portátil. 5 R\$ 320,00

127 Routerboard, processador 880 MHz Dual Core; RAM 256 MB; Armazenamento 16 MB Flash; 5 portas. 23 R\$ 706,33

128 SSD 2.5" com conexão SATA, com capacidade Mínima de 256GB, velocidade de leitura mínima de 500 MB/S e velocidade de escrita de no mínimo 400 MB/S 45 R\$ 169,00

129 SSD 2.5" com conexão SATA, com capacidade Mínima de 512GB, velocidade de leitura mínima de 500 MB/S e velocidade de escrita de no mínimo 400 MB/S 45 R\$ 324,00

130 SSD NVMe M.2 - 1TB. Especificações Técnicas: Interface: PCIe 3.0 x4, NVMe 1.3 ou superior Formato: M.2 2280. Leitura sequencial: até 3500 MB/s. Gravação sequencial: até 2000 MB/s. Suporte a S.M.A.R.T., TRIM 15 R\$ 483,58

Exibir: 5

126-130 de 194 itens

Página: 26



< Voltar



Decreto de Lei nº 14.132/21 e Portaria Nacional de Contratações Públicas nº 11/2021 e o sistema único de contratação de bens e serviços sob o regime obrigatório de licitação, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, e o Edital nº 001/2021, de 9 de agosto de 2021.

# Edital nº 8 | Processo 29/2026

Última atualização 01/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO

**Unidade compradora:** 0000 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/04/2026 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995448000154-1-000035/2026 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Implantacao de Registro de Precos para futura e eventual aquisicao de materiais suprimentos e equipamentos novos sem uso anterior de informatica e de telefonia para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administracao Municipal

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.882.250,72	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

**Número** **Descrição** **Quantidade** **Valor unitário estimado**



86	HD Hard Disk Externo portatil HD com as seguintes especificacoes minimas 4TB de espaco 5400 RPM USB 3.0 Taxa de transferencia 5 Gbps Dimensoes aproximadas (L x A x P) 5,00 x 17,0 x 11,0 mm	61	R\$ 858,12
----	--	----	------------

Portal Nacional de Contratações Públicas  
manual folder de instrucoes operacoes.

87	HD IBM P N 49Y2003 FRU IBM 49Y2004 49Y2007 90Y8872 SAS 6Gb s capacidade 600 GB cache 64 MB RPM 10000 RPM 10K tamanho 2.5 gaveta IBM 44T2216 compativel com gaveta p n sm10a43754. Com garantia de no minimo 12 meses e manual folder de instrucoes operacoes.	10	R\$ 791,64
----	---	----	------------

88	HD para servidor NAS com capacidade de 8TB interface sata taxa de transferencia maxima de pelo menos 255MB s velocidade de disco 7200RPM cache 256MB. Com garantia de no minimo 12 meses e manual folder de instrucoes operacoes.	30	R\$ 1935,05
----	---	----	-------------

89	HD SSD Hard Disk com as seguintes especificacoes minimas com capacidade de 480 GB com interface SATA Rev. 3.0 6 GB s compativel com a versao anterior SATA Rev. 2.0 3 GB s com performance de referencia ate 500 MB s para leitura e 400 MB s para gravacao com expectativa de vida util 1 milhao de horas MTB. Com garantia de no minimo 12 meses e manual folder de instrucoes operacoes.	125	R\$ 344,81
----	---	-----	------------

90	<b>HD SSD M.2 2280 NVMe</b> com interface PCIe 4.0 x 4 com capacidade de 1TB de armazenamento Leitura gravacao sequencial 5000 3500 MB s. Resistencia 250G 80 TBW 500GB 160 TBW 1TB 320 TBW 2TB 640 TBW 4TB 1280 TBW. Com garantia de no minimo 12 meses e manual folder de instrucoes operacoes.	114	<b>R\$ 522,94</b>
----	---	-----	-------------------

Exibir:  86-90 de 259 itens

Página:  < >

[← Voltar](#)



Criada pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é a solução eletrônica oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitação e contratos administrativos gerados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com 11 membros estabelecido no Decreto nº 10.764 de 8 de agosto de 2021.



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 12/2026

Última atualização 19/03/2026



**Local:** Fernandes Pinheiro/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

**Unidade compradora:** 4 - SECRETARIA ADMINISTRACAO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01619323000120-1-000041/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

Aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 797.712,59	RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



1	Teclado USB, padrão ABNT2, . teclas tipo soft touch, teclado numérico lateral, atalhos multimídia (volume, e-mail, navegador, play/pause), cor preta	50	R\$ 92,90
2	Nobreak 1400VA, bivolt automático , 06 tomadas, bateria selada 12V 7Ah, autonomia mínima 30 min a 50% da carga, proteção contra subtensão e sobretensão. Modelo de referência: TSShara.	50	R\$ 845,05
3	Microcomputador de mesa, GABINETE:, Vertical, cor preta. Tamanho adequado para montagem do equipamento e ventilação. Com espaço para no mínimo instalação de 04 hds , no mínimo 01 espaço para leitora de dvd e 01mínimo de 01 espaço para leitora de cartões. PROCESSADOR Intel Core i5, a partir da 12ª geração. PLACA MÃE: Com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido; com ao menos 01 slot PCI ou mini pci livre após a configuração completa do equipamento: HARD DISK: NVME a	20	R\$ 3.953,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

reais PFC ATIVO na cor PRETA.  
(referência produto / Brazil pc).  
MEMÓRIA RAM: 16 (dezesesseis) GB  
(Gigabyte), tipo DDR4, instaladas em  
dois pentes idênticos de 8 GB cada.  
INTERFACE DE VIDEO: Placa onboard..  
Deve suportar a resolução 1920 x 1080;  
deve possuir, no mínimo, 4GB DDR5;  
Suporte a Microsoft DirectX 11; Suporte  
a múltiplos monitores: deverá possuir,  
no mínimo, três conectores externos,  
sendo cada um deles do tipo VGA  
(DB15), DVI-D (Digital) ou Display Port, e  
HDMI. INTERFACE DE SOM: Conexões  
para microfone e fones de ouvido;  
Altofalante interno ou caixas acústicas  
com alimentação elétrica através de  
conexão USB. Kit caixa de som  
multimídia usb – a partir de 5w de  
potência. INTERFACE DE REDE:  
Adaptador de rede integrado on-board  
ou off-board; Conector RJ45 fêmea  
com LEDs indicadores de atividade de  
rede; Interface padrão Ethernet de  
10/100/1000 Mbps, autosense e full-  
duplex; INTERFACE DE REDE: WIFI  
INCLUSO, instalado via slot na placa  
mãe INTERFACES DISPONIVEIS: no  
mínimo 08 (oito) interfaces USB, padrão  
2.0 e 3.0, sendo, no mínimo, 2 (duas) no  
acesso frontal. TECLADO: Padrão ABNT  
2: Com todos os caracteres da Língua  
Portuguesa, inclusive "Ç"; Conector  
padrão USB, teclado e uso de



padrão USB, teclado e uso de adaptador ou conversor de padrão. Cor preta; MOUSE: de 2 botões; Com tecnologia óptica); Resolução mínima de 1200 dpi; Conector padrão USB. vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão. Cor preta...

4	SSD externo portátil 1TB, interface USB 3.1 tipo A/C, taxa de leitura mínima 450 MB/s, corpo compacto e resistente, compatível com Windows, macOS e Android.	5	R\$ 578,74
5	Notebook, processador Intel Core i3 (mínimo 13ª geração), 8GB DDR4, SSD NVMe 240GB, tela LED 15.6" FHD antirreflexo, Windows 10 ou 11 Pro 64 bits, Office perpétuo, teclado ABNT2, bolsa e carregador inclusos.	10	R\$ 3.494,63

Exibir: 5

1-5 de 57 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei Nº 13.174/2011, a Administração Pública (ANEP) e o Portal de Serviços (PS) são o ponto de interação obrigatória das entidades em sede de licitações e contratos administrativos administrativos no Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 07 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de consenso de uma comunidade de usuários legal, comprometidos a manter o padrão de qualidade.

A segurança, fidelidade, e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações dispõem no Brasil, ANEP, pelo Portal de Licitação (PL) 2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 13/2026

Última atualização 07/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Colorado/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE COLORADO

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/04/2026 23:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76970326000103-1-000053/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE PSICOTERAPEUTA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 013/2025-CEDCA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 124.276,53	RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

1

CONJUNTO DE MESA INFANTIL  
 DESCRIÇÃO: MÓVEIS MODELO:  
 INFANTIL PRIMAX MÓVEIS/ MODELO:  
 CONJUNTO INFANTIL PRIMAX/ COR:  
 BRANCO/ QUANTIDADE DE CADEIRAS:  
 4/ MATERIAIS: MDFMDP/ FORMA DA  
 MESA: QUADRADAFORMA DA  
 CADEIRA: INFANTIL, PEQUENA/ IDADE  
 MÍNIMA RECOMENDADA IDADE  
 MÁXIMA RECOMENDADA: 2 ANOS 7  
 ANOS/COMPRIMENTO DA CADEIRA:  
 35 CM/ LARGURA DA CADEIRA: 35  
 CM/ ALTURA DA CADEIRA: 33 CM/  
 PESO MÁXIMO SUPOSTADO DA  
 CADEIRA: 50 KG/ COMPRIMENTO DA  
 MESA: 80 CM/ LARGURA DA MESA: 80  
 CM/ ALTURA DA MESA: 55 CM/ PESO  
 MÁXIMO SUPOSTADO DA MESA: 50  
 KG/ COM ARMAZENAMENTO: SIM/ É  
 DOBRÁVEL: NÃO/É FÁCIL DE LIMPIAR:  
 SIM/ IDADE RECOMENDADA: 5-7 ANOS

3

R\$ 1192,71



2

KIT DUAS POLTRONAS MONA CORINO  
 SALA DE ESTAR ESCRITÓRIO LUXO  
 DESCRIÇÃO: FABRICANTE BELLA  
 HOME/ MARCA BELLA HOME/ LINHA  
 PREMIUM/ TIPO DE PRODUTO  
 FUTON/QUANTIDADE DE PEÇAS 2/  
 QUANTIDADE DE LUGARES 1/  
 DESENHO DO TECIDO LISO/  
 MATERIAL DO ESTOFAMENTO  
 CORINO/ MATERIAL DOS PÉS  
 MADEIRA/COR DOS PÉS MARROM/  
 ESTILO MODERNO/ MATERIAL DO  
 ESTOFAMENTO CORINO/ MATERIAL  
 DOS PÉS MADEIRA/ COR DOS PÉS  
 MARROM/ ESTILO MODERNO/É  
 RECLINÁVEL NÃO/ COM TECIDO  
 REMOVÍVEL NÃO/COM PÉS  
 DESMONTÁVEIS SIM/ MATERIAIS DA  
 ESTRUTURA MADEIRA/ MATERIAL DE  
 ENCHIMENTO DO ENCOSTO FIBRA  
 SILICONADA/ DENSIDADE DA ESPUMA  
 DO ASSENTO D23/ ACESSÓRIOS  
 INCLUÍDOS KIT DE PARAFUSO.  
 MANUAL/ INCLUI COLCHÃO  
 NÃO/MATERIAIS DA ESTRUTURA  
 MADEIRA/ MATERIAL DE  
 ENCHIMENTO DO ENCOSTO FIBRA  
 SILICONADA/DENSIDADE DA ESPUMA  
 DO ASSENTO D23/ PESO MÁXIMO  
 SUPOSTADO 110 KG/ REQUER  
 MONTAGEM SIM/ INCLUI MANUAL DE  
 MONTAGEM SIM

4

R\$ 1336,30

3

ESCRITÓRIO COMPLETO 3 PEÇAS  
 OFFICCE DESCRIÇÃO: ESTILO:  
 MODERNO/ PESO (KG)

1

R\$ 1794,06





PRODUTO NACIONAL/ ALTURA DO CONJUNTO 160/ AMBIENTE PRINCIPAL ESCRITÓRIO/ MATERIAL PRINCIPAL MDP/ LARGURA DO CONJUNTO 120/ FORMATO DA ESCRIVANINHA EM L/PROFUNDIDADE DO CONJUNTO 130/ TIPO DE CONJUNTO DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA E ARMÁRIO/ COR INTERNA MEL/COR DO PRODUTO MEL/GRAFITE/ ITENS INCLUSOS 1 ESCRIVANINHA, 1 ARMÁRIO ALTO E 1 ARMÁRIO BAIXO/ COR PREDOMINANTE MARROM/ LINHA OU COLEÇÃO OFFICCE/ACABAMENTO FINISH FOIL/ COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA E ARMÁRIO/ CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ESCRIVANINHA, 1 ARMÁRIO ALTO E 1 ARMÁRIO BAIXO/COR MEL/GRAFITE/ ESTILO DO MÓVEL MODERNO/GAVETAS DA MESA 4/ LINHA OFFICCE/ MATERIAL MDP/PESO DO PRODUTO 105.8/ PRATELEIRAS DA MESA 1/ PRAZO DE GARANTIA 03 MESES/ QUANTIDADE DE PEÇAS 3/QUANTIDADE DE PORTAS DA ESTANTE 2/ TIPO DE MESA EM L

4

**IMPRESSORAS ESPECIFICAÇÃO**

3

R\$ 1.743,84

TÉCNICA: TIPO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL/ TIPO DE IMPRESSÃO: COR/ COM WI-FI: SIM/ TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: JATO DE TINTA/FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, ADF, SE M FIO/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA./POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA USB./INCLUI: 2HOA6A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP SMART TANK 754; FRASCO DE TINTA HP GT53 PRETO ORIGINAL; FRASCO DE TINTA HP GT52 CIANO ORIGINAL; FRASCO DE TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL; FRASCO DE TINTA HP GT52 AMARELO ORIGINAL; PANFLETO DE CUIDADOS COM A TINTA; GUIA.

5

**COMPUTADORES DESCRIÇÃO:**

3

R\$ 6.617,21

PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE? I5-1334U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) SISTEMA OPERACIONAL (A DELL TECHNOLOGIES RECOMENDA O WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) WINDOWS 11 PRO PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MONITOR TELA FULL HD IPS DE 23.8" (1920 X 1080), ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA MEMÓRIA 8 GB: 1 DE 8 GB. DDR5, 5.200



# Edital nº 90031/2026

Última atualização 07/04/2026

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Francisco Beltrão/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

**Unidade compradora:** 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada



**Data de início de recebimento de propostas:** 07/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/04/2026 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 77816510000166-1-000093/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, destinados ao atendimento dos planos de trabalho e à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, para utilização por entidades governamentais e não governamentais com atuação junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão.

### Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98756505900312026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 158.635,50	RS 0,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



31	Pirógrafo	1	R\$ 511,12
32	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.262,96
33	Tesoura	10	R\$ 52,45
34	Tecido	40	R\$ 28,11
35	Linha bordado	64	R\$ 11,28

Exibir: 5

31-35 de 89 itens

Página: 7



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em vertentes de licitação e contratos administrativos realizados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da versão do Portal primum, surge conjuntamente com a construção de uma concepção ampla legal homologada pelos indicados a compor a aludido comitê.

A atualização, integridade e conclusão das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

© 2021 - Todos os direitos reservados.

# Edital nº 10/2026

Última atualização 06/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Boa Ventura de São Roque/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Modalidade de contratação: Dispensa Eletrônica - Assumir Responsabilidade (0001) - A.4.20.1 - Tipo Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612906000120-1-000030/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 – CEDM/PR – "ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER", A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 43.743,70	RS 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado

16

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE, QUE TENHA CONEXÃO WIFI E USB, QUE JÁ VENHA COM AS GARRAFAS DE TINTA DO PRÓPRIO FABRICANTE, QUE IMPRIMA NO MÍNIMO 4.500 PÁGINAS NO PRETO E 7.500 NO COLORIDO.

1

R\$ 1.764,91



17

LIQUIDIFICADOR, LIQUIDIFICADOR TURBO COM 12 VELOCIDADES, 1000W, CAPACIDADE DA JARRA: 2 LITROS, COM FILTRO PARA SUCO, GARANTIA DE 12 MESES.

1

R\$ 358,00

18

MESA, MESA REUNIÃO OVAL EM TAMPO DE MDF 25MM, 2700 MM, 1200 MM, 740 MM, PAINEL CENTRAL, ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE 29X58MM, PINTURA EPÓXI A PÓ, ACABAMENTO DE BORDA ABS 2 MM, SAPATA COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

1

R\$ 1.382,59

19

MESA DE ESCRITÓRIO, MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHANDO CHAVE RESERVA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS, MÉDIDAS MÍNIMAS: ALTURA (CM) 75CM, LARGURA (CM) 120CM, PROFUNDIDADE (CM) 60CM NA COR CINZA/CINZA

2

R\$ 582,45

20

MESA DE ESCRITÓRIO, MESA DE ESCRITÓRIO, EM L, COM 2 GAVETAS COM FECHADURA ACOMPANHA CHAVE RESERVA, EM MDF DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURAS ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS, MÉDIDAS MÍNIMAS: 140 X 140: PROFUNDIDADE 60cm, altura 74cm.

2

R\$ 1.233,00

Exibir: 5

16-20 de 28 itens

Página: 4


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o novo sistema oficial de compras e contratações públicas, obrigatório para todos os órgãos e entidades da administração pública, criado pelo novo diploma.



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 04/2026

Última atualização 07/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Quatiguá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE QUATIGUA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/01/2026 00:01 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/02/2026 08:10 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76966852000108-1-000004/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de mobiliários e eletrodomésticos destinados aos diversos setores da administração pública municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 598.858,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 433.865,54

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



disponível). Design: tela sem limites (bordas finas), visual moderno e slim. Conectividade: HDMI (mínimo 2 entradas). USB (mínimo 1 entrada). Compatível com dispositivos móveis via mirroring (quando aplicável). Voltagem: bivolt automático 110/220 V). Iluminação: LED. Funções adicionais: ajustes de brilho, contraste, modos de imagem e economia de energia. Controle remoto, padrão do fabricante, com todas as funções básicas. Demais características: Produto novo, de fabricação nacional ou importado com assistência técnica no país. Garantia mínima de 12 meses. Equipamento robusto, de baixo consumo energético e de fácil instalação. Ideal para apresentações multimídia, salas de aula, escritórios ou ambientes institucionais.

79

**TV 85 POLEGADAS 4K SMART ? PAINEL**

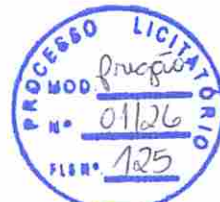
5

**R\$ 7663,72**

**DYNAMIC CRYSTAL COLOR - Descrição geral:** Televisor de 85 polegadas, resolução 4K Ultra HD, com tecnologia Dynamic Crystal Color, design slim e funcionalidades Smart, indicado para uso em salas de aula, auditórios, ambientes corporativos ou institucionais. Características técnicas: Tamanho da tela: 85 polegadas. Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Tecnologia de painel: Dynamic Crystal Color, garantindo cores vivas e contraste aprimorado. Design: slim, com tela sem limites (bordas finas). Sistema Smart TV: com aplicativos integrados, navegador de internet e compatibilidade com serviços de streaming. Conectividade: Wi-Fi integrado, HDMI, USB e compatível com dispositivos móveis (screen mirroring). Iluminação: LED. Controle remoto: controle único, integrando funções da TV e dispositivos conectados. Áudio: sistema integrado com som claro e balanceado, compatível com alto-falantes externos. Funções adicionais: compatível com HDR, ajustes de brilho, contraste e modo de economia de energia. Demais características: Produto novo, de fabricação nacional ou importado com assistência técnica no país. Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico autorizado. Equipamento robusto, de baixo consumo energético e de fácil instalação. Ideal para apresentações, exibição de conteúdos multimídia e ambientes institucionais ou corporativos.

# Edital nº 373/2026

Última atualização 01/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Curitiba/PR **Órgão:** GOVERNO DO PARANA - CASA MILITAR

**Unidade compradora:** 4 - CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/04/2026 10:20 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/04/2026 10:00 (horário de Brasília)


**Id contratação PNCP:** 14788457000117-1-000029/2026

**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

## Objeto:

Aquisição de televisores Smart TV 4K de alto desempenho e Suporte de parede padrão.

## Informação complementar:

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 27.495,60

RS 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

(L1) 670161496-Suporte para Televisor, MATERIAL: Aço Carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

3

R\$ 168,41



2

(L1) 670173865-Televisor, Smart TV UHD, TELA: 85". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

3

R\$ 8.996,79

Exibir: 5

1-2 de 2 Itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e o seu objetivo é facilitar a divulgação contratual e a obrigação dos órgãos e entidades em cumprir os contratos administrativos autorizados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764-H de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, fundamentado pelos indicadores a cumprir a qualidade exigida.

A adequação, fidelidade e atualização das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Edital nº 17/2026

Última atualização 09/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Rio Azul/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/03/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75963256000101-1-000048/2026 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

76

Smart TV LED 85 polegadas, design fino, com controle remoto REQUISITOS MÍNIMOS: Ultra HD 4K com Google TV Comando de Voz Wi-Fi Bluetooth Entradas HDMI e USB com Alexa Integrada Bivolt Garantia de no mínimo 12 meses.

1

R\$ 6.550,67



77

Suporte Para Monitor 2 Gavetas, Feito de madeira MDF 9mm ; Dimensões: A x L x P: 15,5cm x 38,5 x 25,5 cm

20

R\$ 96,00

78

DESUMIDIFICADOR DE PAPEL , Material: Tampa e base de poliestireno de alto impacto Construção: Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente Temperatura máxima: De 32°C a 35°C Formato de folhas: Carta, ofício 9, ofício 2 e A4 Número máximo de folhas (75g): 1500 folhas A4 Consumo de energia: 0,014 KW/h Termostato para controle automático de temperatura: Sim Potência: 14 W Dimensões (mm): 290 (L) x 415 (P) x 220 (A) Peso líquido: 2,76 Kg Peso bruto: 3 Kg

20

R\$ 480,00

79

SSD EXTERNO 1TB USB 3.2 SXS1000/1000G Formato compacto e de bolso - Velocidades de até 1050MB/s\* com USB 3.2 Gen 2 - Maior armazenamento de até 2 TB\*\* Velocidade: - Até 1050 MB/s de leitura - Até 1000 MB/s de gravação Capacidades: - 1 TB Conector: - USB 3.2 Gen 2 Material de revestimento: - Metal + Plástico Temperatura de operação: - 0°C-40°C Temperatura de armazenamento: - -20 °C - 85 °C

20

R\$ 420,00

Exibir: 5

76-79 de 79 itens

Página: 16


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos próprios em sede de licitações e contratos administrativos, operando o novo Portal digital.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 161.764 de 04 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse projeto de Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação digital legal, homologada pelos indicados a seguir, com o auxílio do comitê



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO LICITAÇÃO Nº 05/2026

**Do:** Setor Administrativo  
**Para:** Setor de Contabilidade  
Setor Jurídico  
Gabinete do Presidente do Legislativo

**Data:** 08 de maio de 2026.

**REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando a formalização do pedido do Gabinete do Presidente, visando a abertura de processo PREGÃO ELETRONICO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Contrato de Licitação, pelo Setor de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de **R\$ 288.868,75** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- c) Emissão de parecer jurídico, quanto a referida contratação e aprovação das minutas;
- d) Em caso de parecer favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Presidente do Legislativo.

Atenciosamente,

Antonio Eraldo Nogueira Junior  
Diretor Geral - Portaria Nº 019/2025  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

**ANTONIO ERALDO NOGUEIRA JUNIOR**

DIRETOR GERAL/ SETOR DE COMPRAS

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Solicitação 3/2026



Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
<b>3</b>	<b>Aquisição de Material</b>	12/05/2026	15
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
16180-2	JOVANILDO VIOLA	0/2026	
<b>Local</b>			
1	CAMARA MUNICIPAL		
<b>Órgão</b>			
01	CAMARA MUNICIPAL		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
PRAÇA RUI BARBOSA, 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR		15 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL..

**Justificativa:**

A Câmara municipal de Laranjeiras do Sul, necessita adquirir equipamentos eletrônicos, de informática, áudio e material de escritório para atender as suas necessidades operacionais e administrativas. A falta desses equipamentos pode prejudicar a eficiência e eficácia dos processos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

a) Melhoria da Eficiência: A aquisição de equipamentos modernos e eficientes permitirá a melhoria da produtividade e eficiência nos processos administrativos e operacionais.

b) Atualização Tecnológica: A tecnologia está em constante evolução, e a aquisição de equipamentos atualizados é fundamental para manter a instituição/empresa competitiva e alinhada com as melhores práticas do mercado.

c) Necessidades específicas: A instituição/empresa necessita de equipamentos específicos para atender as necessidades de seus projetos e atividades, tais como: Equipamentos de áudio para reuniões e apresentações; Computadores e notebooks para os funcionários;

d) Material de escritório e suprimentos de informática, para atender as necessidades diárias.

e) Redução de Custos: A aquisição de equipamentos eficientes e modernos pode reduzir os custos de manutenção e reparo, além de minimizar a perda de produtividade devido a falhas de equipamento.

**Benefícios Esperados:**

\*Melhoria da eficiência e produtividade nos processos administrativos e operacionais;

\*Atualização tecnológica e alinhamento com as melhores práticas do mercado;

\*Atendimento às necessidades específicas da instituição/empresa;

\*Redução de custos de manutenção e reparo.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014620	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; LED INVISÍVEL; FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (R32 TEM UM GWP (POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL) MENOR DO QUE O R410A, O QUE SIGNIFICA QUE ELE CAUSA MENOS IMPACTO NO AQUECIMENTO GLOBAL); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A IDRS (INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, POSSUIR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO: PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS NA UNIDADE, SECANDO A SERPENTINA INTERNA PARA MELHOR QUALIDADE... CFE. EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, E GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4,00	3.253,75	13.015,00
014369	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU INVERTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; LED INVISÍVEL; FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (R32 TEM UM GWP (POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL) MENOR DO QUE O R410A, O QUE SIGNIFICA QUE ELE CAUSA MENOS IMPACTO NO AQUECIMENTO GLOBAL); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A IDRS (INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, POSSUIR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO: PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS NA UNIDADE, SECANDO A SERPENTINA INTERNA PARA MELHOR QUALIDADE... CFE. EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - GARANTIA DE 12	UN	4,00	4.408,07	17.632,28

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Solicitação 3/2026



Equipário

Página:2

MESES					
012614	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; LED INVISÍVEL; FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (R32 TEM UM GWP (POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL) MENOR DO QUE O R410A, O QUE SIGNIFICA QUE ELE CAUSA MENOS IMPACTO NO AQUECIMENTO GLOBAL); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A IDRS (INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, POSSUIR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO: PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS NA UNIDADE, SECANDO A SERPENTINA INTERNA PARA MELHOR QUALIDADE... DE 12 MESES	UN	4,00	5.557,51	22.230,04
056981	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS CROMADOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: AXLXP 138CM X 66CM X 66CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,2 KG REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO PRETO SISTEMA RELAX, COM BRAÇO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 130 KG, ESPUMA DO ASSENTO 75MM, ALTURA DO ENCOSTO 77CM, LARGURA DO ENCOSTO 48CM, RAI DO PÉ 66CM, ALTURA MIN DO ASSENTO (EM RELAÇÃO AO SOLO) 49CM, ALTURA MAX DO ASSENTO (EM RELAÇÃO AO SOLO) 60 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, LARGURA DO ASSENTO 49CM, ALTURA MIN DA CADEIRA (EM RELAÇÃO AO PISO) 126CM, ALTURA MAX DA CADEIRA (EM RELAÇÃO AO PISO) 138CM - GARANTIA 12 MESES.	UN	15,00	1.106,75	16.601,25
006023	CAIXA DE SOM CAIXAS DE SOM PASSIVAS AMBIENTE (USO EXTERNO E INTERNO); POTÊNCIA MÍNIMA 140W RMS (70W+70W), WOOFER 6" + TWEETER 1", IMPEDÂNCIA 8 O, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 55 HZ-20 KHZ, SENSIBILIDADE MÍNIMA 91 DB, CERTIFICAÇÃO IP56 (RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES), GABINETE EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM TELAR METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 29*21*18 CM, PESO ATÉ 5 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	6,00	1.419,02	8.514,12
056984	COMPUTADOR TIPO DESKTOP ALL IN ONE NOVO, COM TELA DE 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), TECNOLOGIA LED OU IPS, ANTIRREFLEXO, FORMATO WIDESCREEN 16:9, COM BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE PELO MENOS 170. DEVE POSSUIR PROCESSADOR INTEL CORE I7, DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.8 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 8 MB. A MEMÓRIA RAM DEVE SER DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER FEITO POR MEIO DE UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO NVME PCIE, COM ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO. A PLACA GRÁFICA PODE SER INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A VÍDEOS EM ALTA DENSIÇÃO (MÍNIMO INTEL UHD GRAPHICS 630 OU EQUIVALENTE). DEVE CONSTAR COM ÁUDIO ESTÉREO INTEGRADO, WEBCAM EMBUTIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720P, MICROFONE DIGITAL, E ALTO-FALANTES INTERNOS. AS OPÇÕES DE CONECTIVIDADE DEVEM INCLUIR WI-FI PADRÃO 802.11AC (WI-FI 5) OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, PELO MENOS 3 PORTAS USB (SENDO AO MENOS UMA 3.0 OU SUPERIOR), 1 PORTA HDMI (SAÍDA OU ENTRADA), 1 PORTA RJ45 (ETHERNET), E ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM). O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE COM O OU SEM O, AMBOS EM PADRÃO ABNT2 (TECLADO COM Ç), DE MESMA COR E COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER O WINDOWS 10 OU SUPERIOR, VERSÃO ORIGINAL, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JÁ INSTALADO E ATIVADO - GARANTIA 12 MESES.	UN	9,00	7.684,06	69.156,54
056994	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: INJEÇÃO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE DE 4 CORES (CMYK) - MÁXIMA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4.800 DPI X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO APRIMORADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E COLORIDO 20 PPM (RASCUNHO, A4/CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 15 PPM E COLORIDO 8 PPM (A4/CARTA) CÓPIAS - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 10,8 CPM E COLORIDO 5,5 CPM (A4/CARTA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COPIADO: 300 DPI X 600 DPI (MESA PLANA) / 300 DPI X 300 DPI (ADF) - TAMANHO MÁXIMO DE CÓPIA: OFÍCIO (ADF) DIGITALIZAÇÃO - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS A CORES - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS EM PRETO / 29 SEGUNDOS COLORIDO - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM (MESA PLANA) / 216 MM X 355,66 MM (ADF) - RESOLUÇÃO ÓPTICA/MÁXIMA: 1.200 DPI X 2.400 DPI - PROFUNDIDADE DA COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - ESCALA DE CINZAS: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SAÍDA RENDIMENTO DE TINTAS - GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS DA EPSON: 1 GARRAFA DE TINTA PRETA RENDE ATÉ 4.300 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.300 PÁGINAS. GARANTIA 12 MESES. *SERÃO SELECIONADOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS, VISANDO A ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA. PROPOSTAS COM INSUMOS DE BAIXO RENDIMENTO E ALTO VALOR DE MERCADO SERÃO DESCONSIDERADOS.	UN	5,00	2.482,20	12.411,00
056988	KIT TECLADO + MOUSE	KIT	20,00	325,77	6.515,40

## CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Solicitação 3/2026



Equipamento

Página:3

	TECLADO ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS. MOUSE CONFORTÁVEL COM DESIGN ANATÔMICO. CONECTIVIDADE DUPLA: BLUETOOTH E USB. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS, CHROME OS E ANDROID. ALCANCE SEM FIO: 10 METROS TECLADO: LAYOUT ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE: DESIGN ANATÔMICO COM ROLAGEM PRECISA ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA (TECLADO) E AA (MOUSE) DIMENSÕES DO TECLADO (A X L X P): 25 X 430 X 210 MM. DIMENSÕES DO MOUSE (A X L X P): 45 X 74 X 115 MM. GARANTIA 12 MESES.				
056968	MICROFONE SEM FIO DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: MIXER DE ÁUDIO, INTERFACE DE ÁUDIO, SISTEMA PA, NOTEBOOK, COMPUTADOR PESSOAL, SMARTPHONE COR: PRETO COMPONENTES INCLUÍDOS: MICROFONE SEM FIO. CLIPE DE MICROFONE, TRANSMISSOR RECEPTOR. PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA: 150 OHMS FATOR DE FORMA DO MICROFONE: DE MÃO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 34 X 30 X 10 CM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO POR BATERIA MATERIAL: METAL RELAÇÃO SINAL-RUIDO: 78 DB Nº DE CANAIS: 1 GARANTIA 12 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER	UN	4,00	3.609,91	14.439,64
056965	MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO PADRÕES POLARES: SUPERCARDIÓIDE COR: PRETO COMPRIMENTO DO GOOSENECK: 18 POLEGADAS (45,7 CM) DE COMPRIMENTO.  COMPRIMENTO DO CABO: 3M USO RECOMENDADO: PARA VOZES FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 HZ FREQUÊNCIA MÁXIMA: 17 A 20 KHZ SPL MÁXIMO: 127,2 A 130 DB. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 68 DB. FORMATO DE MICROFONE: PESCOÇO DE GANSO TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÃO POLARES: SUPERCARDIÓIDE SENSIBILIDADE: -33.5 DBV/PA A 36 DBV/PA CONECTIVIDADE  TIPO DE CONEXÕES: COM FIO CONECTORES DE SAÍDA: XLR-3 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: PÁRA-BRISA DE ESPUMA RECURSOS EXTRAS: PONTOS LÓGICOS DE ENTRADA/SAÍDA PARA CONTROLE REMOTO OU MIXERS AUTOMÁTICOS. CÁPSULAS: INTERCAMBIÁVEIS (COMPATÍVEL COM MODELOS SUPERCARDIÓIDE E OMNIDIRECIONAL) GARANTIA 12 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER	UN	16,00	3.211,00	51.376,00
043910	MOUSE OPTICO CONECTA-SE VIA RECEPTOR USB 2.4GHZ OU BLUETOOTH, COM ALCANCE DE ATÉ 10 METROS. ERGONÔMICO, COMPACTO E PORTÁTIL, PODE SER ALIMENTADO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, CHROME OS, LINUX - GARANTIA 12 MESES.	UN	20,00	116,59	2.331,80
057003	NOTBOOK Processador Intel® Core™ 7 150U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz), Sistema operacional Windows 11 Pro, CPU =8 núcleos / 12 threads (Passmark =16500, 2022+), RAM 8GB DDR4 (exp. 32GB), SSD MINIMO 256GB NVMe, vídeo integrado 2GB (HDMI 2.0, FHD), tela 15" FHD, rede Gigabit + Wi-Fi 6 + BT 5.1, câmera HD, teclado - Garantia 12 meses. COMPATIVEL COM AS MARCAS: LENOVO, ACER e DELL	UN	5,00	5.590,35	27.951,75
056997	SMART TV 85" 4K UHD MARCA REFERENCIA: TCL/SANSUNG/ LG POLEGADAS: 85" RESOLUÇÃO: 4K UHD PAINEL DA TELA: VA TIPO DO DISPLAY: QLED TIPO: SMART TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH	UN	1,00	9.040,93	9.040,93

# CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Solicitação 3/2026



Equipileno

Página:4

CONEXÕES: 1 PORTA LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 ENTRADA PARA ANTENA/CABO E 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA)  
 PROCESSADOR: AIPQ  
 FORMATO DA TELA: 16:09  
 ÂNGULO DE VISÃO 178°  
 N° DE CORES :16 MILHOES  
 SISTEMA DE COR: NTSC  
 TECNOLOGIA DA TV: TELA ANTIRREFLEXO  
 DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 2,6M  
 COR DA BASE E BORDA: PRETO  
 PADRÃO DE FURAÇÃO: VESA 600X400MM  
 ANO DE LANÇAMENTO: 2025  
 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 189CM ALTURA 115,6CM PROFUNDIDADE 37,4CM

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, 2 PÉS, 1 PAR DE PILHAS E MANUAL.  
 GARANTIA 12 MESES.

056992	SSD 240 GB  FORMATO 2.5 POLEGADAS, UTILIZA INTERFACE SATA III (6 GB/S), OFERECENDO VELOCIDADES DE LEITURA ATÉ 500-560 MB/S E GRAVAÇÃO ENTRE 350-500 MB/S. MARCAS REFERENCIAS: KINGSTON, ADADA, SANDSK - GARANTIA 12 MESES.	UN	20,00	531,40	10.628,00
057002	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ORIGINAIS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ORIGINAIS Tinta para impressora Epson L575 cor black 70 ML Tinta para impressora Epson L575 cor magenta 70 ML Tinta para impressora Epson L575 cor yan 70 ML Tinta para impressora Epson L575 cor yellou 70 ML Tinta para impressora Epson 3250 cor black 65 ML Tinta para impressora Epson 3250 cor magenta 65 ML Tinta para impressora Epson 3250 cor cyan 65 ML Tinta para impressora Epson 3250 cor yellou 65 ML *Serão solicitados na requisição de compras as cores das tintas e modelos de impressora em conformidade com a demandada.	UN	100,00	70,25	7.025,00

**TOTAL 288.868,75**

**TOTAL GERAL 288.868,75**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2026.

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL Nº. 09/2026

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
Agente de Contratação

**Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, áudio e materiais de escritório, para atender a demanda e necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, visando garantir a eficiência e eficácia nos processos administrativos e operacionais.

**Valor:** 288.868,75 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Prazo:** 12 meses

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atenção ao pedido expedido por Vossa Senhoria, informamos a *existência de dotação orçamentária* para assegurar o empenho dos itens constantes da Ata de Registro de Preço, que forem adquiridos durante o período de duração deste procedimento licitatório, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 170	
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.34.00 – Máquina, utensílios e equipamentos diversos.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamentos de dados.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	

<b>Conta:</b> 80
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)

**Classificação Institucional e Funcional-programática:** 01.001.01.031.0100.2001.4.4.90.52.33.00-4.4.90.52.34.00- 4.4.90.52.35.00- 4.4.90.52.42.00 e 01.001.01.031.0100.2001.3.3.90.30.17.00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Com base nas informações prestadas, a despesa encontra-se adequadamente prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA ( Lei n.061/2025 de 09/12/2025 para exercício de 2026), bem como apresenta-se compatível com o Plano Plurianual ( Lei N. 038/2025 de 16/09/2025 para exercício de 2026-2027-2028 e 2029), e com o termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO ( Lei N. 039/2025 DE 16/09/2025 para exercício de 2026), consoante as informações elencadas na Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária.

Ressalta-se, contudo que a presente declaração se restringe *meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias* específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto na Lei N. 14.133/2021.

O saldo orçamentário informado, reflete a posição do orçamento no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária, conforme for ocorrendo as aquisições dos itens e previamente os empenhos sendo realizados.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno, em conformidade com o regulamento aplicável.

É a declaração

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil

# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2026

Explanar

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01- CAMARA MUNICIPAL	6.203.000,00	4.800.000,00	1.344.378,36	3.455.621,64
001 CAMARA MUNICIPAL	6.200.000,00	4.800.000,00	1.344.378,36	3.455.621,64
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	200.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.750.000,00	4.549.000,00	1.344.378,36	3.204.621,64
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100.000,00	3.050.000,00	918.666,55	2.131.333,45
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	95.840,53	204.159,47
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	44.701,06	155.298,94
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	24.825,84	75.174,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	17.773,19	62.226,81
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	256.000,00	90.034,69	165.965,31
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	80.000,00	34.319,10	45.680,90
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	20.000,00	6.212,60	13.787,40
3.3.91.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	70.000,00	21.260,80	48.739,20
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	89.496,00	210.504,00



# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2026

Continuar

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	1.248,00	78.752,00
Total Geral	6.200.000,00	4.800.000,00	1.344.378,36	3.455.621,64

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2026





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LEI MUNICIPAL Nº 055/2015

#### 1. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

1.1. A tabela abaixo resume as quantidades dos serviços objeto deste Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	VALORES (RS)	
				UNIT	TOTAL
1	04	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; LED INVISÍVEL; FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (R32 TEM UM GWP (POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL) MENOR DO QUE O R410A, O QUE SIGNIFICA QUE ELE CAUSA MENOS IMPACTO NO AQUECIMENTO GLOBAL); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A IDRS (INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, POSSUIR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO: PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS NA UNIDADE, SECANDO A SERPENTINA INTERNA PARA MELHOR QUALIDADE... CFE. EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, E GARANTIA DE 12 MESES.	3253,75	13015,00
2	04	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU INVERTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; LED INVISÍVEL; FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (R32 TEM UM GWP (POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL) MENOR DO QUE O R410A, O QUE SIGNIFICA QUE ELE CAUSA MENOS IMPACTO NO AQUECIMENTO GLOBAL); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A IDRS (INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL;	4.408,07	17.632,26



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



			TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, POSSUIR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO: PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS NA UNIDADE, SECANDO A SERPENTINA INTERNA PARA MELHOR QUALIDADE... CFE. EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - GARANTIA DE 12 MESES		
3	04	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU INVERTER:</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI-WALL; CICLO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ; LED INVISÍVEL; FLUÍDO REFRIGERANTE R32 (R32 TEM UM GWP (POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL) MENOR DO QUE O R410A, O QUE SIGNIFICA QUE ELE CAUSA MENOS IMPACTO NO AQUECIMENTO GLOBAL); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A IDRS (INMETRO); POSSUIR SERPENTINA DE COBRE; TIPO DE CONDENSADOR: VERTICAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, POSSUIR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO: PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS NA UNIDADE, SECANDO A SERPENTINA INTERNA PARA MELHOR QUALIDADE. CFE. EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - GARANTIA DE 12 MESES	5.557,51	22.230,22
4	15	UND	<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS CROMADOS</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: AXLXP 138CM X 66CM X 66CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,2 KG REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO PRETO SISTEMA RELAX, COM BRAÇO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 130 KG, ESPUMA DO ASSENTO 75MM, ALTURA DO ENCOSTO 77CM, LARGURA DO ENCOSTO 48CM, RAI DO PÉ 66CM, ALTURA MIN DO ASSENTO (EM RELAÇÃO AO SOLO) 49CM, ALTURA MAX DO ASSENTO (EM RELAÇÃO AO SOLO) 60 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, LARGURA DO ASSENTO 49CM, ALTURA MIN DA CADEIRA (EM RELAÇÃO AO PISO) 126CM, ALTURA MAX DA CADEIRA (EM RELAÇÃO AO PISO) 138CM - GARANTIA 12 MESES.	1.106,75	16.601,25
5	06	UND	<b>CAIXA DE SOM:</b> CAIXAS DE SOM PASSIVAS AMBIENTE (USO EXTERNO E INTERNO): POTÊNCIA MÍNIMA 140W RMS (70W+70W), WOOFER 6" + TWEETER 1", IMPEDÂNCIA 8 Ω,	1.419,03	8.514,20



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



			RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 55 HZ-20 KHZ, SENSIBILIDADE MÍNIMA 91 DB, CERTIFICAÇÃO IP56 (RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES), GABINETE EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM TELAR METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 29×21×18 CM, PESO ATÉ 5 KG - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.		
6	09	UND	<b>COMPUTADOR TIPO DESKTOP ALL IN ONE</b> NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TELA DE 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), TECNOLOGIA LED OU IPS, ANTIRREEXO, FORMATO WIDESCREEN 16:9, COM BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE PELO MENOS 170. DEVE POSSUIR PROCESSADOR INTEL CORE I7, DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.8 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 8 MB. A MEMÓRIA RAM DEVE SER DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER FEITO POR MEIO DE UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO NVME PCIE, COM ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO. A PLACA GRÁFICA PODE SER INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A VÍDEOS EM ALTA DENSIÇÃO (MÍNIMO INTEL UHD GRAPHICS 630 OU EQUIVALENTE). DEVE CONTA COM ÁUDIO ESTÉREO INTEGRADO, WEBCAM EMBUTIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720P, MICROFONE DIGITAL, E ALTO-FALANTES INTERNOS. AS OPÇÕES DE CONECTIVIDADE DEVEM INCLUIR WI-FI PADRÃO 802.11AC (WI-FI 5) OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, PELO MENOS 3 PORTAS USB (SENDO AO MENOS UMA 3.0 OU SUPERIOR), 1 PORTA HDMI (SAÍDA OU ENTRADA), 1 PORTA RJ45 (ETHERNET), E ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM). O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE COM O OU SEM O, AMBOS EM PADRÃO ABNT2 (TECLADO COM Ç), DE MESMA COR E COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER O WINDOWS 10 OU SUPERIOR, VERSÃO ORIGINAL, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JÁ INSTALADO E ATIVADO - GARANTIA 12 MESES.	7.684,06	69.156,56



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



			* DEVERÁ SER INDICADA A MARCA/MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR.		
7	05	UND	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-</b> TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: INJEÇÃO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE DE 4 CORES (CMYK) - MÁXIMA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4.800 DPI X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO APRIMORADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E COLORIDO 20 PPM (RASCUNHO, A4/CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 15 PPM E COLORIDO 8 PPM (A4/CARTA) CÓPIAS - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 10,8 CPM E COLORIDO 5,5 CPM (A4/CARTA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COPIADO: 300 DPI X 600 DPI (MESA PLANA) / 300 DPI X 300 DPI (ADF) - TAMANHO MÁXIMO DE CÓPIA: OFÍCIO (ADF) DIGITALIZAÇÃO - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS A CORES - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS EM PRETO / 29 SEGUNDOS COLORIDO - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM (MESA PLANA) / 216 MM X 355,66 MM (ADF) - RESOLUÇÃO ÓPTICA/MÁXIMA: 1.200 DPI X 2.400 DPI - PROFUNDIDADE DA COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - ESCALA DE CINZAS: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SAÍDA RENDIMENTO DE TINTAS - GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS DA EPSON: 1 GARRAFA DE TINTA PRETA RENDE ATÉ 4.300 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.300 PÁGINAS. GARANTIA 12 MESES.</p> <p>*SERÃO SELECIONADOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS, VISANDO A ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA. PROPOSTAS COM INSUMOS DE BAIXO RENDIMENTO E ALTO VALOR DE MERCADO SERÃO DESCONSIDERADOS.</p>	2.482,21	12.411,05
8	20	UND	<p><b>KIT TECLADO + MOUSE:</b> TECLADO ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS. MOUSE CONFORTÁVEL COM DESIGN ANATÔMICO. CONECTIVIDADE DUPLA: BLUETOOTH E USB.</p>	325,77	6.515,45



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



			COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS, CHROME OS E ANDROID. ALCANCE SEM FIO: 10 METROS TECLADO: LAYOUT ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE: DESIGN ANATÔMICO COM ROLAGEM PRECISA ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA (TECLADO) E AA (MOUSE) DIMENSÕES DO TECLADO (A X L X P): 25 X 430 X 210 MM. DIMENSÕES DO MOUSE (A X L X P): 45 X 74 X 115 MM. GARANTIA 12 MESES.		
9	04	UND	<b><u>MICROFONE SEM FIO</u></b>  DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: MIXER DE ÁUDIO, INTERFACE DE ÁUDIO, SISTEMA PA, NOTEBOOK, COMPUTADOR PESSOAL, SMARTPHONE  COR: PRETO COMPONENTES INCLUÍDOS: MICROFONE SEM FIO, CLIPE DE MICROFONE, TRANSMISSOR RECEPTOR. PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA: 150 OHMS FATOR DE FORMA DO MICROFONE: DE MÃO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 34 X 30 X 10 CM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO POR BATERIA MATERIAL: METAL RELAÇÃO SINAL-RUIDO: 78 DB Nº DE CANAIS: 1 GARANTIA 12 MESES.  <b><u>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</u></b>	3609,91	14.439,63
10	16	UND	<b><u>MICROFONE TIPO GOOSENECK PROFISSIONAL</u></b>  TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO PADRÕES POLARES: SUPERCARDÍOIDE COR: PRETO COMPRIMENTO DO GOOSENECK: 18 POLEGADAS (45,7 CM) DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO DO CABO: 3M USO RECOMENDADO: PARA VOZES FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 HZ FREQUÊNCIA MÁXIMA: 17 A 20 KHZ SPL MÁXIMO: 127,2 A 130 DB. RELAÇÃO SINAL-RUIDO: 68 DB. FORMATO DE MICROFONE: PESCOÇO DE	3211,00	51.376,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



			<p>GANSO TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÃO POLARES: SUPERCARDÍOIDE SENSIBILIDADE: -33.5 DBV/PA A 36 DBV/PA CONECTIVIDADE TIPO DE CONEXÕES: COM FIO CONECTORES DE SAÍDA: XLR-3 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: PÁRA-BRISA DE ESPUMA RECURSOS EXTRAS: PONTOS LÓGICOS DE ENTRADA/SAÍDA PARA CONTROLE REMOTO OU MIXERS AUTOMÁTICOS. CÁPSULAS: INTERCAMBIÁVEIS (COMPATÍVEL COM MODELOS SUPERCARDIOIDE E OMNIDIRECIONAL) GARANTIA 12 MESES.</p> <p><b><u>MARCAS DE REFERENCIA: SHURE/ SENNHEISER</u></b></p>		
11	20	UND	<p><b>MOUSE OPTICO:</b> CONECTA-SE VIA RECEPTOR USB 2.4GHZ OU BLUETOOTH, COM ALCANCE DE ATÉ 10 METROS. ERGONÔMICO, COMPACTO E PORTÁTIL, PODE SER ALIMENTADO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, CHROME OS, LINUX - GARANTIA 12 MESES.</p>	116,59	2.331,75
12	05	UND	<p><b>NOTEBOOK: COMPATIVEL COM AS MARCAS: LENOVO, ACER E DELL</b> - PROCESSADOR INTEL® CORE™ 7 150U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.4GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, CPU ≥8 NÚCLEOS / 12 THREADS (PASSMARK ≥16500, 2022+), RAM 8GB DDR4 (EXP. 32GB), SSD MINIMO 256GB NVME, VÍDEO INTEGRADO 2GB (HDMI 2.0, FHD), TELA 15" FHD, REDE GIGABIT + WI-FI 6 + BT 5.1, CÂMERA HD, TECLADO - GARANTIA 12 MESES.</p>	5.590,35	27.951,75
13	01	UND	<p><b><u>SMART TV 85" 4K UHD</u></b></p> <p><b><u>MARCA REFERENCIA: TCL/SANSUNG/ LG</u></b> POLEGADAS: 85" RESOLUÇÃO: 4K UHD PAINEL DA TELA: VA TIPO DO DISPLAY: QLED TIPO: SMART TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH CONEXÕES: 1 PORTA LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0,</p>	9.040,93	9.040,93



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



			<p>1 ENTRADA PARA ANTENA/CABO E 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) PROCESSADOR: AIPQ FORMATO DA TELA: 16:09 ÂNGULO DE VISÃO 178° Nº DE CORES :16 MILHOES</p> <p>SISTEMA DE COR: NTSC TECNOLOGIA DA TV: TELA ANTIRREFLEXO DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 2,6M                      COR DA BASE E BORDA: PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO: VESA 600X400MM ANO DE LANÇAMENTO: 2025 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 189CM ALTURA 115,6CM PROFUNDIDADE 37,4CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, 2 PÉS, 1 PAR DE PILHAS E MANUAL.</p> <p>GARANTIA 12 MESES.</p>		
14	20	UND	<p><b>SSD 240 GB</b> - FORMATO 2.5 POLEGADAS, UTILIZA INTERFACE SATA III (6 GB/S), OFERECENDO VELOCIDADES DE LEITURA ATÉ 500-560 MB/S E GRAVAÇÃO ENTRE 350- 500 MB/S. MARCAS REFERENCIAS: KINGSTON, ADADA, SANDSK - GARANTIA 12 MESES.</p>	<b>531,40</b>	<b>10.627,90</b>
15	100	UND	<p><b>SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ORIGINAIS</b> TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L575 COR BLACK 70 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L575 COR MAGENTA 70 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L575 COR YAN 70 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L575 COR YELLOW 70 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 3250 COR BLACK 65 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 3250 COR MAGENTA 65 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 3250 COR CYAN 65 ML TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 3250 COR YELLOW 65 ML</p> <p><b>*SÓ SERÃO ADMITIDOS SUPRIMENTOS ORIGINAIS.</b></p>	<b>70,25</b>	<b>7.025,00</b>



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		*SERÃO SOLICITADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS AS CORES DAS TINTAS E MODELOS DE IMPRESSORA EM CONFORMIDADE COM A DEMANDADA.		
<b>TOTAL RS</b>			<b>RS 288.868,75</b>	

1.2. Valor total **RS 288.868,75** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara municipal de Laranjeiras do Sul, necessita adquirir equipamentos eletrônicos, de informática, áudio e material de escritório e suprimentos para atender as suas necessidades operacionais e administrativas. A falta desses equipamentos pode prejudicar a eficiência e eficácia dos processos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

2.1.1 Melhoria da Eficiência: A aquisição de equipamentos modernos e eficientes permitirá a melhoria da produtividade e eficiência nos processos administrativos e operacionais.

2.1.2 Atualização Tecnológica: A tecnologia está em constante evolução, e a aquisição de equipamentos atualizados é fundamental para manter a instituição/empresa competitiva e alinhada com as melhores práticas do mercado.

2.1.3 Necessidades Específicas: A instituição/empresa necessita de equipamentos específicos para atender as necessidades de seus projetos e atividades, tais como: Equipamentos de áudio para reuniões e apresentações; Computadores e notebooks para os funcionários; Impressoras e scanners para impressão e digitalização de documentos;

2.1.4 Material de escritório para atender as necessidades diárias.

2.1.5 Redução de Custos: A aquisição de equipamentos eficientes e modernos pode reduzir os custos de manutenção e reparo, além de minimizar a perda de produtividade devido a falhas de equipamento.

2.1.6 Benefícios Esperados:

2.1.6.1 Melhoria da eficiência e produtividade nos processos administrativos e operacionais;

2.1.6.2 Atualização tecnológica e alinhamento com as melhores práticas do mercado;

2.1.6.3 Atendimento às necessidades específicas da instituição/empresa;

2.1.6.4 Redução de custos de manutenção e reparo.

2.1.7 A contratação desses equipamentos permitirá a melhoria da eficiência, atualização tecnológica e redução de custos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo de luxo, conforme Art. 11º da Resolução do Legislativo nº 03/2023 de 05/06/2023.

3.2. O Sistema de Registro de Preços da presente licitação terá duração de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período com o reestabelecimento dos saldos inicialmente contratados, respeitada a normativa da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Com o Sistema de Registro de preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

## 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.2. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP/MEI

5.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS.

5.1.1. Todos os itens/lotes até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



aqueles identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

**5.2.** De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

**5.2.1.** Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniasçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

**5.2.2.** Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

**5.3.** Justificativa para exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

**5.3.1.** Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.3.2.** O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

**5.3.3.** É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

**5.4.** Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

**5.4.1.** Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

**5.5.** Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu:

**5.5.1.** Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

**5.6.** Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

**5.7.** Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de 03 (três) fornecedores competitivos na região da Cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (QUANDO COUBER):

6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

6.3.1. Fica dispensada a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira e técnica, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

*A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal. [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União]*

6.4. Deverá ainda, apresentar as seguintes **declarações**, conforme disposto no modelo constante do Anexo III, deste termo de referência, de que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo para início da execução do objeto desta licitação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da Requisição de Compra. A entrega deverá ocorrer na sede do Legislativo, Praça Rui Barbosa, 01, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná.

7.2. O responsável pelo recebimento dos itens será o **Sr. Antonio Eraldo Nogueira Junior, Diretor Geral/ Setor de Compras.**

7.3. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das etapas e percentuais previstos no cronograma apresentado pela Contratada, respeitando o período total de execução estipulado no Termo de Referência. Em caso de descumprimento a mesma fica sujeita as sanções previstas em contrato.

7.4. O prazo poderá ser ajustado ou reduzido em caráter excepcional, mediante justificativa formal e aceite da Administração, considerando a urgência no atendimento das demandas da Câmara Municipal.

7.4.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos itens licitados devidamente acondicionados, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Câmara municipal.

7.4.2. **A contratada deverá garantir que todos os itens que compõem a licitação sejam novos, de boa qualidade, resistentes, seguros para o uso, e com garantia conforme o Código brasileiro de defesa do Consumidor;**

## 8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo e sua



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**8.2.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.3.** Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**8.4.** Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

**8.5.** Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**8.6.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

**8.7.** Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

**8.8.** Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

**8.9.** Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

**8.10.** Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

**8.11.** Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

**8.12.** Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

**8.13.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**8.14.** Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

**8.15.** Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

**8.16.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

**8.17.** Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**8.18.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**9.1.** São obrigações do CONTRATANTE:

**9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

**9.1.3.** Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

**9.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

**9.1.6.** Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

**9.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

**10.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir os produtos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O recebimento e aceitação serão realizados em conformidade com as características presentes do Termo de Referência.

**10.2.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**10.3.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**10.4.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

**10.5.** A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar quaisquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Câmara municipal de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**10.6.** O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

**10.6.1.** No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 137, da Lei 14.133/2021.

**10.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do objeto;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do objeto;

**11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**11.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção prevista no item 13.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 16.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção prevista no item 13.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 13.1.1. ao 13.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:
- 11.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 11.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 11.6. A sanção prevista no item 13.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 13.1.2. ao 13.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.
- 11.7. A sanção prevista no inciso 13.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 13.1.8 ao 13.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2. ao 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.
- 11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

12.6 A execução do contrato deverá ser fiscalizada pelo senhor Gilmar Zoche, Matrícula nº 69-1.

12.7 13.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.13 Fiscalização Administrativa

12.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.16 O fiscal do contrato será o Sr. Gilmar Zocche,

## **Gestor do Contrato**

12.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.24 O gestor do contrato será o Sr. Marcos Kapassi.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive podendo reestabelecer o quantitativo inicialmente previsto.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

## 14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Conforme informado pelo setor contábil os recursos que asseguram o pagamento do objeto deste Termo de Referência, estão na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 170	
<b>Despesa orçamentária:</b> 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.34.00 – Maquina, Utensílios e Equipamentos diversos.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamentos de dados.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Conta:</b> 80	
<b>Elemento da Despesa Orçamentaria:</b> 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	
<b>Dotação Orçamentaria:</b> 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.	



**Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65

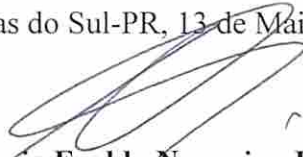


**Fonte:** 001 Recursos do Tesouro (descentralizados)

**16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Maio de 2026.

  
**Antonio Eraldo Nogueira Junior**  
Diretor Geral/ Setor de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 288.868,75 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/06/2026 às 13:30 hr (horário de Brasília)

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

#### MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

#### PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LEI MUNICIPAL N° 055/2015



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, sediado no Praça Rui Barbosa, 01, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 055/2015, Decreto Municipal nº 026/2022, LC 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregoeiro e equipe de apoio são os designados pela Portaria n.º 06/2025.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando o licitante a participar de quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma ComprasBr (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3.5. Os itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no termo de referência, quando couber.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e da Lei Municipal nº 055/2015, Decreto Municipal nº 026/2022.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, documentos de habilitação e a proposta readequada ao lance final após o término da disputa **mediante a solicitação formal do pregoeiro na plataforma de disputa**, observado o disposto no tópico 8. deste Edital.

**4.3.1. Caso o licitante anexe os documentos de habilitação, antes da solicitação formal do pregoeiro, estes serão analisados e não será concedido o prazo para inclusão.**

**4.3.1.1. Será considerada renúncia tácita do prazo para envio.**

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 **Valor unitário;**
- 5.1.2 **Marca;**
- 5.1.3 **Modelo;**
- 5.1.4 **Ficha técnica de todos os produtos ofertados;**
- 5.1.5 **Para o item computador, deverá ser indicada a marca de todos os componentes.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme Lei Municipal nº 055/2015.

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.22.5 **SERÁ DESCLASSIFICADA A LICITANTE QUE NÃO ENVIAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.**

6.22.6 **PARA O ITEM COMPUTADOR DESKTOP, DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DE TODOS OS COMPONENTES.**

6.22.7 Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.

6.22.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná < <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx> >;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 7.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO SISTEMA, SOMENTE PELOS LICITANTES DECLARADOS DETENTORES DE MELHOR OFERTA.**
- 8.3. **ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRASBR.**
- 8.4. O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo para envio dos documentos mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 8.5. Os documentos comprobatórios de habilitação, deverão encontrarem-se vigentes na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 8.5. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
- 8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.
- 8.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.15.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.22. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste edital.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência do LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal: <http://cmls.pr.gov.br> e no site da plataforma Compras Br: <https://comprasbr.com.br>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6 fraudar a licitação;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, e-mail do departamento de licitações: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), bem como funcionalidade disponibilizada pela **plataforma de licitações ComprasBR**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

14.1.1.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.1.1.2. “**prática fraudulenta**”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



14.1.1.3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.1.1.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.1.1.5. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://comprasbr.com.br> e endereço eletrônico <http://cmls.pr.gov.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

15.11.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

15.11.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COMO ME/EPP

15.11.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2026.

**Jovanildo Viola**  
**Presidente do Legislativo**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ARQUIVO DIGITAL**

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ARQUIVO DIGITAL**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2026

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da empresa:			
CNPJ:			Inscrição Estadual:
Endereço:			
Fones:		Fax:	
Representante Legal:			Cargo:
Carteira de identidade		CPF:	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta bancária:			

#### 2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OFERTADO

Xxxx

#### 3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste edital.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

(LOCAL, DATA)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

A Empresa ..... (Razão Social da Empresa) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado (a) na cidade de , no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de DISPENSA nº XX/2026, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(LOCAL, DATA)

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

### DECLARAÇÃO

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) N.º XX/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

***ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr. JOVANILDO VIOLA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*), qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº XX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/Lote	Especificação	Marca/Modelo	Un	Qtd	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## **Dos limites para as adesões**

- 4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

5.1.2.1. Em caso de prorrogação data de Registro de Preços o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4. Por razão de interesse público;
  - 8.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão gerenciador: <http://cmls.pr.gov.br>.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2026.

Assinaturas

**JOVANILDO VIOLA**

Representante legal do órgão gerenciador

**XX**

Representante legal do fornecedor registrado



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65, com sede na Sete de Setembro nº01 Praça Rui Barbosa, 01, Centro Laranjeiras do Sul-PR cep:85.301-070, neste ato representado legalmente pelo presidente do Legislativo Sr. **JOVANILDO VIOLA**, brasileiro, servidor público, CPF nº940.892.569-68, residente domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº1626, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX, localizada na XX, CIDADE, CEP: XX, neste ato representada por XX, inscrito no CPF sob o nº XX.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme Relatório da Dispensa, decorrente do Aviso de Dispensa de Licitação nº XX/2026, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e no disposto abaixo:

XXXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A gestão e fiscalização do contrato competirá ao Fiscal de Contratos do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul, que foi nomeado através da Portaria nº13/2024 e previsto no termo de referência.

3.2. À fiscalização caberá ainda:

- a) Fazer acompanhamento do serviço;
- b) Anotar todas as queixas para serem examinadas;
- c) Aplicar as penalidades de sua competência, e propor as que competirem à Administração;

3.3. Exigir o cumprimento de cláusulas contratuais.

3.4. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

3.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

3.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do itens será por demanda, conforme a necessidade do Contratante, através de solicitação formal encaminhada pelo Gestor/Fiscal do contrato à Contratada.

4.2. Os serviços deverão ter início e serem prestados, sem custo adicional ou qualquer outro encargo, em até 15 (quinze) dias do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da assinatura do contrato, devendo ser prestados conforme descrito no termo de referência.

4.3. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões especificados, sob pena de não pagamento.

4.5. Caso os serviços não correspondam à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser refeito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pelo Gestor/Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **RS XXXXX**.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da realização definitiva do serviço da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do serviço, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 5.4.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em XX/XX/XX.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1. São obrigações do Contratante;
  - 7.1.2. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 7.1.3. Requisitar a execução dos serviços, na forma prevista no Termo de Referência;
  - 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto entregue, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 7.1.5. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas encontradas durante a prestação do serviço/fornecimento contratado, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constantes na cláusula de penalidades do contrato.
  - 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
  - 7.1.7. Fornecer à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento;
  - 7.1.8. Proporcionar as condições, a seu cargo, para que a empresa cumpra as obrigações pactuadas;
  - 7.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do legislativo, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
  - 7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à entrega do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
  - 7.1.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
  - 7.1.12. Cientificar o setor jurídico responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
  - 7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.
- 8.2. Prestar os serviços contratados independente de qualquer contratempo.
- 8.3. Responsabilizar-se pela autenticidade dos produtos.
- 8.4. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



serem adotados pelo Contratante.

8.5. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

8.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, cumprindo todas as orientações e esclarecimentos solicitados, propiciando meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços e atendendo às reclamações formuladas.

8.7. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação e, também, por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, responsabilizando-se pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados.

8.8. Disponibilizar ao Contratante um serviço de atendimento personalizado e imediato, com a disponibilização de números de telefones fixos e móveis, endereço de e-mail e outras facilidades para abertura de chamados durante os dias úteis semanais, entre 8h e 17h.

8.9. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que este julgar necessários.

8.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e especificações, conforme prazo e local previamente acordados.

8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações e, se for o caso, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos serviços;

8.13. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do Contratante.

8.14. A Contratante deverá fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado.

8.15. Substituir, imediatamente, os empregados em serviço, mediante solicitação do Contratante.

8.16. Caberão à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de sua função, ou em contato com eles nas dependências da Contratante.

8.17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

8.18. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do transporte para prestação dos serviços, seja, taxas, impostos, mão de obra, todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

8.19. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega pelo Gestor/Fiscal do contrato,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.

8.20. A fiscalização da execução do objeto contratual por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.21. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo Contratante no ato do pagamento.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.2.2 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 10.3. **Multa:**

10.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.2 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.3.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.4 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 10.10.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 170	
<b>Despesa orçamentária:</b> 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.34.00 – Maquina, Utensílios e Equipamentos diversos.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamentos de dados.	
<b>Dotação orçamentária:</b> 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Conta:</b> 80	
<b>Elemento da Despesa Orçamentaria:</b> 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	
<b>Dotação Orçamentaria:</b> 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizados)	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;
- f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- g) Na execução deste contrato, a **CONTRATADA** zelar pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos;
- h) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato serão tratados apenas em nome da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do contrato e as legislações específicas.

14.2. A **CONTRATADA** cooperará com Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul/PR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgão de controle administrativo.

14.3. A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao Encarregado de Dados da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, ou por meio telefone 42-3635 6861, quando receber requisição



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de titular de dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação do requisitante, uma vez que na condição de **OPERADOR** a **CONTRATADA** deve-se abster de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.4. A **CONTRATADA** manterá contato formal com o Setor de Compras do Legislativo de Laranjeiras do Sul, através do telefone 42 3635 6861.

14.5. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias), eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.6. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. As partes declaram conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2026.

**JOVANILDO VIOLA**  
**CONTRATANTE**  
**XX**  
**CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER INICIAL. PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. ANÁLISE JURÍDICA. LEGALIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para: Marcos Kapassi – Agente de Contratação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito da realização de processo licitatório e minuta de edital referente a registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, eletrônicos, áudio e de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, cuja relação esta especificada e descritas no termo de referencia.

### DO RELATÓRIO

Analisando-se os autos, constata-se:

- 1 – Memorando da Direção Geral solicitando a aquisição de equipamentos eletrônicos, áudio e de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme especificações descritas no termo de referencia, e a colheita de orçamentos foi realizada;
- 2 - Despacho da Presidência aos setores, contábeis, jurídico e de licitação.
- 3 – Constata-se memorando do Setor Contábil informado que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária específica e suficiente para aquisição do bem, via procedimento licitatório;
- 4 – Portaria nº 06/2025, onde consta a nomeação o Agente de Contratação e equipe de apoio, devidamente publicada no órgão de imprensa oficial do município.
- 5 – Memorando do pregoeiro e equipe de apoio, informando que a modalidade adotada será a PREGÃO ELETRÔNICO, apresentando a minuta do EDITAL e documentos para análise e parecer jurídico.

Frente a este breve relatório do andamento processual e seus documentos, passo a emitir o parecer.

### PARECER JURÍDICO

Por força do despacho da Presidência desta Casa de Leis, veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, o Processo em referência,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



que tem por objeto o registro de preços para aquisição equipamentos eletrônicos, áudio e de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Inicialmente nos manifestamos pela possibilidade de aquisição dos produtos, conforme termo de referencia.

## **PRESSUPOSTOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

Registre-se, de pòrtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da lei 14.133/21.

Ademais, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/opportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão do gestor municipal. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço, ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, em 2021, foi editada a Lei Nacional nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, em substituição a antiga Lei nº 8.666/93.

De acordo com o art. 17 da nova legislação de regência da matéria, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) de julgamento; (IV) de habilitação; (VI) recursal; (VII) de homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o presente momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar para o teor do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que inaugura o capítulo referente à fase preparatória da licitação, in verbis:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos do processo licitatório, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo transcrito alhures, haja vista que estão presentes, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da necessidade, Termo de Referência com a descrição dos bens e seus requisitos, estimativas do valor da contratação.

Ademais, verifica-se a minuta de edital, que conta com seis anexos (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, modelo de proposta de preços, modelo de declaração unificada, modelo de declaração como ME/EPP, minuta de Ata de registro de preços e Minuta de termo de Contrato, e contempla as condições de participação na licitação, critérios da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, previsão de interposição



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de recursos, reajuste contratual, infrações administrativas e sanções; impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, recursos orçamentários e do valor estimado da contratação; em conformidade com o art. 25 da lei disciplinadora do tema.

Ainda quanto ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o plano anual de contratação, uma vez que ainda não existe tal plano no âmbito do município. No entanto, a sua ausência não impede o prosseguimento do certame, porquanto não é um item obrigatório, mas facultativo, nos termos do art. 12, VII, da nova Lei de Licitações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifos nossos)

Em relação à modalidade de licitação, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.

Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra.

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(...)

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

No mais, quanto aos valores estimados, segundo orçamentos, há de ser dito, embora esteja sob o manto da obviedade, que esta assessoria não tem expertise para analisar os valores que foram obtidos pela pesquisa de preços praticados no mercado regional.

Assim sendo ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta assessoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruar o



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

## DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio na legislação vigente, RECOMENDO que se atente ao que foi disposto alhures, de maneira especial, que se respeite o intervalo mínimo para realização do certame e, por consequência, OPINO PELA APROVAÇÃO DO EDITAL.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2026.

  
**Edenilson Fausto**  
Advogado OAB/PR 24.762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



OFÍCIO Nº 01/2026 LIC/CM

Laranjeiras Do Sul, 18 de maio de 2026.

De: Gabinete do Presidente  
Para: Departamento de Compras/Licitações  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2026**, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela Portaria nº 006/2025, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOVANELDO VIOLA  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PORTARIA Nº 006/2025

**SÚMULA:** Nomeia os Agentes de Contratação em atendimento a Resolução N. 01/2023 e Lei Federal N. 14.133/2021 na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 do Regimento Interno, resolve:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os agentes de contratação e comissão de contratação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

<b>Agente de Contratação:</b>	Marcos Kapassi	CPF 038.607.619-78
<b>Comissão de Contratação:</b>	Josiane T. Pacheco Smaniotto	CPF 044.271.099-26
	Rosane Sampaio Figueira	CPF 599.967.300-34
	Nildo Gavlik	CPF 021.862.889-74

**Art. 2º** - Fica Concedida Função Gratificada - FG 01 - Agentes de Contratação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017 e alteração conforme Lei N.007/2024.

**Art. 3º** - Fica Concedida Função Gratificada - FG 03 aos demais membros da Comissão de Contratação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017 e alteração conforme Lei N.007/2024, exceto Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições ao contrario.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 11/02/2025.

**JOVANILDO VIOLA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 288.868,75 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 03/06/2026 ÀS 13:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

### MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

### PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LEI MUNICIPAL Nº 055/2015



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 01/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, sediado no Praça Rui Barbosa, 01, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 055/2015, Decreto Municipal nº 026/2022, LC 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregoeiro e equipe de apoio são os designados pela Portaria n.º 06/2025.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando o licitante a participar de quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma ComprasBr (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3.5. Os itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no termo de referência, quando couber.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015 e da Lei Municipal nº 055/2015, Decreto Municipal nº 026/2022.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, documentos de habilitação e a proposta readequada ao lance final após o término da disputa **mediante a solicitação formal do pregoeiro na plataforma de disputa**, observado o disposto no tópico 8. deste Edital.

**4.3.1. Caso o licitante anexe os documentos de habilitação, antes da solicitação formal do pregoeiro, estes serão analisados e não será concedido o prazo para inclusão.**

**4.3.1.1. Será considerada renúncia tácita do prazo para envio.**

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 **VALOR UNITÁRIO;**
- 5.1.2 **MARCA;**
- 5.1.3 **MODELO;**
- 5.1.4 **Ficha técnica de todos os produtos ofertados;**
- 5.1.5 **PARA O ITEM COMPUTADOR, DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DE TODOS OS COMPONENTES.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 6.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate fícto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. Microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme Lei Municipal nº 055/2015.
- 6.20.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 **O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 6.22.5 **SERÁ DESCLASSIFICADA A LICITANTE QUE NÃO ENVIAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.**
- 6.22.6 **PARA O ITEM COMPUTADOR DESKTOP, DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DE TODOS OS COMPONENTES.**
- 6.22.7 Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.
- 6.22.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná < <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx> >;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO SISTEMA, SOMENTE PELOS LICITANTES DECLARADOS DETENTORES DE MELHOR OFERTA.**
- 8.3. **ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRASBR.**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 8.4. O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo para envio dos documentos mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 8.5. Os documentos comprobatórios de habilitação, deverão encontrarem-se vigentes na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.
- 8.5. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
- 8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.
- 8.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.15.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.22. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste edital.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência do LEGISLATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal: <http://cmls.pr.gov.br> e no site da plataforma Compras Br: <https://comprasbr.com.br>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6 fraudar a licitação;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, e-mail do departamento de licitações: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), bem como funcionalidade disponibilizada pela **plataforma de licitações ComprasBR**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



14.1.1.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.1.1.2. “**prática fraudulenta**”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.1.1.3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.1.1.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.1.1.5. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://comprasbr.com.br> e endereço eletrônico <http://cmls.pr.gov.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

15.11.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

15.11.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COMO ME/EPP

15.11.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2026.

  
Jovani de Viola  
Presidente do Legislativo



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ARQUIVO DIGITAL**

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ARQUIVO DIGITAL**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Fones:		Fax:	
Representante Legal:		Cargo:	
Carteira de identidade		CPF:	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta bancária:			

#### 2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OFERTADO

Xxxx

#### 3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste edital.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

(LOCAL, DATA)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

A Empresa ..... (Razão Social da Empresa) ....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado (a) na cidade de, no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de DISPENSA nº 01/2026, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(LOCAL, DATA)

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

### DECLARAÇÃO

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 01/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

***ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr. **JOVANILDO VIOLA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*), qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação n° 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/Lote	Especificação	Marca/Modelo	Un	Qtd	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

5.1.2.1. Em caso de prorrogação data de Registro de Preços o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

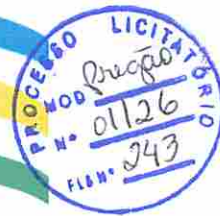
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4. Por razão de interesse público;
  - 8.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
  - 9.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão gerenciador: <http://cmls.pr.gov.br>.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2026.

Assinaturas

**JOVANILDO VIOLA**

Representante legal do órgão gerenciador

**XX**

Representante legal do fornecedor registrado



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65, com sede na Sete de Setembro nº01 Praça Rui Barbosa, 01, Centro Laranjeiras do Sul-PR cep:85.301-070, neste ato representado legalmente pelo presidente do Legislativo Sr. **JOVANILDO VIOLA**, brasileiro, servidor público, CPF nº940.892.569-68, residente domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº1626, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX, localizada na XX, CIDADE, CEP: XX, neste ato representada por XX, inscrito no CPF sob o nº XX.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme Relatório da Dispensa, decorrente do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e no disposto abaixo:

XXXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A gestão e fiscalização do contrato competirá ao Fiscal de Contratos do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul, que foi nomeado através da Portaria nº13/2024 e previsto no termo de referência.
- 3.2. À fiscalização caberá ainda:
  - a) Fazer acompanhamento do serviço;
  - b) Anotar todas as queixas para serem examinadas;
  - c) Aplicar as penalidades de sua competência, e propor as que competirem à Administração;
- 3.3. Exigir o cumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.4. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).
- 3.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).
- 3.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento do itens será por demanda, conforme a necessidade do Contratante, através de solicitação formal encaminhada pelo Gestor/Fiscal do contrato à Contratada.
- 4.2. Os serviços deverão ter início e serem prestados, sem custo adicional ou qualquer outro encargo, em até 15 (quinze) dias do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da assinatura do contrato, devendo ser prestados conforme descrito no termo de referência.
- 4.3. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões especificados, sob pena de não pagamento.
- 4.5. Caso os serviços não correspondam à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser refeito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pelo Gestor/Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 5.1. **PREÇO**
  - 5.1.1. O valor total da contratação é de **RS XXXXX**.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da realização definitiva do serviço da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do serviço, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.4.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em XX/XX/XX.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1. São obrigações do Contratante:
  - 7.1.2. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 7.1.3. Requisitar a execução dos serviços, na forma prevista no Termo de Referência;
  - 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto entregue, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 7.1.5. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas encontradas durante a prestação do serviço/fornecimento contratado, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constantes na cláusula de penalidades do contrato.
  - 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
  - 7.1.7. Fornecer à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento;
  - 7.1.8. Proporcionar as condições, a seu cargo, para que a empresa cumpra as obrigações pactuadas;
  - 7.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do legislativo, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
  - 7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à entrega do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
  - 7.1.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
  - 7.1.12. Cientificar o setor jurídico responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
  - 7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.
- 8.2. Prestar os serviços contratados independente de qualquer contratempo.
- 8.3. Responsabilizar-se pela autenticidade dos produtos.
- 8.4. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a